GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.380 Campo Grande, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021. 123 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado..... Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário Interino de Estado de Infraestrutura.....Luis Roberto Martins de Araújo

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 27
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 45
ATOS DE LICITAÇÃO 72
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 77
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 111
MUNICIPALIDADES 118
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 123

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 008/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 008/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021						R$
ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2045.3068		S				
Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.						
	3		3	248	0,00	186.801,40
	3		4	248	186.801,40	0,00
27901.10.302.2045.4077		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.						
	3		3	240	0,00	200.000,00
	3		4	240	250.000,00	0,00
27901.10.303.2043.4071		S				
Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.						
	3		3	240	0,00	50.000,00
SUBTOTAL				248	186.801,40	186.801,40
SUBTOTAL				240	250.000,00	250.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.368.2046.4087		F				
Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.						

	3		4	112	0,00	3.784.024,00
29101.12.368.2046.4093		F				
Manter, ampliar e qualificar o ensino educacionais e promover implementação de políticas específicas.						
	3		3	100	1.145.000,00	0,00
	3		4	100	0,00	1.145.000,00
	3		4	112	3.784.024,00	0,00
SUBTOTAL				112	3.784.024,00	3.784.024,00
SUBTOTAL				100	1.145.000,00	1.145.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.364.2068.4098		F				
Desenvolvimento da Extensão.						
	3		3	281	430.000,00	0,00
29204.12.364.2068.4099		F				
Desenvolvimento da Graduação.						
	3		3	281	0,00	430.000,00
SUBTOTAL				281	430.000,00	430.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0013.4106		F				
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP						
	3		3	100	0,00	845.996,00
	3		4	100	388.100,00	0,00
31101.06.181.2047.3107		F				
Reestruturação Física das unidades de segurança pública do Estado de MS						
	3		4	100	57.896,00	0,00
31101.06.181.2047.3108		F				
Previsão Orçamentária para convênios federais e contrapartida						
	3		4	100	400.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	845.996,00	845.996,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL						
31901.06.122.0013.4131		F				
Operacionalização e Gestão do FUNRESP						
	3		3	240	0,00	100.000,00
	3		4	240	100.000,00	0,00
SUBTOTAL				240	100.000,00	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO						
55101.04.122.0016.4231		F				
Manutenção e Operacionalização da SAD						
	3		1	100	0,00	2.163.184,41
	3		3	100	2.160.144,41	0,00

	3		4	100	3.040,00	0,00
SUBTOTAL				100	2.163.184,41	2.163.184,41
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
55203.04.272.0016.4251		S				
Manutenção e Operacionalização da AGEPREV						
	3		3	247	0,00	50.000,00
	3		4	247	50.000,00	0,00
SUBTOTAL				247	50.000,00	50.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA						
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA						
57101.26.122.0018.4273		F				
Manutenção e Operacionalização da SEINFRA						
	3		3	100	0,00	10.100,00
	3		4	100	10.100,00	0,00
SUBTOTAL				100	10.100,00	10.100,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
57201.26.122.0018.4288		F				
Manutenção e Operacionalização da AGESUL						
	3		3	100	0,00	15.551,00
	3		4	100	15.551,00	0,00
SUBTOTAL				100	15.551,00	15.551,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
71204.18.541.2067.4416		F				
Gestão de Unidades de Conservação						
	1		4	244	16.500.000,00	0,00
SUBTOTAL				244	16.500.000,00	0,00
TOTAL				100	4.179.831,41	4.179.831,41
TOTAL				112	3.784.024,00	3.784.024,00
TOTAL				240	350.000,00	350.000,00
TOTAL				244	16.500.000,00	0,00
TOTAL				247	50.000,00	50.000,00
TOTAL				248	186.801,40	186.801,40
TOTAL				281	430.000,00	430.000,00
TOTAL GERAL					25.480.656,81	8.980.656,81

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0027/2017/SEGOV, que integra o Contrato Corporativo 0001/2017/SAD **N° Cadastral: 7658**

Processo: 51/000.075/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n.027/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência deste contrato correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item da Despesa e Fonte de Recursos, sendo que os mesmos se encontram demonstrados no Sistema Gestor de Contratos (GCONT), conforme detalhamento abaixo:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor Mensal Estimado
SEGOV	Combustível	33903001	04.122.0014.4166.0001 04.122.0014.4166.0002 04.122.0014.4166.0004 04.122.0014.4166.0005	0100	82.500,00
	Óleo Lubrificante				5.250,00
	Filtros	33903039			4.850,00
	Serviços de Lavagem e Borracharia	33903919			4.000,00
	Manutenção dos cartões de abastecimento	33904057			2.025,00

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, II, da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n.º 001/2017.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 027/2017 será prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 12 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.

Data da Assinatura: 12/01/2021

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira, Edio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

Controladoria-Geral do Estado

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0035/2017/CGE, que integra o Contrato Corporativo 0001/2017/SAD **N° Cadastral: 9194**

Processo: 53/000.105/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado (CGE), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e S.H. Informática Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 035/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.

Ordenador de Despesas: Marina Hiraoka Gaidarji

Amparo Legal: Art. 57, II, da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual

n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n.º 001/2017.

Do Prazo: 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 12 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.

Data da Assinatura: 11/01/2021

Assinam: Marina Hiraoka Gaidarji, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do Contrato N° 0025/2020/EGEFIN/SEFAZ **N° Cadastral: 14485**

Processo: 11/009400/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ (EGEFIN) e BRB - Banco Brasília S/A

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, de acordo com o disposto no Decreto Estadual n° 15.476, de 15 de julho de 2020, e na Resolução/SEFAZ n° 3.109, de 20 de julho de 2020.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO ocorrerão por conta da Funcional Programática nº **10.35101.28.846.0905.9009.0001**, com Natureza de Despesa nº **33903981/9298** e Fonte **0100000000**, da Dotação Orçamentária da **Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul**.

Valor: Ao BANCO, a **Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul** pagará pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), estabelecido pela Resolução/SEFAZ n° 3.109/2020, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito. Pela prestação dos serviços de acolhimento de depósitos identificados a CONTRATANTE pagará ao BANCO a tarifa de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para cada depósito recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet.

Amparo Legal: Em casos omissos, aplica-se a este CONTRATO as disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, bem como as do Decreto nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e da Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020, que dispõem sobre o credenciamento e a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviço de arrecadação das receitas estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de sessenta meses a contar da data de sua assinatura, na forma prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666 de 1993, podendo ser prorrogado em até doze meses, em caráter excepcional, devidamente justificado, mediante autorização da autoridade superior e Termo Aditivo, conforme parágrafo 4º deste mesmo artigo.

Data da Assinatura: 29/12/2020

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Janaína Amaral Melo

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0005/2017/SEFAZ **N° Cadastral: 7684**

Processo: 11/049.099/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa AZ INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Prorrogar o Contrato n. 005/2017, pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 22 de junho de 2021, com base em sua Cláusula Décima Primeira, item 11.1 e inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 23/12/2020

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Paulo Cezar Pizzo Sorato

DELIBERAÇÃO CETI Nº 01, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o Regimento Interno do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI.

O PRESIDENTE DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CETI, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso III, do art. 2º, do Decreto 15.478, de 20 de julho de 2020,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Anexo a esta deliberação.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

GUSTAVO NANTES GUALBERTO
Presidente do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

LORIVALDO ANTONIO DE PAULA
Secretário do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

ANEXO À DELIBERAÇÃO CETI Nº 01, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CETI.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento Interno dispõe sobre a organização do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, instituído pelo art. 1º do Decreto nº 15.478, de 20 de julho de 2020, bem como sobre o seu funcionamento, a forma de realização de suas sessões plenárias e as atribuições de seus membros.

Parágrafo único. O CETI tem sede e foro no Município de Campo Grande e atuação e competência territorial em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, atuará como órgão colegiado, com função consultiva e deliberativa, para o estabelecimento de diretrizes de Tecnologia da Informação (TI) no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, observadas as competências estabelecidas no Decreto nº 15.478, de 20 de julho de 2020.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CETI

Seção I
Da Composição

Art. 3º O CETI é composto por 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, representantes dos órgãos e da autarquia abaixo especificados, sendo um:

I - da Secretaria de Estado Fazenda, que exerça suas atividades na Superintendência de Gestão da Informação;

II - da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

III - da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização;

IV - da Secretaria de Estado de Saúde;

V - da Secretaria de Estado de Educação;

VI - da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

VII - do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul;

VIII - da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 1º Os membros titulares e suplentes do CETI serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos e da autarquia que representam, e designados por ato do Governador do Estado.

§ 2º O mandato dos membros do CETI será de 4 (quatro) anos, contados a partir da publicação do ato de designação, permitida a indicação para até 2 (dois) mandatos consecutivos, por igual período, a critério do titular do órgão ou da autarquia que representam.

§ 3º O exercício da função de membro do CETI não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Seção II
Da Competência

Art. 4º Compete ao CETI:

I - deliberar sobre:

a) novas políticas, inclusive de segurança da informação, princípios e diretrizes de Tecnologia da Informação (TI), alinhados aos objetivos estratégicos de Governo;

b) Plano Estratégico de TI (PETI) do Estado, que irá subsidiar a elaboração dos Planos Diretores de TI (PDTI) das Unidades Gestoras;

c) instrumentos de avaliação, direção e monitoramento da TI;

d) priorização dos investimentos em TI;

e) planejamento orçamentário de TI;

f) estrutura organizacional de TI;

g) aprovação, priorização e suspensão de projetos de TI;

h) padrões de funcionamento, integração, qualidade e segurança dos serviços e sistemas de TI;

II - acompanhar periodicamente o alcance das metas estabelecidas no PETI e os resultados dos projetos prioritários;

III - realizar a governança do portfólio de projetos e dos serviços estratégicos de TI;

IV - validar o Catálogo de Serviços de TI;

V - exercer outras atividades compatíveis com a sua finalidade.

Parágrafo único. O CETI prestará contas, periodicamente, de sua atuação ao Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul (CGMS).

Seção III
Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 5º Para fins de cumprimento de suas atribuições o CETI tem a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Plenário.

Parágrafo único. O apoio técnico e administrativo ao CETI é prestado pela Secretaria Executiva, que funciona como unidade de apoio ao desempenho das atividades de competência do CETI, sendo exercida pelo representante suplente da Secretaria de Estado de Fazenda/Superintendência de Gestão da Informação e em suas ausências ou no exercício da presidência, será designado um secretário, dentre os membros presentes.

Subseção I
Da Presidência

Art. 6º A Presidência do CETI será exercida pelo representante da Secretaria de Estado de Fazenda/Superintendência de Gestão da Informação.

Parágrafo único. Na ausência do representante da Secretaria de Estado de Fazenda/Superintendência de Gestão da Informação, a presidência do CETI será exercida pelo seu suplente.

Subseção II
Do Plenário

Art. 7º O Plenário do Conselho Administrativo do CETI é composto pelo Presidente e pelos demais membros.

Art. 8º O Plenário reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação de um terço de seus membros.

§ 1º Do ato de convocação das reuniões deverá constar:

I - data, local e horário em que será realizada a reunião;

II - a ordem do dia, acompanhada de informações sucintas da matéria em pauta;

III - cópia da pauta da matéria que será submetida à votação na reunião.

§ 2º A pauta das reuniões será comunicada aos membros do comitê com antecedência, mínima, de 3 (três) dias.

§ 3º As reuniões instalar-se-ão com a presença da maioria simples dos membros do CETI.

§ 4º Constatada a falta de quórum, o início da sessão fica transferido para 30 (trinta) minutos e, após este prazo, funcionará com qualquer número.

§ 5º De acordo com as circunstâncias será facultada a realização de reuniões por meio de telepresença.

Art. 9º As matérias de competência do CETI serão deliberadas com a presença da maioria simples dos seus membros, e somente serão aprovadas quando obtiverem, no mínimo, voto favorável da maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto comum e o de qualidade.

Art. 10. O Plenário é o órgão superior de decisão do CETI, integrado por seus membros titulares e, na ausência destes, pelos seus respectivos suplentes.

§ 1º As decisões tomadas pelo Plenário serão formalizadas por meio de deliberações escritas e específicas, contendo:

I - numeração sequencial, que será renovada anualmente;

II - indicação das datas:

a) da reunião ou da sessão; e

b) da expedição do ato;

III - assinatura do Presidente.

§ 2º A edição de deliberação resultará de decisão do Plenário quando este apreciar qualquer matéria.

§ 3º A deliberação é um ato administrativo normativo ou decisório emanado do Colegiado, que será publicado no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Seção I
Das Atribuições do Presidente

Art. 11. São atribuições do Presidente do CETI:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do CETI;

II - convocar e presidir as reuniões;

III - aprovar pautas de reunião;

IV - resolver as questões de ordem;

V - proferir voto de desempate em processo decisório;

VI - assinar os documentos, atas e proposições geradas pelo CETI;

VII - reportar ao Comitê de Governança do Estado documentos oficiais e ações desenvolvidas no âmbito do CETI.

Art. 12. À Presidência compete a coordenação das atividades e a representação oficial do CETI.

Art. 13. O Presidente do CETI poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas para participar das suas reuniões, visando a subsidiar orientações para o fiel cumprimento das disposições desta deliberação.

Seção II
Das Atribuições do Plenário

Art. 14. São atribuições do Plenário do CETI:

I - propor atualização do seu regimento interno;

II - analisar e propor políticas e diretrizes relacionadas à governança, à gestão e ao uso de recursos de tecnologia da informação;

III - propor o Plano Estratégico de TI (PETI) do Estado, que irá subsidiar a elaboração dos Planos Diretores de TI (PDTI) das Unidades Gestoras;

IV - propor prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à Tecnologia da Informação no âmbito de sua abrangência;

V - elaborar anualmente proposta de Plano Anual de Contratações para a área de Tecnologia da Informação, inclusive quanto a aquisições de hardware e software;

VI - avaliar os sistemas de informação do Estado e propor suas atualizações, revisões e desativações;

VII - recomendar padrões e procedimentos técnicos e operacionais no uso da Internet e da Intranet;

VIII - sugerir projetos de capacitação e de treinamento na área de Tecnologia da Informação para os servidores;

IX - acompanhar a formulação, implementação e monitoramento do processo de gestão de contratos de Tecnologia da Informação;

X - estabelecer política de minimização dos riscos e de aumento no nível de segurança das informações dos órgãos/entidades;

XI - criar grupos de trabalho, comissões especiais e/ou câmaras técnicas conforme necessidades demandadas após deliberação em Plenário.

Seção III
Das Atribuições da Secretaria Executiva

Art. 15. São atribuições da Secretaria Executiva do CETI:

I - preparar as pautas das reuniões do CETI;

II - emitir os convites, de ordem da Presidência, e secretariar as reuniões;

III - preparar as listas de presenças e sínteses de pautas a serem debatidas nas reuniões;

IV - elaborar as atas das reuniões, coletar as assinaturas e providenciar a publicação das deliberações e atos;

V - colaborar na preparação e se responsabilizar pela emissão dos documentos gerados pelo CETI;

VI - dar suporte e apoio às comissões ou grupos de trabalho criados pelo CETI;

VII - assinar em conjunto com o Presidente as deliberações geradas pelo CETI.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES ESPECIAIS E/OU CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 16. O Presidente do Comitê poderá instituir Grupos de Trabalho, Comissões Especiais e/ou Câmaras Técnicas, tratadas neste documento como estruturas funcionais, integradas por membros do Comitê, permanentes ou temporárias, para o desempenho de tarefas específicas, podendo participar técnicos do Governo, indicados, por solicitação do Comitê, pelo Secretário da pasta a que o assunto estiver relacionado, com competências, composições e meios adequados a cada caso.

§ 1º Cada uma destas estruturas funcionais terá um coordenador e um secretário, eleitos por seus membros, quando não designados pelo CETI.

§ 2º Poderão participar dos trabalhos destas estruturas funcionais pessoas externas ao Comitê a convite da coordenação da comissão.

§ 3º Os serviços administrativos destas estruturas funcionais ficarão a cargo do Secretário.

§ 4º As atividades destas estruturas funcionais serão objeto de relatório circunstanciado para encaminhamento ao CETI.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Este regimento poderá ser alterado por decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros, em reunião especialmente convocada para tal finalidade, e entrará em vigor após a sua publicação.

Art. 18. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Plenário do Comitê.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 73/SED/2020
Processo n: 29/041187/2020.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE, CNPJ/MF N. 26.587.516/001-40, denominada CONVENENTE;
Amparo Legal:
Lei Federal n. 8.666/199, Lei Federal n. 9.394/1996, Decreto Estadual n.11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.
Objeto: Atuação institucional compartilhada entre os partícipes, com vistas a realização do Programa MS Desporto Escolar/PRODESC - treinamento desportivo, ao qual se ligam o Projeto MS Campeões, o Programa Especial de Esporte e Lazer Inclusivo [escolas indígenas, escolas localizadas em quilombolas e escolas localizadas em Unidades Educacionais de Internação (UNEIS)], o Projeto Bom de Bola, Bom de Escola e o Programa Forças no Esporte (PROFESP) e demais ações do Núcleo de Esporte (NESP) nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2021.
Assinatura: 14/01/2021
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– CONCEDENTE.
SILVIO LOBO FILHO – CPF/MF nº 027.757.601 - 63
Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul **-** FUNDESPORTE - CONVENENTE.

EDITAL N. 1/2021

CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, CONCOMITANTEMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NOS CURSOS AJA/MS AVANÇO DO JOVEM NA APRENDIZAGEM EM MATO GROSSO DO SUL E EJA CONECTANTO SABERES - ETAPAS ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, OPERACIONALIZADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e considerando a oferta dos Cursos AJA/MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul e EJA Conectando Saberes - etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, torna pública a abertura das inscrições para o Cadastro de Profissionais para atuarem nos Cursos AJA/MS e EJA/Conectando Saberes.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O cadastramento destina-se a profissionais para atuarem, concomitantemente, nos Cursos AJA/MS Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul e EJA Conectando Saberes, etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, no ano 2021, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, envolvendo as funções de:

I – Coordenador de Projeto;
II – Assessor de Projeto;
III - Psicólogo Educacional.

1.2. Poderão participar do cadastramento os profissionais com escolaridade em nível superior,

habilitados em cursos de Licenciatura, com diploma ou comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, em conformidade com as atribuições profissionais exigidas pelo curso ofertado pela Secretaria de Estado de Educação - SED/MS.

1.3. A relação de municípios, escolas e cursos ofertados, vinculados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, encontra-se no Anexo Único deste Edital.

1.4. A relação de profissionais cadastrados, por município e por opção de atividade, será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no *site* http://www.portaldoprofessor.ms.gov.br/, a partir do dia 29 de janeiro de 2021.

1.5. O cadastro não assegura a convocação do profissional, o qual deve observar o contido no Item 5 deste Edital.

1.6. Compete à Coordenadoria de Correção de Fluxo – CCORF, subordinada à Superintendência de Políticas Educacionais da Secretaria de Estado de Educação – SUPED/SED, a gestão dos cursos AJA/MS e EJA/ Conectando Saberes em todas as suas dimensões políticas, estruturais e pedagógicas.

1.7 Compete à Coordenadoria de Psicologia Educacional – COPED, subordinada à Superintendência de Políticas Educacionais da Secretaria de Estado de Educação – SUPED/SED, a gestão dos profissionais Psicólogos Educacionais que atuarão no curso AJA/MS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Formulário de Inscrição estará disponível no *site* http://www.portaldoprofessor.ms.gov.br/, a partir do dia 19 de janeiro até às 23h59min do dia 26 de janeiro de 2021, devendo o interessado acessar o *link* retromencionado neste Edital e seguir as instruções que constarão da tela para realizar a inscrição, a qual ocorrerá exclusivamente pela internet.

2.1.1. No ato da inscrição, os interessados deverão inserir no sistema todos os documentos comprobatórios da habilitação, dos títulos e da experiência profissional para fins de análise curricular, que será realizada antes da contratação.

2.2. Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar no botão *enviar* para finalizar a inscrição.

2.3. O interessado é o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

2.4. A Secretaria de Estado de Educação não receberá Formulário de Inscrição impresso.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
II – ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III – ter, na data da inscrição, os pré-requisitos mínimos de escolaridade especificados neste Edital;
IV – estar em situação regular perante o respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;
V – estar em situação regular perante o serviço militar, quando do sexo masculino;
VI – estar quite com as obrigações eleitorais;
VII – não ter antecedentes criminais e/ou condenações por improbidade administrativa;
VIII – constar do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária na Rede Estadual de Ensino, com exceção da função de Psicólogo Educacional.

3.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações nas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Ficam impedidos de participar do processo de cadastramento:

I – servidor efetivo com carga horária de 40 horas;
II – servidor aposentado:

a) em dois cargos;
b) por invalidez;
c) por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

III – servidor ocupante de cargo de diretor ou de secretário escolar;
IV – servidor com readaptação provisória ou definitiva que comprometa o desempenho da função;

V – servidor com acúmulo de remunerações em cargos públicos e/ou de aposentadorias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;

VI – Militar Praça PM e Praça BM (Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 057/2019 – Normativo, por Despacho do Governador publicado no DOE n. 10.046, de 10.12.2019, p. 05-09).

VII – ex-contratados pela Administração Pública Estadual, cujo vínculo foi rescindido por justa causa;

VIII – pessoa com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;

IX – servidor que esteja em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os profissionais constantes do Cadastro de Profissionais, para atuarem nos cursos AJA/MS e EJA/Conectando Saberes, poderão ser contratados após prévia análise curricular que comprove a formação, a experiência e o perfil profissional compatível com o Projeto Pedagógico de curso.

5.2. A seleção para a contratação de profissionais é competência das escolas estaduais ofertantes dos cursos.

5.3. A seleção para atuar nos Cursos AJA/MS e EJA/Conectando Saberes obedecerá ao critério de maior titulação e de maior tempo de experiência relativa ao cargo ou atividade selecionada, comprovados pelo interessado.

5.4. Para efeito de desempate, quando necessário, serão utilizados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I - ter realizado nos últimos três anos Curso de Formação Continuada oferecido pela SED/MS;

II - maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em função correspondente;

III - maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em funções diversas.

5.5. Para o cumprimento do contido no Item 5.2, a direção da Escola deverá publicar edital, na própria escola, noticiando o curso que será ofertado e o período em que realizará a análise curricular dos profissionais constantes do Cadastro.

5.5.1. Após a análise curricular, a direção da Escola deverá publicar a relação nominal dos candidatos, na própria escola, noticiando a classificação por função.

5.5.2. Após a divulgação da classificação com a seleção dos habilitados para atuarem nos cursos oferecidos, a escola deverá providenciar a formalização do processo de contratação e colher a documentação necessária, conforme previsto no art. 14 do Decreto Estadual n. 15.298, de 23 de outubro de 2019.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os interessados poderão solicitar às escolas estaduais, relacionadas no Anexo Único deste Edital, todas as informações referentes ao curso.

6.2. Constatada, em qualquer época, a existência de declaração e ou apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, anular-se-á sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

6.3. A validade do Cadastro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2021.

6.4. Dentro do prazo de vigência do Cadastro, os profissionais cadastrados poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou novas vagas, de acordo com a demanda dos cursos, devendo, neste caso, ser observado o contido no item 5 deste Edital.

6.5. As convocações deverão observar o Cadastro de Profissionais para atuarem no Curso AJA/MS e só poderão ser efetivadas após a análise curricular prevista no Item 5.1 deste Edital.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Políticas Educacionais.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 1/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Edital de cadastro de profissionais, em caráter temporário, para atuar, concomitantemente, nos cursos AJA/MS e EJA/Conectando Saberes, etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, operacionalizados na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

MUNICÍPIO	CURSO	ESCOLA OFERTANTE
Anastácio	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II) EJA/Conectando Saberes	EE Maria Correa Dias
Aquidauana	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Prof.ª Dóris Mendes Trindade
Riba do Rio Pardo	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II) EJA/Conectando Saberes	EE Dr. João Ponce de Arruda
Sidrolândia	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II) EJA/Conectando Saberes	EE Sidrônio Antunes de Andrade
Corumbá	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I) AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Maria Leite
Ladário	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I) EJA/Conectando Saberes	EE Leme do Prado
Costa Rica	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I) EJA/Conectando Saberes	EE José Ferreira da Costa
Coxim	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I) EJA/Conectando Saberes	EE Padre Nunes
Pedro Gomes	AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II) EJA/Conectando Saberes	EE Francisco Ribeiro Soares
Rio Verde de Mato Grosso	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I) EJA/Conectando Saberes	EE Thomaz Barbosa Rangel
São Gabriel do Oeste	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I) EJA/Conectando Saberes	EE Professora Creuza Aparecida Della Colleta
Caarapó	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II) EJA/Conectando Saberes	EE Joaquim Alfredo Soares Vianna
Deodápolis	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II) EJA/Conectando Saberes	EE 13 de maio
Dourados	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I)	EE Presidente Vargas
Dourados	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Vilmar Vieira Matos
Dourados	AJA/MS – etapa ensino fundamental EJA/Conectando Saberes	EE Vereador Moacir Djalma Barros
Fátima do Sul	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II) EJA/Conectando Saberes	EE Senador Filinto Müller
Itaporã	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II) EJA/Conectando Saberes	EE Antônio João Ribeiro
Maracaju	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II) EJA/Conectando Saberes	EE Cambaraí

Rio Brilhante	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I) EJA/Conectando Saberes	EE Fernando Corrêa da Costa
Campo Grande	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	CEEP Hércules Maymone
Campo Grande	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Padre José Scampini
Campo Grande	AJA/MS – etapa ensino fundamental EJA/Conectando Saberes	EE Arlindo Sampaio Jorge
Bela Vista	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II) EJA/Conectando Saberes	EE Castelo Branco
Bonito	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II) EJA/Conectando Saberes	EE Luiz da Costa Falcão
Jardim	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II) EJA/Conectando Saberes	EE Coronel Pedro José Rufino
Nioaque	AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II) EJA/Conectando Saberes	EE Odete Ignês Resstel Villas Boas
Iguatemi	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I) EJA/Conectando Saberes	EE 08 de maio
Itaquiraí	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I) EJA/Conectando Saberes	EE Manoel Guilherme dos Santos
Mundo Novo	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I) EJA/Conectando Saberes	EE Castelo Branco
Naviraí	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I) EJA/Conectando Saberes	EE Eurico Gaspar Dutra
Tacuru	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Professor Cleto de Moraes Costa
Angélica	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II) EJA/Conectando Saberes	EE Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli
Bataguassu	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II) EJA/Conectando Saberes	EE Manoel da Costa Lima
Batayporã	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I) EJA/Conectando Saberes	EE Jan Antonin Bata
Ivinhema	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I) EJA/Conectando Saberes	EE Angelina Jaime Tebet
Nova Andradina	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II) EJA/Conectando Saberes	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva
Novo Horizonte do Sul	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I) EJA/Conectando Saberes	EE Dorcelina de Oliveira Folador
Aparecida do Taboado	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II) EJA/Conectando Saberes	EE Ernesto Rodrigues
Cassilândia	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I) EJA/Conectando Saberes	EE São José

Chapadão do Sul	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I) EJA/Conectando Saberes	EE Jorge Amado
Paranaíba	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Manoel Garcia Leal
Antônio João	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II) EJA/Conectando Saberes	EE Pantaleão Coelho Xavier
Aral Moreira	AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II) EJA/Conectando Saberes	EE Dr. Fernando Corrêa da Costa
Paranhos	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória I) EJA/Conectando Saberes	EE Santiago Benites
Ponta Porã	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II) EJA/Conectando Saberes	EE Dep. Fernando C. Capiberibe Saldanha
Ponta Porã	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II) EJA/Conectando Saberes	EE Joaquim Murtinho
Água Clara	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Marechal Castelo Branco
Três Lagoas	AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II) EJA/Conectando Saberes	EE Edwards Corrêa e Souza
Três Lagoas	AJA/MS – etapa ensino fundamental AJA/MS – etapa ensino médio (Trajetória II)	EE Padre João Tomes

RESOLUÇÃO/SED N. 3.827, DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta os procedimentos e critérios para a avaliação de desempenho dos Profissionais na Função Docente Temporária, em regime de suplência, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar Estadual n. 266, de 11 de julho de 2019, no Decreto n. 15.298, de 23 de outubro de 2019, e na Resolução/SED n. 3.694, de 11 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar procedimentos e critérios para a avaliação de desempenho dos Profissionais na Função Docente Temporária, em regime de suplência, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Suplência é o exercício em caráter temporário da função docente e ocorrerá por meio de convocação de profissional que possua habilitação para atuar como docente da educação básica.

Art. 2º A avaliação a que se refere Art. 1º será elaborada pela Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED) e pela Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (CFOR), da Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), que acompanharão, semestralmente, sua aplicação na Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 3º A avaliação de desempenho do Profissional na Função Docente Temporária, em regime de suplência, será realizada pela direção escolar, juntamente com a coordenação pedagógica da escola, ao fim de cada semestre letivo.

§1º A direção escolar, juntamente com a coordenação pedagógica, deverá avaliar, em instrumento único, o Profissional na Função Docente Temporária, em regime de suplência, utilizando o sistema digital próprio disponibilizado pela SED/MS no sítio eletrônico (http://www.sistemas.sed.ms.gov.br), elaborado com base no instrumento avaliativo constante do Anexo I desta Resolução.

§2º O Profissional na Função de Docente Temporária, em regime de suplência, será avaliado seguindo critérios e parâmetros de exigências que contemplarão 3 (três) dimensões:

I – Dimensão 1:Técnico/Profissional;

II - Dimensão 2: Pedagógica;
III - Dimensão 3: Relações Interpessoais.

§3º Cada dimensão é composta de um conjunto de rubricas, sendo que, para cada rubrica, deverá ser atribuída a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), admitindo-se o decimal de 1 a 9.
§4º O sistema digital de avaliação de desempenho dos profissionais determinará a nota de cada dimensão, por meio da média aritmética simples entre as notas das rubricas que a compõem.
§5º A nota final da avaliação de desempenho do Profissional na Função Docente Temporária, em regime de suplência, será obtida pela média aritmética simples consideradas as notas das três dimensões.
§6º Quando a nota final for inferior a 5,0 (cinco), a direção escolar deverá inserir, no sistema digital de avaliação de desempenho dos profissionais, cópias digitais, no formato PDF (máx. 7Mb), de registros das ocorrências envolvendo o profissional avaliado, que justifiquem e evidenciem a nota registrada.

Art. 4º O Profissional na Função Docente Temporária, em regime de suplência, que atua nos serviços da educação especial, deverá ser avaliado nas mesmas dimensões previstas para os demais professores que atuam nas diferentes etapas e modalidades da educação básica.

Art. 5º O Profissional na Função Docente Temporária, em regime de suplência, será submetido à avaliação de desempenho em todas as escolas/centros onde tiver contrato de trabalho vigente.

Art. 6º Será considerado apto à continuidade do contrato para a Função Docente Temporária, em regime de suplência, nos termos permitidos pelo §2º, do Art. 18-A, da Lei Complementar n. 87/2000, o profissional que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) na avaliação de desempenho, conforme do Art. 3° desta Resolução.

Art. 7º A direção escolar deverá notificar o profissional avaliado, informando a nota final de desempenho por ele obtida.

Art. 8º O Profissional na Função Docente Temporária, em regime de suplência, que não atingiu nota final igual ou superior a 5,0 (cinco), poderá interpor Recurso Administrativo, de forma fundamentada, utilizando o Modelo de Formulário para Interposição de Recurso Administrativo constante no Anexo II desta Resolução, para requerer reconsideração da avaliação à qual foi submetido, no prazo previsto em cronograma específico, definido pela SED/MS.

Art. 9º. O Recurso Administrativo de que trata o Art. 9º desta Resolução deverá conter:

I - identificação/matrícula do Profissional na Função Docente Temporária, em regime de suplência;
II - nome do município e da escola de lotação;
III - exposição das razões recursais de maneira objetiva, fundamentada e acompanhada de documentos comprobatórios, se houver;
IV - data e assinatura do requerente.

Parágrafo Único. Serão desconsiderados, no recurso, informações obtidas por meios ilícitos, como conversas de WhatsApp, filmagens, gravações de conversas, salvo se comprovado que foram efetuadas com anuência de seus interlocutores e/ou personagens, e outros meios não admitidos em direito.

Art. 10. O Recurso Administrativo com pedido de reconsideração da avaliação deverá ser encaminhado, pelo Profissional na Função Docente Temporária, em regime de suplência, à Coordenadoria Regional de Educação (CRE/SUARE/SED), à qual a escola/centro estiver jurisdicionada, via endereço eletrônico, conforme disposto no Anexo III desta Resolução.

§1º No caso das escolas/centros do município de Campo Grande, o Recurso Administrativo deverá ser dirigido à Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES/SUPAI/SED), via endereço eletrônico, conforme disposto no Anexo III desta Resolução.
§2º O Recurso Administrativo interposto fora do prazo, ou encaminhado para setor diverso ao estabelecido nesta Resolução, será indeferido.

Art. 11. As Coordenadorias Regionais de Educação e a Coordenadoria de Gestão Escolar, no âmbito de sua competência, analisarão o recurso, à vista dos argumentos apresentados pelo recorrente, com a verificação dos registros de ocorrências lançados pela direção escolar, ou a ausência desses, conforme disposto no §5º do art. 3º desta Resolução, para fins de dar, ou não, provimento total ou parcial ao recurso.

Parágrafo Único. O Profissional na Função Docente Temporária, em regime de suplência, recorrente, terá a continuidade do contrato de trabalho, conforme disponibilidade de aulas na unidade de lotação, se, após a análise do recurso, atingir a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

Art. 12. A Coordenadoria responsável pelo Recurso Administrativo encaminhará Comunicação Interna à Superintendência de Administração das Regionais (SUARE), informando o resultado da análise definitiva:

"recurso provido" ou "recurso desprovido", quando decorrer da análise de mérito do recurso, ou, ainda, "recurso não conhecido", se se tratar de vício formal (ausência de fundamentação, provas ilícitas).

Parágrafo Único. A Coordenadoria responsável pela análise do Recurso Administrativo comunicará ao recorrente, via endereço eletrônico, o resultado da análise definitiva da interposição recursal.

Art. 13. O Profissional na Função Docente Temporária, em regime de suplência, que obtiver nota final inferior a 5,0 (cinco) na Avaliação de Desempenho terá seu contrato rescindido e perderá o direito de permanecer no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária.

§1º No caso de o profissional possuir contrato de trabalho vigente em mais de uma unidade escolar, seu contrato será rescindido apenas naquela unidade onde obtiver nota final inferior a 5,0 (cinco) na avaliação de desempenho.

§2º A perda do direito de permanecer no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária ocorrerá quando o profissional obtiver nota final inferior a 5,0 (cinco) na avaliação de desempenho em todas as unidades escolares onde possuir contrato de trabalho vigente.

Art. 14. Compete às Coordenadorias Regionais de Educação e à Coordenadoria de Gestão Escolar:

I - acompanhar a execução dos procedimentos referentes à avaliação de desempenho do Profissional na função Docente Temporária, em regime de suplência, efetuadas pelas escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, sob sua jurisdição;

II - analisar os Recursos Administrativos com pedido de reconsideração e decidir sobre os interpostos.

Art. 15. O Profissional na Função Docente Temporária, em regime de suplência, contratado após esgotado o Banco Reserva de Profissionais de determinado município e/ou componente curricular/disciplina, deverá também ser submetido à avaliação de desempenho de que trata esta Resolução.

Art. 16. As Avaliações de Desempenho dos Profissionais na Função Docente Temporária, em regime de suplência, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, serão realizadas mediante cronogramas pré-estabelecidos e publicados no Diário Oficial do Estado.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SED N. 3.827, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS NA FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIO EM EXERCÍCIO DE SUPLÊNCIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL.

Em atendimento à Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar Estadual n. 266, de 11 de julho de 2019, ao Decreto n. 15.298, de 23 de outubro de 2019 e à Resolução/SED n. 3.694, de 11 de fevereiro de 2020, e visando à melhoria do trabalho docente na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a Secretaria de Estado de Educação disponibiliza o presente instrumento que será utilizado para avaliar o desempenho do professor temporário no cumprimento de suas atividades.

DIMENSÃO 1: Técnico/Profissional		
N.	Rubricas	Nota
1	Comparece e permanece, integralmente, dentro do horário estabelecido para o trabalho e justifica as ausências e atrasos, conforme as normas e legislação vigente.	0,0 – 10,0
2	Utiliza os sistemas gerenciais da SED e suas plataformas no exercício de sua função.	0,0 – 10,0
3	Organiza-se no trabalho de forma a cumprir e administrar prazos, rotinas, solicitações e prioridades.	0,0 – 10,0
4	Mantém conduta ética adequada no ambiente de trabalho no cumprimento das atribuições da função.	0,0 – 10,0
5	Colabora com a execução e o cumprimento das ações previstas no Regimento Escolar e na Resolução que trata da organização curricular e do regime escolar das escolas e centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.	0,0 – 10,0

DIMENSÃO 2: Pedagógica		
N.	Rubricas	Nota
1	Executa o exercício da docência, em conformidade com os documentos curriculares de referência da Rede Estadual de Ensino, com o Projeto Político Pedagógico da escola, bem como os programas e projetos específicos desenvolvidos na unidade escolar.	0,0 – 10,0
2	Realiza avaliações diagnósticas, com vistas a identificar as dificuldades específicas apresentadas pelos estudantes no processo de construção dos conhecimentos previstos no Currículo, verificando a necessidade de reformular suas metodologias e propor abordagens diferenciadas que atendam às necessidades apresentadas.	0,0 – 10,0
3	Utiliza diferentes instrumentos e estratégias para a avaliação da aprendizagem dos estudantes em uma perspectiva de formação integral.	0,0 – 10,0
4	Participa das formações continuadas ofertadas pela escola, pela Coordenadoria Regional de Educação e pela SED.	0,0 – 10,0
5	Demonstra habilidade e competência na utilização de recursos tecnológicos e midiáticos em sua prática pedagógica cotidiana.	0,0 – 10,0
6	Elabora o Plano de Intervenção a partir dos resultados das avaliações internas e externas, visando reduzir/sanar as dificuldades constatadas nas avaliações e melhorar a aprendizagem dos estudantes.	0,0 – 10,0

DIMENSÃO 3: Relações Interpessoais		
N.	Rubricas	Nota
1	Participa, de forma proativa e colaborativa, das atividades em equipe.	0,0 – 10,0
2	No convívio cotidiano, relaciona-se com a comunidade escolar a partir de princípios de cordialidade e respeito às diferenças.	0,0 – 10,0
3	Identifica desafios e conflitos no ambiente escolar, comunica à gestão, quando necessário, e colabora com a proposição e implementação de estratégias de solução.	0,0 – 10,0
4	Expressa suas ideias com clareza e utiliza repertório adequado e assertivo. Estabelece interação com os estudantes e a família em uma perspectiva de escuta e acolhimento, com foco na melhoria da autoestima e da aprendizagem.	0,0 – 10,0
5	Apresenta atitude positiva e receptiva frente a novas ideias e abordagens, contribuindo para o êxito das propostas.	0,0 – 10,0

Escala Nota Final	Legenda	Critérios Arredondamento
0,0 a 4,9	insatisfatório (inapto)	Os centesimais 1, 2, 3 e 4 serão arredondados para o decimal imediatamente inferior. Os centesimais 5, 6, 7, 8 e 9 serão arredondados para o decimal imediatamente superior.
5,0 a 6,9	razoável/regular (apto)	
7,0 a 8,9	bom (apto)	
9,0 a 10,0	ótimo (apto)	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SED N. 3.827, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Modelo de formulário para interposição de Recurso Administrativo contra a nota final obtida na avaliação de desempenho de profissionais na Função Docente Temporária, em regime de suplência, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A NOTA FINAL, PUBLICADA NO SÍTIO ELETRÔNICO DA SED/MS, RELATIVA À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REALIZADA CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO/SED N. 3.828, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Município: _____

Escola/Centro: _____

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade n._____e

matrícula funcional n._____, apresento recurso junto a essa Coordenadoria contra a nota final que obtive na Avaliação de Desempenho de Profissionais na Função Docente Temporária, em regime de suplência, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, realizada pela direção escolar e coordenação pedagógica da escola/centro supramencionado.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são: _____
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____
_____
_____
_____

_____/MS,___de_____de 20_____.

Assinatura do profissional

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SED N. 3.827, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Relação das Coordenadorias para as quais deverão ser encaminhados os Recursos Administrativos, conforme o Art. 11 desta Resolução.

Coordenadoria	Coordenador(a)	E-mail
CRE 01 – Aquidauana	Gleide Veloso Godoy Gomes	cre-aquidauana@sed.ms.gov.br
CRE 02 – Campo Grande - Metropolitana	Hânia Cardamoni Godoy	cre-metropolitana@sed.ms.gov.br
CRE 03 – Corumbá	Maria Eulina Rocha dos Santos	cre-corumba@sed.ms.gov.br
CRE 04 – Coxim	Maira de Quevedo Bosa	cre-coxim@sed.ms.gov.br
CRE 05 – Dourados	Nei Elias Coinethe de Oliveira	cre-dourados@sed.ms.gov.br
CRE 07 – Jardim	Marta Ferreira Cheres	cre-jardim@sed.ms.gov.br
CRE 08 – Naviraí	Cleusa Maria Sarturi Pereira	cre-navirai@sed.ms.gov.br
CRE 09 – Nova Andradina	Silvia Maria dos Santos Souza	cre-novaandradina@sed.ms.gov.br
CRE 10 – Paranaíba	Maria Aparecida Eufrásia da Silva	cre-paranaiba@sed.ms.gov.br
CRE 11 – Ponta Porã	Ronaldo Caccia	cre-pontapora@sed.ms.gov.br
CRE 12 – Três Lagoas	Marizeth Bazé Kill	cre-treslagoas@sed.ms.gov.br
COGES – Coordenadoria Gestão Escolar	Adalberto Santos do Nascimento	coges@sed.ms.gov.br

RESOLUÇÃO/SED N. 3.828, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa o Cronograma de realização da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função Docente Temporária, em regime de suplência, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar Estadual n. 266, de 11 de julho de 2019, no Decreto n. 15.298, de 23 de outubro de 2019, na Resolução/SED n. 3.694, de 11 de fevereiro de 2020, e na Resolução/SED n. 3.827, de 15 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o Cronograma de realização da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função Docente Temporária, em regime de suplência, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no primeiro semestre de 2021, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SED N. 3.828, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA, EM REGIME DE SUPLÊNCIA, DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL – 1º SEMESTRE 2021.

ATIVIDADE	DATA
Realização da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função Docente Temporária, em regime de suplência, da escola/centro pela Direção Escolar e Coordenação Pedagógica.	20/1 a 22/1
Ciência ao Profissional avaliado sobre a nota final de desempenho por ele obtida, a ser efetuada pela Direção Escolar.	22/1
Interposição de Recurso Administrativo pelo Profissional avaliado.	25/1 a 27/1
Análise dos Recursos Administrativos pela Coordenadoria responsável.	25/1 a 28/1
Divulgação do resultado de análise dos Recursos Administrativos.	29/1

RESOLUÇÃO SED N. 3.826, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova os Calendários Escolares-2021, a serem operacionalizados nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, localizadas no município de Miranda/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Calendários Escolares-2021, constantes dos Anexos I e II desta Resolução, a serem operacionalizados nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, localizadas no município de Miranda/MS.

Art. 2º As escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, localizadas no município de Miranda/MS, deverão observar, naquilo que lhes couber, os demais dispositivos da Resolução/SED n. 3.798 de 2 de dezembro de 2020.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.826 , DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

CALENDÁRIO ESCOLAR –2021- MIRANDA/MS

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3 LEC	4 IAE/IAL JP	5 JP	6
7	8 JP	9 JP	10 OAP	11 OAP	12 OAP	13
14	15 NL	16 NL	17 NL	18 OAP	19 OAP	20
21	22 OAP	23 OAP	24 OAP	25 OAP	26 OAP	27
28						

14 dias letivos/3: Lotação do professor efetivo e professor convocado /4: Início do ano escolar/início do ano letivo /4 a 9: Jornada Pedagógica /10 a 26: Organização das Atividades Pedagógicas/16: Carnaval

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
	1 IA	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27 FE
28	29	30	31			

24 dias letivos 1: Início das aulas com estudantes
27: Família e Escola

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
				1 NL	2 F	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19 FM	20 NL	21 F	22	23	24 FC IDR
25	26	27	28	29	30 TB CC	

18 dias letivos/2: Paixão de Cristo/19: Feriado Municipal/21: Tiradentes/24:Formação Continuada

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
						1 F
2	3 IB	4	5	6 TDR	7	8 FE
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

22 dias letivos/ 1: Dia Mundial do Trabalho/8: Família e Escola

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3 F	4 NL	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16 ARPP	17	18	19 FC
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

21 dias letivos/ 3: Corpus Christi/16: Avaliação RPP/
19: Formação Continuada

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9 IDR	10 FJ*
11	12	13	14	15 TB CC	16 FM	17
18	19	20	21 TDR	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12 dias letivos 10:FJ * - Festa Julina (Data Flexível)
17 a 31: Recesso escolar

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 IB	3	4	5	6	7 FE
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28 FC
29	30	31				

24 dias letivos 7: Família e Escola/28: Formação Continuada

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6 NL	7 F	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27 IDR	28	29	30		

20 dias letivos 7: Independência do Brasil

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1 TB CC	2
3	4 IB	5	6	7	8 TDR	9
10	11 F	12 F	13 NL	14 NL	15 NL	16
17	18	19	20	21	22	23 FC
24/31	25	26	27	28	29	30

17 dias letivos/ 1º: Conselho de Classe 11:Criação do Estado de MS/12: Nossa Sr.ª Aparecida/13: anteposição do feriado do dia 28/10 Servidor Público/15: Dia dos Professores/23: Formação Continuada

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1 NL	2 F	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15 F	16 ARPP	17 *AII	18	19	20 CN
21	22	23	24	25	26	27 FE
28	29	30 IDR				

20 dias letivos/2:Finados/15:Proclamação da República/16:Avaliação RPP/17:AII: Avaliação Institucional

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 CC
5	6	7	8 FM	9	10 TB FR TAL	11
12	13 EF	14 EF	15 EF	16 EF	17 CCF TAE	18
19	20 DNT	21 DNT	22 DNT	23 DNT TDR	24 DNT	25
26	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30 DNT	31 DNT	

8 dias letivos/4: Conselho de Classe/10: Finalização dos Resultados-Término do ano letivo/17: Conselho de Classe Final-Término do Ano Escolar 25: Natal

	Interna (Data flexível)*/20: Consciência Negra 27:Família e Escola	

LEGENDA: Férias/Recesso Escolar | Feriado | Dias Letivos | Exames Finais | Feriado Municipal

AII	Avaliação Institucional Interna
CC	Conselho de Classe
CCF	Conselho de Classe Final
CN	Dia da Consciência Negra
DF	Data Flexível
DNT	Dia não trabalhado
EF	Exame Final
F	Feriado
FC	Formação Continuada
FE	Família e Escola
FJ	Festa Julina
FM	Feriado Municipal
FR	Finalização dos Resultados
IAE	Início do Ano Escolar
IAL	Início do Ano Letivo
IB	Início de Bimestre
IDR	Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGDE
JP	Jornada Pedagógica
LEC	Lotação Professor Efetivo/Professor Convocado
NL	Não Letivo
OAP	Organização das Atividades Pedagógicas
RE	Recesso Escolar
SL	Sábado Letivo
TAE	Término do Ano Escolar
TAL	Término do Ano Letivo
TB	Término de Bimestre
TDR	Término de Digitação dos Resultados – SGDE
RPP	Avaliação do Regime de Progressão Parcial

Total de dias Letivos 200
Total de dias destinados aos Exames Finais 4
Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1
Total de dias do Ano Escolar 205
Início do Ano Escolar: 4/2/2021
Início do Ano Letivo: 4/2/2021
Término do Ano Letivo: 10/12/2021
Término do Ano Escolar: 17/12/2021

1° Semestre: 4/2/2021 a 1º/7/2021 - 111 dias
2° Semestre: 19/7/2021 a 10/12/2021 - 89 dias

1° Bimestre: 4/2/2021 a 30/4/2021 - 56 dias
2° Bimestre: 3/5/2021 a 15/7/2021 - 55 dias
3° Bimestre: 1º/8/2021 a 1º/10/2021 - 45 dias
4° Bimestre: 4/10/2021 a 10/12/2021 - 44 dias

Sábados Letivos:

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
27/3	Família e Escola	-
24/4	Formação Continuada	2ª feira
8/5	Família e Escola	-
19/6	Formação Continuada	3ª feira
10/7	Festa Julina	-
7/8	Família e Escola	-
28/8	Formação Continuada	4ª feira
23/10	Formação Continuada	5ª feira
27/11	Família e Escola	-
4/12	Conselho de Classe	6ª feira

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.826 , DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

CALENDÁRIO ESCOLAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CONECTANDO SABERES – 2021- MIRANDA/MS

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3 LEC	4 IAE/ IAL/ IM JP	5 JP	6
7	8 JP	9 JP	10 OAP	11 OAP	12 OAP	13
14	15 NL	16 NL	17 NL	18 OAP	19 OAP	20
21	22 OAP	23 OAP	24 OAP	25 OAP	26 OAP	27
28						

14 dias letivos/3: Lotação do professor efetivo e professor convocado /4: Início do ano escolar/início do ano letivo / início do módulo 4 a 9: Jornada Pedagógica /10 a 26: Organização das Atividades Pedagógicas/16: Carnaval

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
	1 IA	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19 PE	20
21	22	23	24	25	26	27 FE
28	29	30	31			

23 dias letivos 1: Início das aulas com estudantes
19: Período de Estudos
27: Família e Escola

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
				1 NL	2 F	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16 PCC	17 FC
	19 FM	20 NL	21 F	22	23	24 SL
25	26	27	28	29	30 CC	

19 dias letivos/2: Paixão de Cristo/ 16: Pré-conselho de Classe/ 17: Formação Continuada 21: Tiradentes/ 24: Sábado Letivo.

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
						1 F
2	3	4	5	6	7	8 FE
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22 SL
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

23 dias letivos/ 1: Dia Mundial do Trabalho/8: Família e Escola/ 22: Sábado Letivo

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IDR	2	3 F	4 NL	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18 CC	19 FC
20	21	22	23 TM	24 CA	25 CA EF	26
27	28 EF	29 EF	30 CCF TDR			

16 dias letivos/ 3: Corpus Christi/ 18: Conselho de Classe/ 19: Formação Continuada/ 23: Término de Módulo/ 24 e 25: Consolidação da aprendizagem/ 25, 28 e 29: Exame Final/ 30 Conselho de Classe Final.

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
				1 TDR	2 PE	3
4	5 IM	6	7	8	9	10 FJ
11	12	13	14	15	16 FM	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

10 dias letivos/ 10: FJ Festa Julina/ 2 a 16: Recesso Escolar/ 19 Período de Estudos/ 20: Início do Módulo

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7 FE
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28 FC
29	30	31				

24 dias letivos 7: Família e Escola/28: Formação Continuada

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6 NL	7 F	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

20 dias letivos 7: Independência do Brasil

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1 PCC	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11 F	12 F	13 NL	14 NL	15 NL	16
17	18	19	20	21	22	23 FC

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1 NL	2 F	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15 F	16	17 AII*	18	19	20 CN
21	22 IDR	23	24	25	26	27 FE

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3 CC	4
5	6 TM/ TAL	7 CA	8 FM	9 CA	10 CA	11
12	13 CA	14 EF	15 EF	16 EF	17 CCF TAE TDR	18
19	20 DNT	21 DNT	22 DNT	23 DNT TDR	24 DNT	25

24/31	25	26	27	28	29	30

17 dias letivos/ 1: Pré-Conselho de Classe 11:Criação do Estado de MS/12: Nossa Sr.ª Aparecida/13: anteposição do feriado do dia 28/10 Servidor Público/15: Dia dos Professores/23: Formação Continuada

28	29	30 IDR				

20 dias letivos/2:Finados/15:Proclamação da República/17:AII: Avaliação Institucional Interna (Data flexível)*/20: Consciência Negra 27:Família e Escola

26	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30 DNT	31 DNT	

4 dias letivos/3: Conselho de Classe/6: Término do Módulo e Término do Ano Letivo/ 7, 9, 10 e 13: Consolidação da Aprendizagem/ 14 a 16: Exame Final/ 17: Conselho de Classe Final-Término do Ano Escolar 25: Natal

LEGENDA: Férias/Recesso Escolar | Feriado | Dias Letivos | Exames Finais | Feriado Municipal

AII	Avaliação Institucional Interna
CC	Conselho de Classe
CCF	Conselho de Classe Final
CN	Dia da Consciência Negra
DNT	Dia não trabalhado
EF	Exame Final
F	Feriado
FC	Formação Continuada
FE	Família e Escola
FJ	Festa Julina
FM	Feriado Municipal
FR	Finalização dos Resultados
IAE	Início do Ano Escolar
IAL	Início do Ano Letivo
IDR	Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGDE
JP	Jornada Pedagógica
LEC	Lotação Professor Efetivo/Professor Convocado
NL	Não Letivo
OAP	Organização das Atividades Pedagógicas
RE	Recesso Escolar
SL	Sábado Letivo
TAE	Término do Ano Escolar
TAL	Término do Ano Letivo
TDR	Término de Digitação dos Resultados – SGDE

Total de dias Letivos 190
Total de dias destinados a Período de estudos....2
Total de dias de Consolidação da Aprendizagem..5
Total de dias destinados aos Exames Finais 6
Dia destinado ao Conselho de Classe Final 2
Total de dias do Ano Escolar 205
Início do Ano Escolar: 4/2/2021
Início do Ano Letivo: 4/2/2021
Término do Ano Letivo: 06/12/2021
Término do Ano Escolar: 17/12/2021

1° Semestre: 4/2/2021 a 30/6/2021 - 95 dias
2° Semestre: 05/7/2021 a 06/12/2021 - 95 dias

Sábados Letivos:

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
27/3	Família e Escola	-
24/4	Sábado Letivo	2ª feira
8/5	Família e Escola	-
22/05	Sábado Letivo	3ª feira
19/6	Formação Continuada	3ª feira
10/7	Festa Julina	-
7/8	Família e Escola	-
28/8	Formação Continuada	4ª feira
23/10	Formação Continuada	5ª feira
27/11	Família e Escola	-

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30155/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000893/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e a Associação Douradense de Assistência Social – ADAS – Lar Ebenezer – CNPJ n.° 03.471.216/0001-23.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto execução do Projeto Seguindo em Frente, visando promover o desenvolvimento da autonomia e socialização entre adolescentes acolhidas e jovens desligadas do serviço de acolhimento que se encontram com seus familiares, fortalecendo vínculos comunitários, estimulando a a capacidade e potencialidade profissional, alcançar alternativas emancipatórias para enfrentamento da vulnerabilidade social, através de cursos de beleza, e palestras envolvendo assuntos pertinentes a adolescência, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2020NE001275, de 20/10/2020, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 23/12/2020.

ASSINAM**:** Adriano Chadid Magalhães CPF. 864.313.151-20.
Adalto Veronesi CPF. 280.289.738-17.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001453/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e a SESC –Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n.° 03.560.440/0001-91.

OBJETO: O presente termo vigerá por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 20/12/2020.

ASSINAM**:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Regina de Fátima Freitas Carvalho Ferro CPF. 322.353.481-49.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 01/2021 – AEM/MS

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, AEM/MS, Órgão Delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria INMETRO nº 54 de 27 de janeiro de 2015 publicada no DOU n. 20 de 29 de janeiro de 2015, artigo 6º. da Lei n.2.600 de 26 de dezembro de 2002 e Decreto "P" nº 101, de 10 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 9.819, de 12 de janeiro de 2019, com fundamento no parágrafo único do artigo 29 da Resolução CONMETRO n. 08 de 20 de dezembro de 2015, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes nos processos indicados – que os autos de infração lavrados contra as mesmas foram homologados e o pagamento das multas aplicadas ou apresentação de recurso, devem ser efetuados no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Edital.

Os processos poderão ser examinados no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS, para onde deverão também ser encaminhados os recursos ou impugnações, sob pena de não o fazendo, incorrerem em mora, tendo seus nomes inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e na Dívida Ativa da União e promovida a Execução Fiscal do débito, conforme a legislação pertinente.

Campo Grande/MS, 11 de janeiro de 2021.

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO	PENALIDADE
ANGELA MARIA ALVES DE MATOS ME	12.282.146/0001-56	002247/2017	R$1.152,00
ANTANIO C. ALVINO DA SILVA ME	08.811.585/0001-31	003317/2017	R$1.589,76
ANTONIO WAGNER DA SILVA	03.940.072/0001-07	000782/2017	R$2.284,80
AUTO POSTO SIRIUS LTDA	01.195.522/0001-59	000152/2019	R$1.050,00
BOMBEX EXTINTORES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME	00.629.970/0001-50	000091/2019	INSUBSISTENCIA
CTC CANANEIA TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI	13.517.009/0001-16	002540/2018	INSUBSISTENCIA
EDNALDO S. GERALDE	24.876.318/0001-07	004248/2018	R$8.332,80
FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONTRUTORA EIRELI	22.437.562/0001-30	002482/2018	R$1.152,00
GISELE MEDINA DE OLIVEIRA	21.096.098/0001-00	003921/2018	R$2.284,80
GURIZÃO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	29.894.063/0001-10	004400/2018	INSUBSISTENCIA
IRINEU JOSE CLASS	407.340.561/68	001763/2017	R$1.152,00
J M ANSUR PECUARIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	80.002.686/0001-99	003800/2017	INSUBSISTENCIA
J.A. RODRIGUES$ CIA LTDSA ME	06.234.726/0001-75	001224/2017	INSUBSISTENCIA
JEAN CARLOS BEZERRA DIAS	739.149.831-91	003585/2017	R$650,00
JULIO CEZAR BORNIA FERREIRA	035.358.418-52	004074/2017	R$960,00
LOPES E STEFANELO LTDA EPP	17.142.677/0001-67	003963/2018	R$1.152,00
LR DE OLIVEIRA ME	24.241.519/0001-20	001227/2019	R$1.440,00
LUIZ DA CRUZ ALVES	08.896.074/0001-60	001331/2019	R$960,00
MARCIA CRISTINA SILVA	019.559.469-06	004547/2017	R$1.152,00
MARCOS FERREIRA DE ASSIS	25.993.426/0001-14	000549/2019	R$850,00
MARCOS JOSÉ DA SILVA	23.428.046/0001-01	003062/2017	R$650,00
MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	200.227.351-00	001067/2018	R$1.152,00
MOVEIS ROMERA LTDA	75.587.915/0081-29	002084/2018	INSUBSISTENCIA
ROBERTO PIREZ	200.360.351/49	001985/2017	INSUBSISTENCIA
RODRIGO HENRIQUE KLOCZKO	053.431.159/85	6101103450/2015	INSUBSISTENCIA
RODRIGUES & SILVA SORVETERIA E LANCHONETE LTDA	19.696.211/0001-39	002936/2018	R$800,00
SIDNEY MAGAL LOPES SILVA	394.333.428-79	004375/2018	R$1.152,00
SIDNEY MENDES DOS SANTOS	08.306.829/0001-29	002312/2016	INSUBSISTENCIA
TRANS ANTONINI TRANSPORTES LTDA ME	09.593.975/0001-45	004232/2018	R$1.152,00
V P DA SILVA LTDA	27.378..873/0001-99	002252/2018	INSUBSISTENCIA
VILELA E VILELA LTDA ME	05.258.083/0001-37	003050/2016	R$868,77
WALDEMIR CASTILHO FERNANDES	681.720.878/53	000027/2016	R$1.152,00

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 01/2021-AEM/MS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, AEM/MS, Órgão Delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria INMETRO nº 54, de 27 de janeiro de 2015, publicada no DOU n.20, no dia 29 de janeiro de 2015, artigo 6º da Lei 2.600 de 26 de dezembro de 2002 e Decreto "P" nº 101, de 10 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 9.819, de 12 de janeiro de 2019, com fundamento no

parágrafo único do artigo 29 da Resolução CONMETRO nº08 de 20 de dezembro de 2006, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes nos processos de autos de infração- lavrados em razão das irregularidades constatadas pela fiscalização no exercício das atividades de poder de polícia.
Os processos se encontram à disposição dos interessados pelo prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS para apresentação de defesa, sem o que, terão a sua tramitação normal.
Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2021.

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
APARECIDA DE FÁTIMA VENÂNCIO SOARES	543.198.621-04	000067/2020
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	15.505.704/0011-65	003264/2019
BRUNO ALVES MAIA	715.983.911-00	002864/2019
FERRO VELHO MOURA LTDA ME	01.824.238/0001-02	000052/2018
JOEL VIEIRA GOMES	816.723.141-00	001016/2019
JULIANA MARIA DE LIMA FERREIRA	11.842.748/0001-58	004087/2019
MAGAZINE DO POVO COXIM LTDA	21.196.153/0001-26	004084/2019
MERCADO IMPERIAL LTDA ME	21.268.716/0001-44	001632/2018
VANUZA RAMIRES ALMEIDA	23.059.916/0001-12	000671/2020

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N° 001/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **EXPRESSO QUEIROZ LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.537.539/0001-47, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.117/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.
Campo Grande, 18 de janeiro de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N° 002/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **EXPRESSO QUEIROZ LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.537.539/0001-47, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.117/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.
Campo Grande, 18 de janeiro de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N° 003/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **EXPRESSO QUEIROZ LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.537.539/0001-47, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.117/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.
Campo Grande, 18 de janeiro de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N° 004/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **EXPRESSO QUEIROZ LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.537.539/0001-47, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.117/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão

de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.
Campo Grande, 18 de janeiro de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N° 005/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **EXPRESSO QUEIROZ LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.537.539/0001-47, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.117/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.
Campo Grande, 18 de janeiro de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N° 006/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **EXPRESSO QUEIROZ LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.537.539/0001-47, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.117/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.
Campo Grande, 18 de janeiro de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N° 007/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **EXPRESSO QUEIROZ LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.537.539/0001-47, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.117/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.
Campo Grande, 18 de janeiro de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N° 008/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **EXPRESSO QUEIROZ LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.537.539/0001-47, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.117/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.
Campo Grande, 18 de janeiro de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N° 009/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **EXPRESSO QUEIROZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.537.539/0001-47, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.096/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.
Campo Grande, 18 de janeiro de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N° 010/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **EXPRESSO QUEIROZ LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.537.539/0001-47, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.096/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão

de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.
Campo Grande, 18 de janeiro de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 011/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **EXPRESSO QUEIROZ LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.537.539/0001-47, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.096/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.
Campo Grande, 18 de janeiro de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	MARI JANE BOLETI CARRILHO	93533021	DIR. EST PEN FEM IRMÃ IRMA ZORZI
Substituto:	ELIENE TAVEIRA LEMES	72177022	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO EST PEN FEM IRMÃ IRMA ZORZI
ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO IRMÃ IRMA ZORZI			
Titular:	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI	64973022	DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Substituto:	VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO	122193021	ASSESSORA DA DIRETORIA ADM E FINANÇAS
SEDE AGEPEN			
Titular:	VILSON GUEDES DA SILVA	82275024	DIR. ESCOLA PENIT DE MS
Substituto:	THIAGO MARTINS FORTI	113089022	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO ESCOLA PENIT DE MS
ESCOLA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE MS			
Titular:	VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ	58135021	CHEFIA DO ALMOXARIFADO CENTRAL
Substituto:	MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR	110976022	ALMOXARIFADO CENTRAL
ALMOXARIFADO CENTRAL			
Titular:	MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR	28966021	DIR. PATRONATO PEN CAMPO GRANDE
Substituto:	TATIANA MACHUCA GODOY BAGUI	477779022	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO PATRONATO PEN CAMPO GRANDE
ALMOXARIFADO CENTRAL			
Titular:	RICARDO TEIXEIRA DE BRITO	130669021	DIR. UNID MISTA DE MONIT VIRTUAL EST

Substituto:	KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES	130765023	UNID MISTA DE MONIT VIRTUAL EST
UNIDADE MISTA DE MONITORAMENTO VIRTUAL ESTADUAL			

REFERENTE:
PROCESSO N. **31/601.539/2017** CONTRATO N. **032/2018/AGEPEN/MS**
OBJETO do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Campo Grande - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais de Campo Grande/MS, conforme itens 2.1.1 a 2.1.6. do Termo de Referência (Anexo I "A").

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **31/07/2019**
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	GUDILEIA ADRIANA TORRACA	468037022	CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente – Substituição

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0006/2017/AGEPREV, que integra o Contrato Corporativo n. 0001/2017/SAD **N° Cadastral: 7637**

Processo: 55/502.151/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e S.H. Informática Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 006/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017

Amparo Legal: Art. 57, Inc. II, da lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações e Decreto Estadual n. 11.227/2003.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 006/2017 será prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 12 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.

Data da Assinatura: 12/01/2021

Assinam: Jorge Oliveira Martins, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0001/2019/AGESUL N° Cadastral 11310
Processo: 57/101596/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – REVITALIZAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA) NA AVENIDA HAYEL BON FAKER, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A BR-163 (ESTACA 0 + 0,00) E A AVENIDA MARCELINO PIRES (ESTACA 173 + 0,00), NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 1 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 24/11/2020
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSE ALBERTO DA SILVA JUNIOR

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0031/2019/AGESUL N° Cadastral: 11303
Processo: 57/101.495/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PARQUE INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, pelo prazo de 45 dias corridos a contar de 29 de novembro de 2020.
Data da Assinatura: 25/11/2020
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUIS GABRIEL DE SOUZA

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0100/2019/AGESUL
N° Cadastral: 12586
Processo: 57/101.185/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Marpav Construções e Comércio Ltda
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PRUDENTE DE MORAIS, NO BAIRRO PINDORAMA, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/ MS - SALDO REMANESCENTE, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 30 de dezembro de 2020.
Data da Assinatura: 17/12/2020
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e GEAN CARLOS CRUZ SILVA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0113/2019/AGESUL N° Cadastral: 12792
Processo: 57/101.252/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TORRES GEOTECNIA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 113/2020, cujo objeto consiste nos serviços especializados para investigação geotécnica por meio de sondagem mista, para subsídio à projetos de fundações para construção de pontes de concreto, do Programa de Substituição de Pontes de Madeira para Melhoria das Rodovias Estaduais e Municipais Não Pavimentadas, no Estado de Mato Grosso do Sul
Amparo Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 07/01/2020 à 06/05/2021
Data da Assinatura: 17/12/2020
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e TIAGO GONÇALVES AZEREDO TORRES

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0151/2020/AGESUL N° Cadastral: 13936
Processo: 57/100.932/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e A & A Construtora e Incorporadora Eirelli - EPP
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DA OBRA DE PASSARELA DE PEDESTRE NA RODOVIA MS-156, TRECHO: ENTRE BR-163 - NÚCLEO INDUSTRIAL DE DOURADOS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 06 de janeiro de 2021.
Data da Assinatura: 06/01/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ANDERSON ORTIZ GARDIN

Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato 0231/2020/AGESUL **N° Cadastral: 14412**

Processo: 57/100.482/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CG 2000 ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Fica retificado a Cláusula Terceira do Contrato n. 231/2020, item 3.3, sendo que, onde consta "No caso de a execução do objeto ultrapassar o período superior a 12 (doze) meses, contados da data do orçamento inicial da AGESUL (julho/2019), o saldo contratual será reajustado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, ou o que venha a substituí-lo, considerando o "Io" da data de referência do orçamento inicial da AGESUL (julho/2019)", passa a constar, "No caso de a execução do objeto ultrapassar o período superior a 12 (doze) meses, contados da data do orçamento inicial da AGESUL (outubro/2019), o saldo contratual será reajustado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, ou o que venha a substituí-lo, considerando o "Io" da data de referência do orçamento inicial da AGESUL (outubro/2019)" e item 3.3.1., sendo que, onde consta "Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 3.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de agosto do ano subsequente, e assim sucessivamente.", passa a constar "Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 3.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de novembro do ano subsequente, e assim sucessivamente."
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.
Data da Assinatura: 06/01/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ANTONIO JOSÉ DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato N° 0025/2020/AGRAER **N° Cadastral: 14481**

Processo: 71/600.411/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE 21 (VINTE E UMA) BARRACAS DE FEIRA
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606207144420013 - ATER para Agricultura Familiar - Coven 27615 - Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905224 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO
Valor: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)
Amparo Legal: Pregão Eletrônico 002/2020 regulado pela Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 07/01/2021
Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Nelson Oenning Junior

Extrato do Contrato N° 0024/2020/AGRAER **N° Cadastral: 14480**

Processo: 71/600.411/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Flávio Henrique Severo Eireli
Objeto: AQUISIÇÃO DE 7 (SETE) BARRACAS DE FEIRA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 844.278/2017/MAPA/CEF
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606207144420013 - ATER para Agricultura Familiar - Coven 27615 - Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905224 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO
Valor: R$ 38.395,00 (trinta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais)
Amparo Legal: Pregão eletrônico 002/2020 regulado pela Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 180 dias, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 07/01/2021
Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Flávio Henrique Severo

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0002/2017/AGRAER, que integra o Contrato Corporativo 0001/2017/SAD **N° Cadastral: 7633**

Processo: 63/201.604/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 002/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.
Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Estadual 11.227/2003
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 002/2017 será prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 12 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022 até 12/01/2022.
Data da Assinatura: 11/01/2021
Assinam: Fernando Luiz Nascimento, Luciano Christian Gonçalves e Édio de Souza Viegas

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 546 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2729
2. Nº do registro MAPA: 13220
3. Requerente: SIMBIOSE INDÚST. E COM. DE FERLIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓG. LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: STIMUCONTROL EVOLUTION
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: DISPERSÃO DE ÓLEO (OD)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 547 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2728
2. Nº do registro MAPA: 25720
3. Requerente: SIMBIOSE INDÚST. E COM. DE FERLIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓG. LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: DFFCONTROL
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 548 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2726
2. Nº do registro MAPA: 28520
3. Requerente: ALLIER BRASIL AGRO LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SENHA WG
5. Ingrediente ativo: GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS N° 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 241 ao estabelecimento **RRX Comercio de Carnes Eireli,** de propriedade de Rodrigo Gonçalves Rodrigues, CPF nº 698.074.501-87, CNJP N° 16.575.918/0001-07, Inscrição Estadual nº 28.380.629-0, estabelecido na Rodovia Rod Minianel, a Direita estrada Vicinal 04 Km, S/n, Zona Rural, município de Maracaju/MS, com fundamento na Portaria/IAGRO/MS n° 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovada pelo Decreto Estadual n° 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei n° 4.820 de 10 de março de 2016 (Processo nº 71/001362/2021).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 002, DE 114 de janeiro de 2021

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016,

e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimenta a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

Auto n.º	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em uferms
849-C	Adão P. Machado	466.001.241-72	Terenos	18 UFERMS
6829-U	Alceu Da S. Nantes	200.021.221-20	Sidrolândia	14 UFERMS
25179-X	Alessandro L. D. Mazzi	132.114.06000.246	Costa Rica	146 UFERMS
9902-U	Anésia Da C. De S.	560.343.421-04	Mundo Novo	10 UFERMS
25177-X	Antônio G. Rodante	079.3760.7000-141	Costa Rica	200 UFERMS
25185-X	Antônio G. Rodante	079.3760.7000-141	Costa Rica	200 UFERMS
1059-C	Claudio Da R. P. Filho	342.538.234-91	Chapadão Do Sul	10 UFERMS
6890-U	Cleiton C. De Castro	019.294.281-62	Costa Rica	270 UFERMS
25183-X	Cleverson H. L. Moreira	017.218.152-60	Costa Rica	16 UFERMS
6051-U	Diego Da Silva	025.620.211-77	Itaquirai	19 UFERMS
7414-U	Doacir Carnevali	060.038.248-67	Costa Rica	240 UFERMS
6048-U	Edilaine Teixeira	966.610.971-91	Itaquirai	17 UFERMS
9622-U	Fermino A. E. Filho	325.361.191-49	Campo Grande	177 UFERMS
1590-C	Fermino A. E. Filho	325.361.191-49	São Gabriel Do Oeste	59 UFERMS
25181-X	Geandro Tomazini	084.349.817-00	Costa Rica	76 UFERMS
9732-U	Gilson S. V. Dos Santos	465.106.051-04	Coxim	300 UFERMS
8679-U	Jairo R. Pereira	007.602.101-79	Bodoquena	10 UFERMS
7823-U	Jaudo A. N. Da Silva	421.160.741-34	Inocência	14 UFERMS
9528-U	Joao M. Da C. Da S. Neto	053.358.663-14	Corumbá	10 UFERMS
9720-U	Joao R. Turato	148.142.618-45	Cassilândia	10 UFERMS
7121-U	Jose C. Santos	783.539.711-00	Bela Vista	10 UFERMS
8152-U	Luis Guilherme Santili	228.23108882	Cassilândia	18,30 UFERMS
956-C	Maria L. De Jesus	932.701.941-53	Terenos	18 UFERMS
6868-U	Marinez A. Da Silva	501.812.201-30	Terenos	10 UFERMS
25178-X	Maximauro A. Ribeiro	084.300.067-88	Costa Rica	146 UFERMS
9752-U	Mayco F. Nolasco	001.400.141-10	Ponta Porã	800 UFERMS
9751-U	Mayco F. Nolasco	001.400.141.10	Ponta Porã	100 UFERMS
9750-U	Mayco F. Nolasco	001.400.141-10	Ponta Porã	72 UFERMS
25180-X	Neiva T. Eugenio	050.447.438-36	Costa Rica	160 UFERMS
9381-U	Nilson G. Machado	465.078.091-87	Pedro Gomes	9,6 UFERMS
9529-U	Nilton P. Barbosa	175.371.691-87	Campo Grande	10 UFERMS
8639-U	Ramon F. De Morais	159.602.501-87	Cassilândia	10 UFERMS

7509-U	Rodrigo A. Da S. Mascarenhas	013.242.796-64	Costa Rica	749 UFERMS
9992-U	Roni M. A. R. Franco	034.917.581-06	Ponta Porã	10 UFERMS
8993-U	Rosangela N. P. Da Silva	019.540.121-28	Terenos	36 UFERMS
6869-U	Rosangela N. P. Da Silva	019.540.121-28	Terenos	36 UFERMS
9208-U	Sérgio Roberto Dias	111.254498-45	Cassilândia	1000 UFERMS
9451-U	Sérgio Roberto Dias	111.254498-45	Cassilândia	1000 UFERMS
9452-U	Sérgio Roberto Dias	111.254498-45	Cassilândia	1000 UFERMS
9453-U	Sérgio Roberto Dias	111.254498-45	Cassilândia	1000 UFERMS
9197-U	Sirlei Quessada	624.801.709-34	Chapadão do sul	10 UFERMS
9586-U	Vanderly V. Martins	041.756.081-84	Ponta Porã	860 UFERMS
9597-U	Waldemir De Andrade	005.535.651-68	Coronel Sapucaia	31 UFERMS
9848-U	Wilson G. De Morais	085.157.128-06	Paranaíba	752 UFERMS
6501-U	Wilson Q. Saracho	965.256.571-72	São Gabriel D. Oeste	130 UFERMS
6458-U	Wilson Q. Saracho	965.256.571-72	São Gabriel D. Oeste	390 UFERMS

Campo Grande, 14 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 94 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Fixa os critérios e procedimentos para a emissão da autorização de circulação dos veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e revoga a Portaria Detran-MS "N" nº 044, de 31 de maio de 2019 e sua alteração".

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no âmbito de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece o Art. 208, inciso VII da Constituição Federal Brasileira;

Considerando o artigo 136 e outros pertinentes ao objeto desta Portaria do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei 9.503/97);

Considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 14, 48, 157, 254, 278, 416, 466, 504, 632 e suas alterações;

Considerando a Portaria do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN nº 65/2016 e suas alterações, que tratam da Classificação de Veículos conforme Tipo/Marca/Espécie;

Considerando a Lei federal nº 12.816, de 5 de junho de 2013, que em seu art. 5º o uso dos veículos para transporte de estudantes a serem utilizados para transporte da educação superior;

Considerando o Ofício nº 49/2020/CGSV-DENATRAN/SNTT, o qual esclarece que a inspeção periódica de veículos escolares, de que trata o art. 136, inciso II do CTB, deve seguir os procedimentos estabelecidos por cada uma das Unidades Federativas;

Considerando sentença transitada e julgada do processo judicial nº 0802815-94.2018.8.12.0001 da 3ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Campo Grande, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de adequar e integrar os procedimentos administrativos pertinentes à autorização de circulação dos veículos especialmente destinados à condução de escolares às legislações supra referenciadas.

RESOLVE

Art. 1º A emissão da autorização de circulação dos veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares, no âmbito da competência do Detran-MS, será regida pelas normas estabelecidas nesta portaria.

DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

Art. 2º Para efeitos desta portaria e de fiscalização, considera-se veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares, aqueles utilizados para o transporte de alunos da educação infantil, educação básica e educação superior, bem como de cursos técnicos, atividades curriculares, extracurriculares, culturais e de esporte, nas vias públicas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único – Os veículos podem ser utilizados para outro tipo de transporte de passageiros, salvo disposição em contrário.

Art. 3º O veículo destinado à condução coletiva de escolares, para fins de circulação nas vias urbanas e rurais, deverá atender na íntegra os requisitos previstos no CTB, em especial no artigo 136, nas Resoluções do CONTRAN e nas Portarias do DENATRAN, referentes à atividade.

§ 1º É proibida, no veículo para fins de condução coletiva de escolares, a aposição de inscrições de caráter publicitário ou não, painéis decorativos, pinturas, películas refletivas nas áreas laterais envidraçadas do veículo e sobre a faixa horizontal onde contém o dístico ESCOLAR, com exceção aos painéis informativos dos programas federais nas faixas laterais, bem como na identificação dos ônibus que possuem acessibilidade, conforme Resolução CONTRAN Nº 402/2012.

§ 2º Os veículos que tiveram seu CRV emitido após 31 de agosto de 2016, data da publicação da Portaria do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN nº 65/2016, somente poderão ser destinados à condução coletiva de escolares como carroceria de Transporte Escolar, podendo ser original de fábrica ou alterada conforme Resolução CONTRAN nº 292/2008.

§ 3º - Poderão ser destinados à condução coletiva de escolares os veículos classificados nas seguintes categorias:

I - aluguel, quando pertencer a prestador de serviço de transporte coletivo de escolares;

II – oficial, quando pertencer a órgãos públicos;

III – particular, quando pertencer a pessoa que realize o transporte sem fins lucrativos;

§ 4º É vedada à condução dos veículos com número superior à capacidade de passageiros sentados estabelecida no cadastro do veículo.

DA INSPEÇÃO DO VEÍCULO

Art. 4° As inspeções semestrais serão realizadas por profissional legalmente habilitado sob responsabilidade e contratação do proprietário do veículo, o qual deverá emitir Laudo de Inspeção Veicular, nos moldes do anexo II da presente portaria, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, obedecidas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e normatizações emitidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

§1º As inspeções semestrais previstas no *caput* deste artigo poderão ser realizadas pelas Instituições Técnicas de Licenciadas – ITL, conforme previsto no art. 3º da Resolução CONTRAN n.632, de 30 de novembro de 2016.

§ 2º O profissional legalmente habilitado é o responsável exclusivo das informações contidas Laudo de Inspeção Veicular, sendo o DETRAN/MS responsável tão somente pela emissão da autorização conforme atestado no laudo.

§ 3º A emissão de laudo falso e/ou irregular sujeitará o responsável às penalidades previstas em lei.

§ 4º O servidor que tiver suspeita da emissão de laudo falso e/ou irregular, deverá comunicar à Corregedoria de Trânsito, que após confirmar as irregularidades, por meio de processo administrativo, comunicará o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - CREA/MS, a autoridade policial competente e, nos casos de ITL, também o Departamento Nacional de Trânsito.

DA AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

Art. 5° A Autorização de Transporte de Escolares será expedida pelas agências do DETRAN/MS, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento da emissão da Autorização de Transporte Coletivo de Escolares, conforme o ANEXO I desta portaria;

II - cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV válido, em nome do proponente ou sendo ele o arrendatário;

III - Documento de inspeção semestral previsto no Art. 4º desta portaria, dentro do prazo de validade, sendo que cada um poderá ser utilizado para a emissão de apenas uma autorização;

IV - Certificado válido de cronotacógrafo emitido pelo INMETRO.

V - Comprovante de pagamento da guia de taxa de AUTORIZAÇÃO TRANSP. ESCOLAR, código 3013.

§1° Após a análise dos documentos a autorização será emitida, com o armazenamento da cópia destes.

§2° A Autorização de Transporte de Escolares terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de expedição do Laudo de Inspeção Veicular ou Certificado de Segurança Veicular.

§3° Caso o certificado de aferição do cronotacógrafo vença antes do período estipulado no parágrafo anterior, a autorização terá a mesma validade deste certificado.

§4° A autorização deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, voltada para a parte externa.

Art. 6° A emissão da autorização, por parte do DETRAN/MS, não garante ao veículo a possibilidade de operar em todo o estado, devendo seu proprietário atentar-se para as legislações específicas de cada município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A autorização emitida pelo DETRAN/MS poderá ser revogada quando comprovada irregularidade na sua emissão, notificando o proprietário do veículo para recolhimento do documento.

§ 1º As suspeitas de irregularidades deverão ser comunicadas imediatamente à Diretoria da Presidência, para análise e providências cabíveis.

§ 2º O uso irregular de autorização revogada sujeitará o responsável as sanções legais cabíveis.

Art. 8º O proprietário de veículo destinado à condução coletiva de escolares que deixar de operar nesse segmento deverá requerer a alteração da carroceria do veículo, quando for o caso, providenciando sua total

descaracterização, importando na devolução da Autorização de Transporte de Escolares, sob pena de bloqueio administrativo.

Art. 9º A relação dos veículos autorizados nos moldes desta portaria estará disponível para consulta pública no site do Detran/MS (www.detran.ms.gov.br).

Art. 10 O disposto nesta portaria não exclui a competência municipal para estabelecimento de outros requisitos ou exigências para o transporte de escolares.

Art. 11 - Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 12 Ficam revogadas a Portarias DETRAN-MS "N" Nº 044, de 31 de maio de 2019 e demais disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 15 de janeiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO

Eu _____, CPF _____, residente _____, solicito a emissão da autorização de circulação dos veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares, para o seguinte veículo:

Placa:	Renavam:
Marca/modelo:	
Carroceria:	Data da Emissão do CRV:
Nome do Proprietário:	
Capacidade de Passageiros:	

Declaro para tanto ser ( ) proprietário ( ) procurador/administrador/preposto, e anexo a este requerimento a documentação necessária para atestar a autonomia em realizar tal pedido.

Solicito ainda receber o documento:
( ) na agência em que estou protocolando o requerimento;
( ) no endereço de cadastro do veículo.

_____-MS, _____ de _____ de _____.
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

_____
(assinatura)

Recebido em: _____/_____/_____ às _____:_____ .

SPI : 31/_____/_____

ANEXO II

LAUDO DE INSPEÇÃO SEMESTRAL DE VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DE SEGURANÇA DE VEÍCULO ESPECIALMENTE DESTINADOS À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

DADOS DO EMITENTE

LOGO DA EMPRESA (OPICIONAL)	Nome do ProfissionalCPF: XXX.XXX.XXX-XX – RNP XXXXXXXXX CREA/MS XXXXX Nome Empresa (quando emitido por empresa) CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX Endereço – telefone – e-mail

STATUS DO VEÍCULO

APROVADO / REPROVADO

DADOS DO PROPRIETÁRIO E VEÍCULO

Placa:		Renavam:	
Marca/modelo:			
Carroceria:			
Chassi:		Nº Motor:	
Capacidade de Passageiros:		Data da Emissão do CRV:	
Nome do Proprietário:			
CPF/CNPJ:			

CONDIÇÕES DA INSPEÇÃO

Data:		Hora:		Local:	
Condições climáticas:					

IMAGENS DO VEÍCULO

Lateral Direita

MODELO

Lateral Esquerda

MODELO

Frente

MODELO

Traseira

MODELO

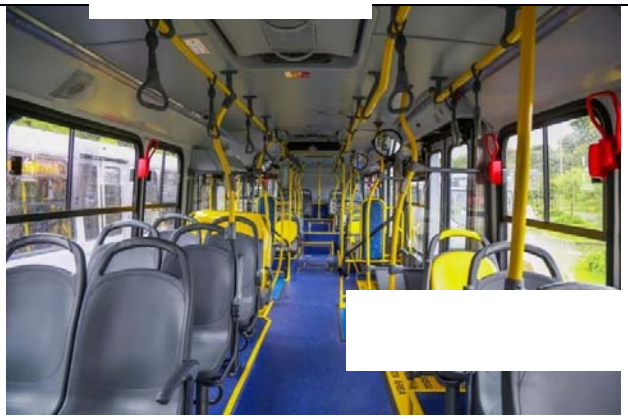

Interior

MODELO

Painel

MODELO

Chassi

MODELO

Número do Motor

MODELO

Extintor

MODELO

Equipamentos Obrigatórios

MODELO

Câmera / Espelho Dianteiro

MODELO

Câmera / Espelho Traseiro

MODELO

Monitor / Espelho Lateral

Eu, _____ (nome do profissional), CPF _____, _____ (título profissional), registrado no CREA/MS sob o número _____, com Registro Nacional do CONFEA _____, certifico e dou fé que realizei a inspeção do veículo neste laudo identificado, procedendo a verificação de todos os itens constantes no ANEXO II da PORTARIA DETRAN "N" Nº XXX DE XX DE XXXXX DE 2020, estando ciente de toda a responsabilidade ética, civil e criminal que a mim possa ser imputada caso qualquer das informações prestadas aqui sejam falsas, ou não tenha realizado as devidas inspeções.

Município, dia de mês de ano.

(ASSINATURA)
NOME COMPLETO
TÍTULO
CPF:

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020 – LICITAÇÃO Nº 030/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JP ENGENHARIA LTDA – EPP. OBJETO: Execução de obra para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, localizada no Município de Batayporã. VALOR: R$ 839.800,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO:
O prazo de vigência do Contrato é de 08 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 05 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 598/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30/12/20. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Gabriel Bristot Paurosi.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2020 – CONTRATO Nº 073/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEFORTE SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI. OBJETO: Retomada dos serviços do Contrato nº 073/2018 a partir de 14/01/2021 e finalizando em 22/04/2021. PROCESSO: Nº 114/2018/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.01.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Sônia Aparecida Cordeiro.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 36/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam sem efeito o Edital n. 35/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS, de 29 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.364, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo n. 550003932021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 38/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam sem efeito o Edital n. 37/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 29 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.364, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo n. 550003932021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 44/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam sem efeito o Edital n. 43/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/

CFSD, de 29 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.364, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo n. 550003932021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 39/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à realização das fases de Exame de Saúde e de Exame de Capacidade Física, visando a avaliação de candidatos amparados por decisões judiciais, bem como pelo contido na Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015, conforme relação constante nos Anexos I e II a este Edital, observando-se que:

1. A realização da fase de Exame de Saúde e de Exame de Capacidade Física, obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase III: Exame de Saúde	Preenchimento do Formulário de Anamnese e Realização da Avaliação Presencial	20/01/2021	20/01/2021
	Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Saúde	21/01/2021	21/01/2021
	Período Recursal	21/01/2021	22/01/2021
	Publicação do resultado dos recursos da Avaliação Médico-Odontológica	25/01/2021	25/01/2021
Fase IV: Exame de Capacidade Física	Realização do Exame de Capacidade Física	26/01/2021	26/01/2021
	Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Capacidade Física	28/01/2021	28/01/2021
	Período Recursal	28/01/2021	29/01/2021
	Publicação do resultado dos recursos do Exame de Capacidade Física	05/02/2021	05/02/2021

1.1. Os candidatos considerados aptos no Exame de Saúde, bem como aqueles que, caso inaptos, tiveram o respectivo Recurso Administrativo provido pela Junta Médica Especial, ficam desde já convocados para realizarem o Exame de Aptidão Física, na data indicada no cronograma acima, conforme especifi-

cações, horários e locais estabelecidos no Anexo II deste Edital.

2. Para a realização da Fase III: Exame de Saúde, os candidatos convocados deverão observar as prescrições contidas no Anexo I deste Edital.

3. Para a realização da Fase IV: Exame de Capacidade Física, os candidatos convocados deverão observar as prescrições contidas no Anexo II deste Edital.

4. O cronograma de avaliação dos candidatos pendentes de realizarem a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), e seguintes, será divulgado mediante editais próprios, que fixarão as datas específicas de realização das Fases II, III e IV, conforme forem logrando aprovação, os quais serão publicados no Diário Oficial do Estado, e estabelecerão os procedimentos pertinentes a cada atividade.

5. As datas, horários e locais estabelecidos para a realização das fases poderão sofrer eventuais alterações ou adaptações visando atender as determinações emanadas pelas autoridades sanitárias, decorrentes do enfrentamento à doença Covid-19, as quais serão comunicadas aos candidatos mediante editais próprios, publicados no Diário Oficial Eeltrônico.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 39/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS À FASE III: EXAME DE SAÚDE

1. Fica convocado para realizar a Fase III: Exame de Saúde, o seguinte candidato:

Inscrição	Nome
428115	ANDREIA CRISTINA ARAUJO DE LIMA MOURA

2. O Exame de Saúde constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: Preenchimento do Formulário de Anamnese: com a finalidade de formar o histórico de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos;

b) Etapa II: Avaliação Presencial (exame médico): clínico, antropométrico e de aptidão física.

3. O preenchimento do Formulário de Anamnese será realizado nos dias estabelecidos para a Avaliação Presencial.

4. A avaliação presencial, será realizada no dia 20 de janeiro de 2021, em Campo Grande, por Junta Médica Especial constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, no seguinte local:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul;
Endereço: Avenida Rodolfo José Pinho, n. 1.506;
Bairro: Jardim São Bento
Horário de Fechamento dos Portões: 8h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

4.1. Na data estabelecida para realização da Avaliação Presencial, o candidato deverá apresentar-se munido do documento oficial de identidade, do Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado (que será fornecido no dia da avaliação presencial), e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres:

a) eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);
b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);
c) eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há 60 (sessenta dias);
d) parecer neurológico (avaliação neurológica);
e) laudo do exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação sensocromática;
f) radiografia de tórax, em apnéia, realizada nos últimos quarenta e cinco dias;
g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
h) exame parasitológico de fezes;
i) urina EAS;
j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;
k) glicemia em jejum;
l) uréia;
m) creatinina;
n) hemograma completo;
o) colesterol total e frações;
p) triglicérides;
q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos quinze dias da data estabelecida para sua apresentação;
r) exame de HIV, realizado nos últimos 30 (trinta dias);
s) exame de audiometria;
t) sorologia para hepatite "B" e "C";
u) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias: Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster(AEME),crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);
v) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

4.2. Em todos os exames deverá constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

4.3. O candidato que não comparecer na data e horário agendados para Avaliação Presencial ou que deixar de entregar toda a documentação, exames e laudos exigidos será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Presencial do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa.

6. As etapas integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data e dos locais estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

7. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que no Exame de Saúde forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido neste edital, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas.

8. O resultado do Exame de Saúde será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

ANEXO II AO EDITAL n. 39/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS À FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1. Ficam convocados para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME
445529	AMANDA DE MORAES PETRONILO
423052	DANILO SALVATERRA DE ARAUJO
465750	DEBORA GIBIM
441588	ESTHER PRISCILA MARQUES HADDAD ZANCHET
421942	JÉSSICA DE LURDES NASCIMENTO
505203	RAPHAELA OCAMPOS E SILVA

2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

3. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

3.1. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

3.1.1. Etapa I, composta pelo teste de corrida de 12 (doze) minutos.

Local: Centro Olímpico Vila Nasser
Endereço: Rua São Manoel, n. 8
Bairro: Vila Nasser
Data: 26 de janeiro de 2021
Horário de início do Teste: 7h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.1.2. Etapa II, composta pelos seguintes testes: flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, para o sexo masculino, flexão de braços no solo (exercícios de apoio), para o sexo feminino, flexão abdominal, carl-up, para ambos os sexos.

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP/PMMS
Endereço: Rua Marina Luiza Spengler, n. 240
Bairro: Ana Maria do Couto
Data: 26 de janeiro de 2021
Horário de fechamento dos portões: 13h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão

judicial.

9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

11. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos.

11.1. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física, o qual será reagendado apenas após liberação médica.

12. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

12.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

12.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

12. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, consequentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.
13. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.
14. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.
15. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

EDITAL n. 37/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, de 11 de maio de 2018, convocam os candidatos abaixo relacionados, amparado por decisão judicial, bem como, pelo contido na Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015, para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se:

1. Dos candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA
478291	CAROLINA NUNES BATISTA SANDIM	OFICIAL - MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA

480578	HALLANA JÉSSICA DE ALMEIDA MARTINS BOTTECCHIA	OFICIAL - DENTISTA – DENTÍSTICA

2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande, aplicado por profissionais habilitados e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

3. Os candidatos deverão apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munidos do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

3.1. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

3.1.1. Etapa I, composta pelo teste de corrida de 12 (doze) minutos, para ambos os sexos:

Local: Centro Olímpico Vila Nasser
Endereço: Rua São Manoel, n. 8
Bairro: Vila Nasser
Data: 26 de janeiro de 2021
Horário de início do Teste: 7h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.1.2. Etapa II, composta pelos seguintes testes: flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, para o sexo masculino, flexão de braços no solo (exercícios de apoio), para o sexo feminino, flexão abdominal, *carl-up*, para ambos os sexos:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP/PMMS
Endereço: Rua Marina Luiza Spengler, n. 240
Bairro: Ana Maria do Couto
Data: 26 de janeiro de 2021
Horário de fechamento dos portões: 13h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

4. Caso o candidato não compareça na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

11. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídi-

co, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos.

11.1. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física, o qual será reagendado apenas após liberação médica.

12. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto.

12.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. A candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

12.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

13. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, consequentemente, será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

15. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

16. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, o resultado do Exame de Capacidade Física, mediante edital.

17. As datas, horários e locais estabelecidos para a realização das fases poderão sofrer eventuais alterações ou adaptações visando atender as determinações emanadas pelas autoridades sanitárias, decorrentes do enfrentamento à doença Covid-19, as quais serão comunicadas aos candidatos mediante editais próprios, publicados no Diário Oficial Eletrônico.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 41/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam sem efeito o Edital n. 40/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 4 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.368, de 5 de janeiro de 2021, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo n. 550003932021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 35/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam sem efeito o Edital n. 34/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 4 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.368, de 5 de janeiro de 2021, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo n. 550003932021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 36/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam sem efeito o Edital n. 35/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 4 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.368, de 5 de janeiro de 2021, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo n. 550003932021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 40/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam sem efeito o Edital n. 39/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, de 4 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.368, de 5 de janeiro de 2021, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo n. 550003932021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 42/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/ SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à realização da fase de Exame de Capacidade Física, visando a avaliação de candidatos amparados por decisões judiciais, bem como pelo contido na Manifestação PGE/CJUR- SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015, conforme relação constante no Anexos Único deste Edital, observando-se que:

1. A realização da fase e de Exame de Capacidade Física obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase IV: Exame de Capacidade Física	Realização do Exame de Capacidade Física	30/01/2021	31/01/2021
	Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Capacidade Física	02/02/2021	02/02/2021
	Período Recursal	02/02/2021	03/02/2021
	Publicação do resultado dos recursos do Exame de Capacidade Física	05/02/2021	05/02/2021

3. Para a realização da Fase IV: Exame de Capacidade Física, os candidatos convocados deverão observar as prescrições contidas no Anexo Único deste Edital.

4. O cronograma de avaliação dos candidatos pendentes de realizarem a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), e seguintes, será divulgado mediante editais próprios, que fixarão as datas específicas de realização das Fases II, III e IV, conforme forem logrando aprovação, os quais serão publicados no

Diário Oficial do Estado, e estabelecerão os procedimentos pertinentes a cada atividade.

5. As datas, horários e locais estabelecidos para a realização das fases poderão sofrer eventuais alterações ou adaptações visando atender as determinações emanadas pelas autoridades sanitárias, decorrentes do enfrentamento à doença Covid-19, as quais serão comunicadas aos candidatos mediante editais próprios, publicados no Diário Oficial Eletrônico.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 42/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS À FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1. Ficam convocados para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME
459753	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA ORTIZ
424676	ALINE CÉLIA GOMES DE LIMA
459170	ANNE CAROLINE RODRIGUES GONÇALVES NEVES
441891	BIANCA DA SILVA SANCHES
449136	BRUNO DOS SANTOS SOLON DE SOUZA
449624	CAMILA GOIS DE LIMA
498205	ÉRIKA FERREIRA MARTINS
473968	GABRIELA CAVALCANTE DA SILVA
493821	GILMAR RAPHAEL PRIMO DE CARLI
500770	GUSTAVO ALMEIDA PASSONI
430665	LETÍCIA DE OLIVEIRA CABRAL
469171	RENNAN SILVA SANTOS
428320	RODOLFO SAMARTINO HERRAN
440462	VILMAR OLIVEIRA DA SILVA

2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

3. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

3.1. O Exame de Capacidade física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF),

compreendendo as seguintes etapas e testes:

3.1.1. Etapa I, composta pelos seguintes testes: barra fixa, abdominal tipo remador e apoio de frente ao solo, em 4 apoios, e teste de natação de 50 metros para ambos os sexos:

Local: Colégio Militar de Campo Grande
Endereço: Av. Presidente Vargas, 2800
Bairro: Santa Carmélia
Data: 30 de janeiro de 2021
Horário de fechamento dos portões: 07h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.1.2. Etapa II, escalada vertical de 12 metros e corrida de 50 metros com transporte de carga, para ambos os sexos:

Local: Quartel do 1o GBM
Endereço: Avenida Costa e Silva, 901
Bairro: Vila Progresso
Data: 30 de janeiro de 2021
Horário de fechamento dos portões: 14h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.1.3. Etapa III, composta pelo teste de corrida de 2.400 metros, para ambos os sexos.

Local: Colégio Militar de Campo Grande
Endereço: Av. Presidente Vargas, 2800
Bairro: Santa Carmélia
Data: 31 de janeiro de 2021
Horário de fechamento dos portões: 07h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018.

4.1. Excepcionalmente, por força da Lei 2.104, de 24 de maio de 2000, os candidatos sabatistas poderão realizar as etapas I e II no dia 1o de fevereiro, desde que enviem solicitação por escrito encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, setor de Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal, com endereço situado à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes – Bloco I, Campo Grande-MS, CEP: 79031-310, impreterivelmente até o dia 25 de janeiro de 2021.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial. 9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

11. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico,

deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos.

11.1. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realizacão dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física, o qual será reagendado apenas após liberacão médica.

12. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

12.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/ SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

12.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execucão de cada um dos testes.

13. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaracão de desistência e, consequentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. O candidato que não reunir condicões de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

15. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execucão dos movimentos dos exercícios.

16. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relacão dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

EDITAL n. 36/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/ SEJUSP/CBMMS/CFO, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à realização da fase de Exame de Capacidade Física, visando a avaliação de candidatos amparados por decisões judiciais, bem como pelo contido na Manifestação PGE/CJUR- SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015, conforme relação constante no Anexos Único deste Edital, observando-se que:

1. A realização da fase e de Exame de Capacidade Física obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase IV: Exame de Capacidade Física	Realização do Exame de Capacidade Física	30/01/2021	31/01/2021
	Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Capacidade Física	02/02/2021	02/02/2021
	Período Recursal	02/02/2021	03/02/2021
	Publicação do resultado dos recursos do Exame de Capacidade Física	05/02/2021	05/02/2021

3. Para a realização da Fase IV: Exame de Capacidade Física, os candidatos convocados deverão observar as prescrições contidas no Anexo Único deste Edital.

4. O cronograma de avaliação dos candidatos pendentes de realizarem a Fase II: Exame de Aptidão

Mental (Avaliação Psicotécnica), e seguintes, será divulgado mediante editais próprios, que fixarão as datas específicas de realização das Fases II, III e IV, conforme forem logrando aprovação, os quais serão publicados no Diário Oficial do Estado, e estabelecerão os procedimentos pertinentes a cada atividade.

5. As datas, horários e locais estabelecidos para a realização das fases poderão sofrer eventuais alterações ou adaptações visando atender as determinações emanadas pelas autoridades sanitárias, decorrentes do enfrentamento à doença Covid-19, as quais serão comunicadas aos candidatos mediante editais próprios, publicados no Diário Oficial Eletrônico.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 36/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS À FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1. Ficam convocados para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME
505254	RAPHAELA OCAMPOS E SILVA
428070	SAMUEL SANTANA DOS SANTOS

2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

3. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

3.1. O Exame de Capacidade física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

3.1.1. Etapa I, composta pelos seguintes testes: barra fixa, abdominal tipo remador e apoio de frente ao solo, em 4 apoios, e teste de natação de 50 metros para ambos os sexos:

Local: Colégio Militar de Campo Grande
Endereço: Av. Presidente Vargas, 2800
Bairro: Santa Carmélia
Data: 30 de janeiro de 2021
Horário de fechamento dos portões: 07h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.1.2. Etapa II, escalada vertical de 12 metros e corrida de 50 metros com transporte de carga, para ambos os sexos:

Local: Quartel do 1o GBM
Endereço: Avenida Costa e Silva, 901
Bairro: Vila Progresso
Data: 30 de janeiro de 2021
Horário de fechamento dos portões: 14h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.1.3. Etapa III, composta pelo teste de corrida de 2.400 metros, para ambos os sexos.

Local: Colégio Militar de Campo Grande
Endereço: Av. Presidente Vargas, 2800
Bairro: Santa Carmélia
Data: 31 de janeiro de 2021
Horário de fechamento dos portões: 07h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018.

4.1. Excepcionalmente, por força da Lei 2.104, de 24 de maio de 2000, os candidatos sabatistas poderão realizar as etapas I e II no dia 1o de fevereiro, desde que enviem solicitação por escrito encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, setor de Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal, com endereço situado à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes – Bloco I, Campo Grande-MS, CEP: 79031-310, impreterivelmente até o dia 25 de janeiro de 2021.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substaˆncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudeˆncia, imperícia ou negligeˆncia do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial. 9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

11. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedeˆncia da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos.

11.1. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física, o qual será reagendado apenas após liberação médica.

12. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

12.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste.

O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

12.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

13. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desisteˆncia e, consequentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

15. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

16. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

EDITAL n. 41/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/ SEJUSP/CBMMS/QOE, de 11 de maio de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à realização da fase de Exame de Capacidade Física, visando a avaliação de candidato amparado por decisão judicial, conforme relação constante no Anexos Único deste Edital, observando-se que:

1. A realização da fase e de Exame de Capacidade Física obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase IV: Exame de Capacidade Física	Realização do Exame de Capacidade Física	30/01/2021	31/01/2021
	Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Capacidade Física	02/02/2021	02/02/2021
	Período Recursal	02/02/2021	03/02/2021
	Publicação do resultado dos recursos do Exame de Capacidade Física	05/02/2021	05/02/2021

3. Para a realização da Fase IV: Exame de Capacidade Física, o candidato convocado deverá observar as prescrições contidas no Anexo Único deste Edital.

4. O cronograma de avaliação dos candidatos pendentes de realizarem a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), e seguintes, será divulgado mediante editais próprios, que fixarão as datas específicas de realização das Fases II, III e IV, conforme forem logrando aprovação, os quais serão publicados no Diário Oficial do Estado, e estabelecerão os procedimentos pertinentes a cada atividade.

5. As datas, horários e locais estabelecidos para a realização das fases poderão sofrer eventuais alterações ou adaptações visando atender as determinações emanadas pelas autoridades sanitárias, decorrentes do enfrentamento à doença Covid-19, as quais serão comunicadas aos candidatos mediante editais próprios, publicados no Diário Oficial Eletrônico.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 41/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS À FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1. Fica convocado para realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física, o seguinte candidato:

INSCRIÇÃO	NOME
482240	GUILHERME LIMA DO PRADO

2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

3. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

3.1. O Exame de Capacidade física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

3.1.1. Etapa I, composta pelos seguintes testes: conjugado *(burppee)*, abdominal tipo remador, apoio de frente ao solo, em 4 apoios e teste de natação de 50 metros, para ambos os sexos:

Local: Colégio Militar de Campo Grande
Endereço: Av. Presidente Vargas, 2800
Bairro: Santa Carmélia
Data: 30 de janeiro de 2021
Horário de fechamento dos portões: 07h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.1.2. Etapa II, escalada vertical de 12 metros:

Local: Quartel do 1o GBM
Endereço: Avenida Costa e Silva, 901
Bairro: Vila Progresso
Data: 30 de janeiro de 2021
Horário de fechamento dos portões: 14h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.1.3. Etapa III, composta pelo teste de corrida de 2.400 metros:

Local: Colégio Militar de Campo Grande
Endereço: Av. Presidente Vargas, 2800
Bairro: Santa Carmélia
Data: 31 de janeiro de 2021
Horário de fechamento dos portões: 07h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso

Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018.

4.1. Excepcionalmente, por força da Lei 2.104, de 24 de maio de 2000, o candidato sabatista poderá realizar as etapas I e II no dia 1o de fevereiro, desde que enviem solicitação por escrito encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, setor de Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal, com endereço situado à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes – Bloco I, Campo Grande-MS, CEP: 79031-310, impreterivelmente até o dia 25 de janeiro de 2021.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial. 9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

11. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

11.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/ SEJUSP/CBMMS/ CFSD/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

11.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

12. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, consequentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

15. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

EDITAL n. 37/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/ SEJUSP/CBMMS/QOS, de 11 de maio de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à realização da fase de Exame de Capacidade Física, visando a avaliação de candidato amparado por decisão judicial, conforme relação constante no Anexos Único deste Edital, observando-se que:

1. A realização da fase e de Exame de Capacidade Física obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase IV: Exame de Capacidade Física	Realização do Exame de Capacidade Física	30/01/2021	31/01/2021
	Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Capacidade Física	02/02/2021	02/02/2021
	Período Recursal	02/02/2021	03/02/2021
	Publicação do resultado dos recursos do Exame de Capacidade Física	05/02/2021	05/02/2021

3. Para a realização da Fase IV: Exame de Capacidade Física, o candidato convocado deverá observar as prescrições contidas no Anexo Único deste Edital.

4. O cronograma de avaliação dos candidatos pendentes de realizarem a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), e seguintes, será divulgado mediante editais próprios, que fixarão as datas específicas de realização das Fases II, III e IV, conforme forem logrando aprovação, os quais serão publicados no Diário Oficial do Estado, e estabelecerão os procedimentos pertinentes a cada atividade.

5. As datas, horários e locais estabelecidos para a realização das fases poderão sofrer eventuais alterações ou adaptações visando atender as determinações emanadas pelas autoridades sanitárias, decorrentes do enfrentamento à doença Covid-19, as quais serão comunicadas aos candidatos mediante editais próprios, publicados no Diário Oficial Eletrônico.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 37/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS À FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1. Fica convocado para realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física, o seguinte candidato:

INSCRIÇÃO	NOME
492740	ANDRE LUIZ JACQUES CHAMORRO

2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

3. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

3.1. O Exame de Capacidade física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

3.1.1. Etapa I, composta pelos seguintes testes: conjugado *(burppee)*, abdominal tipo remador, apoio de frente ao solo, em 4 apoios e teste de natação de 50 metros, para ambos os sexos:

Local: Colégio Militar de Campo Grande
Endereço: Av. Presidente Vargas, 2800
Bairro: Santa Carmélia
Data: 30 de janeiro de 2021
Horário de fechamento dos portões: 07h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.1.2. Etapa II, escalada vertical de 12 metros:

Local: Quartel do 1o GBM
Endereço: Avenida Costa e Silva, 901
Bairro: Vila Progresso
Data: 30 de janeiro de 2021
Horário de fechamento dos portões: 14h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.1.3. Etapa III, composta pelo teste de corrida de 2.400 metros:

Local: Colégio Militar de Campo Grande
Endereço: Av. Presidente Vargas, 2800
Bairro: Santa Carmélia
Data: 31 de janeiro de 2021
Horário de fechamento dos portões: 07h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018.

4.1. Excepcionalmente, por força da Lei 2.104, de 24 de maio de 2000, o candidato sabatista poderá realizar as etapas I e II no dia 1o de fevereiro, desde que enviem solicitação por escrito encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, setor de Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal, com endereço situado à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes – Bloco I, Campo Grande-MS, CEP: 79031-310, impreterivelmente até o dia 25 de janeiro de 2021.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial. 9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

11. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

11.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

11.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

12. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, consequentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

15. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

EDITAL n. 45/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à realização das fases de Exame de Saúde e de Exame de Capacidade Física, visando a avaliação de candidatos amparados por decisões judiciais, bem como pelo contido na Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015, conforme relação constante nos Anexos I e II a este Edital, observando-se que:

1. A realização das fases de Exame de Saúde e de Exame de Capacidade Física obedecerão ao seguinte cronograma:

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase III: Exame de Saúde	Preenchimento do Formulário de Anamnese e Realização da Avaliação Presencial	20/01/2021	20/01/2021
	Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Saúde	21/01/2021	21/01/2021
	Período Recursal	21/01/2021	22/01/2021
	Publicação do resultado dos recursos da Avaliação Médico-Odontológica	25/01/2021	25/01/2021
Fase IV: Exame de Capacidade Física	Realização do Exame de Capacidade Física	26/01/2021	26/01/2021
	Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Capacidade Física	28/01/2021	28/01/2021
	Período Recursal	28/01/2021	29/01/2021
	Publicação do resultado dos recursos do Exame de Capacidade Física	05/02/2021	05/02/2021

1.1. Os candidatos considerados aptos no Exame de Saúde, bem como aqueles que, caso inaptos, tiveram o respectivo Recurso Administrativo provido pela Junta Médica Especial, ficam desde já convocados para realizarem o Exame de Aptidão Física, na data indicada no cronograma acima, conforme especificações, horários e locais estabelecidos no Anexo II deste Edital.

2. Para a realização da Fase III: Exame de Saúde, os candidatos convocados deverão observar as prescrições contidas no Anexo I deste Edital.

3. Para a realização da Fase IV: Exame de Capacidade Física, os candidatos convocados deverão observar as prescrições contidas no Anexo II deste Edital.

4. O cronograma de avaliação dos candidatos pendentes de realizarem a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), e seguintes, será divulgado mediante editais próprios, que fixarão as datas específicas de realização das Fases II, III e IV, conforme forem logrando aprovação, os quais serão publicados no Diário Oficial do Estado, e estabelecerão os procedimentos pertinentes a cada atividade.

5. As datas, horários e locais estabelecidos para a realização das fases poderão sofrer eventuais alterações ou adaptações visando atender as determinações emanadas pelas autoridades sanitárias, decorrentes do enfrentamento à doença Covid-19, as quais serão comunicadas aos candidatos mediante editais próprios, publicados no Diário Oficial Eletrônico.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 45/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS À FASE III: EXAME DE SAÚDE

1. Fica convocado para realizar a Fase III: Exame de Saúde, o seguinte candidato:

Inscrição	Nome
499963	BRUNO MATHEUS SILVA MADRUGA

2. O Exame de Saúde constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: Preenchimento do Formulário de Anamnese: com a finalidade de formar o histórico de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos;

b) Etapa II: Avaliação Presencial (exame médico): clínico, antropométrico e de aptidão física.

3. O preenchimento do Formulário de Anamnese será realizado nos dias estabelecidos para a Avaliação Presencial.

4. A avaliação presencial, será realizada no dia 20 de janeiro de 2021, em Campo Grande, por Junta Médica Especial constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, no seguinte local:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul;
Endereço: Avenida Rodolfo José Pinho, n. 1.506;
Bairro: Jardim São Bento
Horário de Fechamento dos Portões: 8h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

4.1. Na data estabelecida para realização da Avaliação Presencial, o candidato deverá apresentar-se munido do documento oficial de identidade, do Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado (que será fornecido no dia da avaliação presencial), e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres:

a) eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);
b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);
c) eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há 60 (sessenta dias);
d) parecer neurológico (avaliação neurológica);
e) laudo do exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação sensocromática;
f) radiografia de tórax, em apnéia, realizada nos últimos quarenta e cinco dias;
g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
h) exame parasitológico de fezes;
i) urina EAS;
j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;
k) glicemia em jejum;
l) uréia;
m) creatinina;
n) hemograma completo;
o) colesterol total e frações;
p) triglicérides;
q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos quinze dias da data estabelecida para sua apresentação;
r) exame de HIV, realizado nos últimos 30 (trinta dias);
s) exame de audiometria;
t) sorologia para hepatite "B" e "C";
u) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias: Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster(AEME),crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);
v) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

4.2. Em todos os exames deverá constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candi-

dato do certame.

4.3. O candidato que não comparecer na data e horário agendados para Avaliação Presencial ou que deixar de entregar toda a documentação, exames e laudos exigidos será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Presencial do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa.

6. As etapas integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data e dos locais estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

7. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que no Exame de Saúde forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido neste edital, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas.

8. O resultado do Exame de Saúde será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

ANEXO II AO EDITAL n. 45/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS À FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1. Ficam convocados para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME
504356	ALINE DO NASCIMENTO ARAUJO
434620	ALINE MARTINS
424609	ANGELICA CRISTINA GOTTARDO LOFF
430168	ANNE CAROLINE RODRIGUES GONÇALVES NEVES
505423	BRUNO DA SILVA PINHEIRO
423558	DHULIE LIRA DE LIMA
500245	EDER DE SOUZA DA SILVA
434502	EDIANE CABRAL DOS SANTOS
475874	EDUARDO AMARAL DE OLIVEIRA
465008	ÉRICA GONÇALVES PINHEIRO
470439	EVERSON DE CAMPOS LOPES
438153	FERNANDA ALCARAZ PAPPETTE
482306	FERNANDA FARIAS FEROLDI NEUWIRTH
486833	FRANCIELLE LOUIZE PAPINI
443339	GABRIEL BATISTA SOARES
504180	GABRIEL DOS SANTOS CORRÊA
506540	GLEIDSON KESLEY VIALVA GARCIA
470343	GUILHERME TAMANAKA OLIVEIRA
425533	HADYLSE MARIA LOURDES PALHANO
434769	HIGOR CORREA PESSOA
511572	HYGOR SILVINO ZANETTI FERNANDES
446804	JADIEL ERIK DA SILVA
509357	JHONANTAN REIS VASCONCELOS
487341	JHONATAN LIMA PEREIRA

INSCRIÇÃO	NOME
440546	JOYNER SANTANA ALCANTARA
471603	KAREN LARYSSA MORAES FERREIRA
430680	LETÍCIA DE OLIVEIRA CABRAL
459279	LUCAS ANTONIO SANTOS SILVA
450807	LUIZ FLAVIO CASSIMIRO DA SILVA
501743	MICHAEL BEZERRA DOS SANTOS
494223	MICHEL HENRYQUE DE LOYOLA
438701	MIKAELLA KARINE WACHSMANN FREITAS
504844	NEYLTON GALVAO BRAGA
474804	PAULA JACKELINY LINO FLORES
423426	PEDRO PAULO MARQUES DA SILVA
440430	RAQUEL DIAS CHAPARRO
443918	REJANE VILALVA MANOEL
424259	RENATA PINHO RAMOS
429379	RODRIGO ORNELA MARECO
485264	STEFANY DA SILVA MIRANDA
510092	TALES RODRIGO DE ANDRADE E SILVA
422504	THALISSON GODOI DE OLIVEIRA
473789	ULISSES SILVESTRE DINIZ PAULINO DA ROCHA
501301	WILLIAM JUNIOR DE OLIVEIRA PINTO

2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

3. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

3.1. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

3.1.1. Etapa I, composta pelo teste de corrida de 12 (doze) minutos.

Local: Centro Olímpico Vila Nasser
Endereço: Rua São Manoel, n. 8
Bairro: Vila Nasser
Data: 26 de janeiro de 2021
Horário de início do Teste: 7h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.1.2. Etapa II, composta pelos seguintes testes: flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, para o sexo masculino, flexão de braços no solo (exercícios de apoio), para o sexo feminino, flexão abdominal, carl-up, para ambos os sexos.

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP/PMMS
Endereço: Rua Marina Luiza Spengler, n. 240
Bairro: Ana Maria do Couto
Data: 26 de janeiro de 2021
Horário de fechamento dos portões: 13h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

11. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos.

> 11.1. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física, o qual será reagendado apenas após liberação médica.

12. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

> 12.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

> 12.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

12. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, consequentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.
13. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.
14. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.
15. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 011/2021 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 15 de janeiro de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 011/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 18 de janeiro de 2021 Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

- EDITAL de Seleção nº. **216/2019** – PRODHS, de 03/10/19 - **D.O. 10.001** de 04/10/19, página 93; - EDITAL de Homologação nº **45/2019** – RTR, de 25/11/19 - **D.O. 10.037** de 27/11/19, página 55.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
LUIZ FELIPE RODRIGUES Subst. Ana Mª de Oliveira -Gestor Adm. e Juliana N. L. Viana – Vacância - 18/01 a 13/02/2021	Geografia Humana	Geografia/ Jardim	**30 h**

- EDITAL de Seleção nº**. 41/2020 –** PRODHS de 11/02/20, **D.O. 10092** de 12/02/2020, página 56; - EDITAL de Homologação nº **15/2020** – RTR – 05/03/20, **D.O. 10108** de 06/03/20 - página 125.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
STELLA MARYS DE ALMEIDA ARAÚJO RIOS – Vaga Pura **-** 18/01 a 13/02/2021	Libras	Letras e Geografia/ Jardim	**10 h**

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica- se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.378 de 15 de janeiro de 2021, página 36.

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS
Processo n. 55/000.168/2020
Ata de Registro de Preços n. 080/2020-3
Pregão Eletrônico nº 016/2020
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus.

Conforme as disposições constantes na DECISÃO, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento, apresentado pela empresa **MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA**, para os itens 11, 12, 12.1, 15, 15.1 e 16, da Ata nº 080/2020-3.

Campo Grande – MS, 14 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Republica- se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.378 de 15 de janeiro de 2021, página 36.

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS
Processo n. 55/000.948/2018
Ata de Registro de Preços n. 058/2020-8
Pregão Eletrônico nº 123/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e ferramenta.

Conforme as disposições constantes na DECISÃO, **INDEFIRO** o pedido de realinhamento de preços, apresentado pela empresa **MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, para o ITEM 19, da Ata nº 058/2020-8.

Campo Grande – MS, 14 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP,** para o item 19, da Ata nº 058/2020-8 – Aquisição de Eletrodomésticos, equipamentos de áudio e ferramenta**,** conforme justificativa anexa ao processo 55/000.948/2018.

Campo Grande, MS, 15 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **cancelamento da empresa MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA,** para os itens 11, 12, 12.1, 15, 15.1 e 16, da Ata nº 080/2020-3 – Aquisição de Pneus**,** conforme justificativa anexa ao processo 55/000.168/2020.

Campo Grande, MS, 15 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP/ N. º 001/2020 (fls. 2591/2635) HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial n. º 10.322, do dia 12 de novembro de 2020, págs. 128/131, instaurada através do Pregão Eletrônico n. º 031/2020 /SAD – Processo n. º 55/001.308/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 15 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/001.308/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP
FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
SPR BATERIAS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP
TERABRAS COMERCIAL EIRELI
TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP

Campo Grande, 15 de janeiro de 2021.

Inara Freitas do Nascimento
Coordenadora de Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES
PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2020
PROCESSO: 55/000.582/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2021.

Muriel Moreira
Coordenadora de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

ERRATA AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. 0003/2021 – SAD
PROCESSO N. 55/000.376/2020

ONDE SE LÊ:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, por meio da Coordenadoria de Licitação e Registro

de Preços, torna público que no dia **18/11/2020, ÀS 08:00 horas** (horário local), na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 01 – SAD/MS, Pavimento Superior, CEP: 79031-310, nesta Capital, realizará procedimento licitatório, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site www.centraldecompras.ms.gov.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma estabelecida no Decreto Estadual n. 14.506/2016, autorizado no Processo n. **55/000.376/2020**, para atender a demanda dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações e das Empresas Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, que será regido pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual n. 197, de 26 de dezembro de 2014, Decreto Federal n. 8.538, de 6 de outubro de 2015 e Decretos Estaduais n. 12.683, de 30 de dezembro de 2008 e 15.327, de 10 de dezembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

LEIA-SE:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, por meio da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, torna público que no dia **28/01/2021, ÀS 08:00 horas** (horário local), na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 01 – SAD/MS, Pavimento Superior, CEP: 79031-310, nesta Capital, realizará procedimento licitatório, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site www.centraldecompras.ms.gov.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma estabelecida no Decreto Estadual n. 14.506/2016, autorizado no Processo n. **55/000.376/2020**, para atender a demanda dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações e das Empresas Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, que será regido pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual n. 197, de 26 de dezembro de 2014, Decreto Federal n. 8.538, de 6 de outubro de 2015 e Decretos Estaduais n. 12.683, de 30 de dezembro de 2008 e 15.327, de 10 de dezembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2021.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.379, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0087/2019.
PROCESSO: 55/000.473/2019.

Lotes Desertos: 01, 02, 12, 12.1 e 13.
Lote Fracassado: 04, 05, 08, 10 e 11.
Lotes Adjudicados: conforme tabela abaixo:

Lote	Itens	Empresa	Valor unitário (R$)
03		MB COMÉRCO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	577,66
03.1			577,66
06			563,00
06.1			563,00
07			983,00
07.1			983,00
09	01	ELTO INDUSTRIA CONFECÇÕES LTDA ME	5.600,00
	02		2.150,00
Valor total dos itens			**R$ 7.750,00**
09.1	01	ELTO INDUSTRIA CONFECÇÕES LTDA ME	5.600,00
	02		2.150,00
Valor total dos itens			**R$ 7.750,00**

Demais quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2021

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1379, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos **itens 7.1 e 17** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 077/2020.
PROCESSO: 55/000.567/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **19 de janeiro de 2021** às **10:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1379, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- DOURADOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0089/2020
PROCESSO: 55/000.564/2020

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2021

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 060/2020 – DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.152/2020.
OBJETO: manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 13ª residência regional de Maracaju - MS, com extensão total de 736,700 km**.**
RECORRENTE: AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EILREI-ME.
FASE: CLASSIFICAÇÃO.
DESPACHO DECISÓRIO: NÃO CONHECER DO RECURSO PROTOCOLADO EM 29.12.2020, POR ABSOLUTA AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS OBJETIVOS, MANTENDO-SE TODAS AS DECISÕES ANTERIORES.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.
Campo Grande – MS, 15 de janeiro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 060/2020 – DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.152/2020.
OBJETO: manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 13ª residência regional de Maracaju - MS, com extensão total de 736,700 km**.**
RECORRENTE: AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EILREI-ME.
FASE: CLASSIFICAÇÃO.
DESPACHO DECISÓRIO: NÃO CONHECER DO RECURSO PROTOCOLADO EM 14.01.2021, POR SER INTEMPESTIVO, MANTENDO-SE TODAS AS DECISÕES ANTERIORES.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.
Campo Grande – MS, 15 de janeiro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA **nº: 010/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/101.687/2020
Objeto: Obra de restauração de pavimento, com melhoramento e adequação de capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS-162 (Lote 1), trecho: Sidrolândia – Maracajú, subtrecho: Estaca 0+0,00 à Estaca 2027+0,000, com extensão de 40,540 km, no Município de Sidrolândia/MS.
Abertura: 24 de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 15 de janeiro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA **nº: 009/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/101.252/2020
Objeto: Obra de implantação e pavimentação asfáltica das Rodovias MS-425, MS-229 E MS-320, trecho: Entr. BR-060 – Entr. MS-316, com extensão de 40,37 KM, no Município de Chapadão do Sul/MS.
Abertura: 24 de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 15 de janeiro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA **nº: 008/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/101.831/2020
Objeto: Obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-166, trecho: Entrº BR-460 – Entr. BR-267 (A), subtrecho: km 0 – Km 37+532,00, com extensão de 37,53 km, no Município de Maracajú/MS.
Abertura: 23 de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 15 de janeiro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
Licitação nº 004/2020 - Processo Administrativo nº 067/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção e montagem de ramais de distribuição de gás natural em PEAD, compreendendo o fornecimento de serviços e materiais necessários para construção, montagem, condicionamento, teste mecânico e de estanqueidade visando expansão de rede de distribuição no município de Campo Grande - MS, conforme detalhamentos dispostos no Memorial Descritivo e demais anexos.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA aos interessados o resultado do julgamento de habilitação da licitação acima referenciada, **declarando a empresa C.S. Serviços e Locação de Equipamentos EIRELI INABILITADA**.
Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado no site da MSGÁS, observados os requisitos previstos nos itens 10.3, 10.4 e 10.5, todos do instrumento convocatório.
Campo Grande, 15 de janeiro de 2021.
Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação.

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 40, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, para prestar serviço de natureza civil, do Cabo PM RODRIGO NASCIMENTO BONFIM, matrícula n. 120836021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "c", item 8, observado o disposto no art. 91, inciso VII, e § 4º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 13 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000756/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 47, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR MARIA BERNADETE DE CARVALHO GAUTO, matrícula n. 470132023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 11 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 48, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N° 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional ao servidor JOSÉ CARLOS BOMBASSARO, prontuário nº 18612022, ocupante do cargo de Auditor do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Nível III para o Nível IV, com fulcro no inciso II do art. 49 da Lei Complementar n. 230, de 09 de dezembro de 2016, com validade a contar de 29/12/2020 (Processo n. 53/000004/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado – em exercício.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 59, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/026942/2018, PAD n. 37/2018, resolve:

DESIGNAR os servidores SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.294, de 22 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.726, de 23 de agosto de 2018, página 82, no interesse do processo n. 29/026942/2018, PAD n. 37/2018, com efeito a contar de 23 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS,15 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 60, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/051269/2019, PAD n. 16/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.523, de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, página 130/131, no interesse do processo n. 29/051269/2019, PAD n. 16/2020, com efeito a contar de 17 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 61, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/032809/2020, PAD n. 14/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 107727023, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 123886021, e JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional n. 57134021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.517, de 15 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.281, de 17 de setembro de 2020, página 83, no interesse do processo n. 29/032809/2020, PAD n. 14/2020, com efeito a contar de 17 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 62, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/009660/2019, PAD n. 17/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.524, de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, página 131, no interesse do processo n. 29/009660/2019, PAD n. 17/2020, com efeito a contar de 17 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 63, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/000931/2020, PA n. 07/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 57134021/22, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 94293021, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, com matricula funcional n. 84774021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.051, de 18 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.327, de 19 de novembro de 2020, página 105, no interesse do processo n. 29/000931/2020, PA n. 07/2020, com efeito a contar de 18 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 64, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/020243/2020, PA n. 09/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 3.319, de 17 de dezembro de 2020, publicada

no Diário Oficial n. 10.355, de 18 de novembro de 2020, pág. 139, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/020243/2020, PA n. 09/2020, a contar de 18 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 65, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/012245/2020, PA n. 06/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 57134021/22, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 94293021, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, com matricula funcional n. 84774021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.052, de 18 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.327, de 19 de novembro de 2020, página 105, no interesse do processo n. 29/012245/2020, PA n. 06/2020, com efeito a contar de 19 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 66, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/016389/2020, PA n. 05/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 57134021/22, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 94293021, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, com matricula funcional n. 84774021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.053, de 18 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.327, de 19 de novembro de 2020, página 106, no interesse do processo n. 29/016389/2020, PA n. 05/2020, com efeito a contar de 20 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 9, 12 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no Art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores constantes no anexo.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
128512021	ADALBERTO QUINTAL	22/05/19	21/05/20	04/01/21	02/02/21
97537023	ADRIANA MOREIRA LEITE BOREGA	03/10/19	02/10/20	19/01/21	02/02/21
70763024	ADRIANE APARECIDA ESPINDOLA ASPET ALEM	22/06/19	21/06/20	04/01/21	18/01/21
72081023	ADRIANE SILVA MEIRELES DOS SANTOS	05/06/18	04/06/19	11/01/21	25/01/21
46334021	AILTON GIMENES TOLEDO	22/04/19	21/04/20	04/01/21	02/02/21
47253025	ALCIDES DE CARVALHO SILVA	04/07/19	03/07/20	04/01/21	18/01/21
51925021	ALCIONE FERNANDES DA SILVA	06/06/18	05/06/19	06/01/21	04/02/21
10735021	ALENYR HILARIO REGO	02/02/18	01/02/19	14/01/21	28/01/21
90445021	ALESSANDRA NECHI FRAGNAN	26/07/18	25/07/19	04/01/21	18/01/21
90445021	ALESSANDRA NECHI FRAGNAN	26/07/19	25/07/20	19/01/21	02/02/21
99350021	ALESSANDRA SALVATORI	25/06/19	24/06/20	29/01/21	12/02/21
122382021	ALEXANDRE AUGUSTO TUTES	02/02/19	01/02/20	13/01/21	27/01/21
39870022	ALFREDO ALVES NABHAN	22/07/19	21/07/20	18/01/21	01/02/21
482114021	ALFREU SOUSA DE OLIVEIRA	06/09/19	05/09/20	04/01/21	02/02/21
370267021	ALINE BIANCA RODRIGUES DA SILVA	11/01/20	10/01/21	11/01/21	25/01/21
39489021	ALINE SANCHES DA SILVA MUGARTE	03/09/19	02/09/20	21/01/21	19/02/21
98260021	ALINE SCHIO DE SOUZA	26/07/18	25/07/19	04/01/21	02/02/21
94017021	ANA CLAUDIA ARTIGAS FIGUEIREDO	15/06/19	14/06/20	18/01/21	01/02/21
82960023	ANA CRISTINA GARAHI	28/07/19	27/07/20	06/01/21	20/01/21
117170024	ANA OLIVIA PASCOTO ESPOSITO	28/01/19	27/01/20	04/01/21	18/01/21
102758021	ANA PAULA FERREIRA HONORIO DA SILVA	30/10/19	29/10/20	11/01/21	25/01/21
317023 317024	ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER	16/07/19	15/07/20	29/01/21	12/02/21
29505021	ANA PAULA ROQUE VASQUEZ	17/02/19	16/02/20	25/01/21	23/02/21
53032022	ANDERSON FILIU DE SOUZA	22/01/19	21/01/20	04/01/21	02/02/21
125026024	ANDRE LUIZ CASAL LEITE	08/04/19	07/04/20	18/01/21	01/02/21
24960024	ANDREA SILVA CAMPOS	01/09/19	31/08/20	04/01/21	18/01/21
117502025	ANDREIA DE OLIVEIRA MASSULO	14/08/19	13/08/20	04/01/21	18/01/21
125027023	ANETH DA SILVA BENITES	01/12/19	30/11/20	04/01/21	18/01/21

75724023	ANGELA CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA CASTRO LOPES	01/10/18	30/09/19	07/01/21	21/01/21
7900021	ANGELA CRISTINE ALEXANDRE GIMENEZ	05/08/19	04/08/20	04/01/21	18/01/21
44613023	ANGELA MAURA LEMOS	22/09/19	21/09/20	04/01/21	02/02/21
125900021	ANGELICA CRISTINA SEGATTO CONGRO	11/03/18	10/03/19	04/01/21	18/01/21
82074023	ANGELINA FERNANDES DE ALMEIDA	18/08/19	17/08/20	18/01/21	01/02/21
22241023	ANIBAL CANHETE	03/08/19	02/08/20	04/01/21	02/02/21
476494021	ANTONIO CARLOS MORAES JUNIOR	16/07/19	15/07/20	25/01/21	08/02/21
27896022 27896027	ANTONIO CESAR NAGLIS	19/04/18	18/04/19	11/01/21	25/01/21
106479024	ARISA RUFINA IBANEZ LESME LARA LOPES	02/04/19	01/04/20	18/01/21	01/02/21
3516022	ATAIDE CAETANO	20/07/19	19/07/20	04/01/21	02/02/21
26347021	AUGUSTO PAVAO ESPINDOLA	26/05/19	25/05/20	04/01/21	02/02/21
80838024	AURISTELA FLORENCIO DA SILVA MARCON	16/08/19	15/08/20	04/01/21	18/01/21
64690026 64690027	BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA	16/03/18	15/03/19	04/01/21	18/01/21
476213021	BEATRIZ DE BARROS FIGUEIREDO	09/07/19	08/07/20	12/01/21	10/02/21
480112021	BIANCA PASQUINELLI SABONGI	03/04/19	02/04/20	15/01/21	29/01/21
39355023	BLAIR ANTONIO DE FARIA	05/08/18	04/08/19	18/01/21	01/02/21
425979021	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	05/08/19	04/08/20	18/01/21	01/02/21
431132022	CARINI DE SOUZA LUCIANO	12/07/19	11/07/20	04/01/21	02/02/21
14377021	CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO	14/12/19	13/12/20	04/01/21	18/01/21
64293023	CARLOS ALBERTO RIVEROS ROMERO	14/02/19	13/02/20	04/01/21	18/01/21
42374021	CARLOS EDUARDO DE JESUS COELHO	13/11/19	12/11/20	04/01/21	02/02/21
12013028	CARLOS GENTIL VASCONCELOS	04/12/19	03/12/20	04/01/21	02/02/21
27667023	CARMEN AGUIRRE CONTURBIA	27/08/19	26/08/20	11/01/21	25/01/21
52434022	CAROLINA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	11/02/19	10/02/20	04/01/21	18/01/21
43687024	CAROLINE ORTIZ JACQUES	03/06/19	02/06/20	22/01/21	05/02/21

65812022	CELIA CRISTINA MORO MEDINA LOPES	12/01/19	11/01/20	04/01/21	02/02/21
47898022	CELSO MASSAYUKI MATSUSITA	20/06/19	19/06/20	04/01/21	18/01/21
106841023	CICERO COSTA DIAS	21/09/19	20/09/20	11/01/21	25/01/21
105457021	CINTIA DE SOUZA PROCOPIO	07/11/19	06/11/20	11/01/21	25/01/21
74097023	CINTIA DUTRA ARAUJO DE OLIVEIRA	22/09/19	21/09/20	18/01/21	01/02/21
64470025	CLEIDE FRANCISCA MEDEIRO	05/11/19	04/11/20	18/01/21	01/02/21
62108021	CLEONILDE DE OLIVEIRA	06/11/19	05/11/20	04/01/21	02/02/21
95367023	CLISSIA AMARAL REZENDE DINIZ	01/12/18	30/11/19	18/01/21	01/02/21
127876024	CRISTIANE ESCOBAR SILVA	08/02/19	07/02/20	18/01/21	16/02/21
66056021	CRISTIANE JACON RODRIGUES	19/07/19	18/07/20	29/01/21	12/02/21
114078024	DANIELA MARIA YULE NOGUEIRA DA SILVA	23/05/19	22/05/20	18/01/21	01/02/21
437847021	DANUTE LAUREN ALBUQUERQUE ROMERO	27/04/19	26/04/20	18/01/21	01/02/21
83458026	DAYSE CHRISTIANE TODESCATO FREIRE	06/08/19	05/08/20	04/01/21	18/01/21
87531022 87531024	DENISE DE OLIVEIRA LUSENA	20/08/18	19/08/19	07/12/20	20/12/20
124587021	DENISE HURIKO MATSUDA	19/07/19	18/07/20	04/01/21	18/01/21
108414024	DIANA STEICA DE ALMEIDA	01/07/19	30/06/20	04/01/21	18/01/21
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	16/06/19	15/06/20	29/01/21	12/02/21
64171021	DIRCEU MIGUEL DIAS PIRES DA CUNHA	24/07/19	23/07/20	04/01/21	02/02/21
112976022	DOMINGOS SAVIO DE LIMA	19/02/19	18/02/20	11/01/21	25/01/21
437729022	DORIVAL BETINI	01/01/20	31/12/20	15/01/21	29/01/21
8972021	DULCILENE KEILA CARVALHO DE LIMA	28/02/19	27/02/20	04/01/21	18/01/21
96782021	EDDIE ALESSANDRO MIRANDA CARVALHO	14/06/19	13/06/20	04/01/21	18/01/21
84221025	EDGAR OSHIRO	01/12/18	30/11/19	04/01/21	18/01/21
84221025	EDGAR OSHIRO	01/12/19	30/11/20	19/01/21	02/02/21
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	23/03/19	22/03/20	04/01/21	18/01/21
58267021 58267022	EDILSON GOMES DE OLIVEIRA	16/11/19	15/11/20	15/01/21	29/01/21

22468021	EDISON APARECIDO THOMAZ	14/06/19	13/06/20	04/01/21	02/02/21
80499024	EDNA CRISTINA DE ALMEIDA DA SILVA	11/03/19	10/03/20	11/01/21	09/02/21
67034021	EDNILSO SANTANA DO NASCIMENTO	11/06/18	10/06/19	18/01/21	01/02/21
58205022	EDSON DA MATA TORRES FILHO	26/07/19	25/07/20	04/01/21	18/01/21
102775023	EDUARDO SANTOS RODRIGUES	26/07/19	25/07/20	04/01/21	18/01/21
479647021	ELAINE CRISTINA ALVES COQUEMALA BASTO	20/03/19	19/03/20	04/01/21	18/01/21
431253022	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA CAÇULA	16/06/18	15/06/19	11/01/21	09/02/21
37945021	ELAINE NAZARE DAMACENO	03/02/19	02/02/20	04/01/21	18/01/21
73569021	ELDECASTRO SEVILHA	01/01/19	31/12/19	04/01/21	02/02/21
68478021	ELEANI LOPES LEITE	07/11/19	06/11/20	04/01/21	02/02/21
11052021	ELEONOR DE JESUS XIMENES	26/09/19	25/09/20	04/01/21	02/02/21
64259024	ELIANA AMARAL DALLA NORA FRANCO	05/06/18	04/06/19	04/01/21	18/01/21
363695021	ELIANE FERREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	16/07/19	15/07/20	11/01/21	25/01/21
72752021	ELIANE SOUZA DUARTE	25/09/19	24/09/20	04/01/21	18/01/21
58711023	ELIESER PEREIRA DO NASCIMENTO	20/10/19	19/10/20	04/01/21	02/02/21
32929021	ELINA DONIZETH ROSA DE FREITAS	08/11/19	07/11/20	04/01/21	02/02/21
57746021	ELINA RUTH DA SILVA GARCIA	01/10/19	30/09/20	04/01/21	02/02/21
90283023	ELISANGELA VENTURA DA CRUZ	01/05/19	30/04/20	04/01/21	18/01/21
33299021	ELITA DE ANDRADE LOPES	17/11/19	16/11/20	04/01/21	02/02/21
95061024	ELIZABETE FLORIANO LUIZ	03/01/20	02/01/21	04/01/21	18/01/21
87873026	ELIZANGELA LOPES NOGUEIRA DE PAULA E SILVA	01/04/19	31/03/20	04/01/21	18/01/21
58751021	ELIZETE GERVASIO ALVES	09/10/19	08/10/20	04/01/21	02/02/21
63561021	ELOIR BENEDITA DE BARROS	25/09/18	24/09/19	04/01/21	02/02/21
56649023	ELTON LUIZ GOMES	16/06/19	15/06/20	11/01/21	09/02/21
100813024	ELUSIA QUELI DO NASCIMENTO RODRIGUES	31/10/19	30/10/20	04/01/21	18/01/21
96256024	EMERSON CASTRO LUCIANO	04/01/19	03/01/20	18/01/21	16/02/21
102119021	ENAI MILAN LEMOS	19/07/19	18/07/20	04/01/21	02/02/21

29952021	ENEDIR PALOMBO MACENA	11/08/19	10/08/20	04/01/21	02/02/21
31012022	ENI BATISTA DE SOUZA	23/07/19	22/07/20	06/01/21	20/01/21
479651021	ENZO ARABONI MENDES BARCELOS MANNA	07/03/19	06/03/20	04/01/21	18/01/21
429397021	ERICA BENTO BERNARDES	10/01/19	09/01/20	29/01/21	12/02/21
47110021	ESTELA MARCIA RONDINA SCANDOLA	26/07/18	25/07/19	04/01/21	18/01/21
47110021	ESTELA MARCIA RONDINA SCANDOLA	26/07/19	25/07/20	19/01/21	02/02/21
114975022	EUDER ALEXANDRE NUNES	20/03/19	19/03/20	04/01/21	18/01/21
94375021	EVARISTO JURADO FILHO	13/06/19	12/06/20	04/01/21	02/02/21
65544022	EWANGELA APARECIDA PEREIRA	02/08/19	01/08/20	04/01/21	18/01/21
90168024	FERNANDO PEREIRA CARVALHO	08/04/19	07/04/20	04/01/21	18/01/21
113307021	FLORINDA PUPP DE ALMEIDA	26/07/19	25/07/20	29/01/21	12/02/21
113179024	GABRIELA VIAPIANA AZEVEDO	02/04/19	01/04/20	04/01/21	18/01/21
465726021	GEISA POLIANE DE OLIVEIRA	15/07/19	14/07/20	04/01/21	18/01/21
7233027	GERALDO RESENDE PEREIRA	17/07/19	16/07/20	18/01/21	01/02/21
57873022	GERUZA SOARES DA SILVA	06/03/19	05/03/20	18/01/21	01/02/21
478727021	GISELE GONCALVES MARTINS	11/02/19	10/02/20	04/01/21	02/02/21
118816021	GISLAINE COELHO BRANDAO	26/07/18	25/07/19	29/01/21	12/02/21
108741024	GISLENE GARCIA DE CASTRO LICHS	05/04/19	04/04/20	04/01/21	18/01/21
80445022	GIZELE FRETES RODRIGUES	12/07/19	11/07/20	04/01/21	18/01/21
120355021	GLAUCIA DA SILVA NUNES	12/01/19	11/01/20	04/01/21	18/01/21
478175022	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	27/11/18	26/11/19	18/01/21	01/02/21
79924021	HELIZENE MOREIRA DA SILVA	16/07/19	15/07/20	14/01/21	12/02/21
101363024	HIGILDA GUERINO DORETO DE QUEIROZ	18/01/19	17/01/20	04/01/21	18/01/21
65807024	HILARIO BRUNO MANCINI	01/08/19	31/07/20	04/01/21	02/02/21
42265022	IGNACIO VACCHIANO NETO	30/10/19	29/10/20	04/01/21	18/01/21
34646021	ILMA EDNA MARIA DE SOUZA	29/08/19	28/08/20	04/01/21	02/02/21
8113021	IORALDA DE MOURA BATISTA	19/04/19	18/04/20	04/01/21	02/02/21

65692021	IRACI ALVES DOS SANTOS	10/07/19	09/07/20	04/01/21	02/02/21
15527021	IRIS CRISTOVAO DE SOUZA	15/01/19	14/01/20	04/01/21	02/02/21
18283021	ISABEL CRISTINA FERREIRA DOMINGUES	20/02/19	19/02/20	04/01/21	02/02/21
438307021	ISABELLA MAMEDE DUARTE	11/05/19	10/05/20	11/01/21	25/01/21
26387021	ISRAEL BEZERRA DE LIMA	24/07/19	23/07/20	29/01/21	12/02/21
65603026	IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO	14/05/19	13/05/20	04/01/21	02/02/21
75768021	IVENETE MONTESCHIO BUENO	19/06/19	18/06/20	18/01/21	16/02/21
2666025	IVONILDE COELHO LOUREIRO	10/03/19	09/03/20	04/01/21	02/02/21
54233021	IZABELINO ROMERO	14/10/19	13/10/20	04/01/21	18/01/21
471039023	JACQUELINE DOS SANTOS ROMERO	11/07/19	10/07/20	04/01/21	18/01/21
112203025	JANAINNE MORAES VILELA ESCOBAR	29/09/19	28/09/20	21/01/21	04/02/21
96220021	JANE SOILA DOMINGUES	26/07/19	25/07/20	04/01/21	18/01/21
27759025	JANETE DAVALOS SCHIMMELFENNIG	01/06/19	31/05/20	15/01/21	29/01/21
42063021	JAQUELINE AMALIA ROVARI	23/05/19	22/05/20	28/01/21	11/02/21
89602021	JEAN CLEI DA SILVA	12/02/19	11/02/20	18/01/21	01/02/21
476233021	JESSICA SCHERER	11/07/19	10/07/20	04/01/21	18/01/21
75113021	JOANA ROSA DA SILVA	25/10/19	24/10/20	04/01/21	21/01/21
52833021	JOAO BATISTA BEZERRA	16/06/19	15/06/20	04/01/21	02/02/21
436761021	JOAO BOIN JUNIOR	08/03/19	07/03/20	02/01/21	16/01/21
28151021	JOAQUIM MIGUEL VINHA	03/01/19	02/01/20	04/01/21	18/01/21
57068021	JORGE LUIZ BALDASSO	20/01/19	19/01/20	04/01/21	18/01/21
1768021	JOSE LAURO CAETANO DE MELO	01/02/19	31/01/20	11/01/21	25/01/21
78263025	JOSE RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	02/12/19	01/12/20	04/01/21	18/01/21
476234021	JOSELI SOARES PINTO PRADO	11/07/19	10/07/20	04/01/21	18/01/21
99441022	JOUSE FONSECA BITTENCOURT	01/05/19	30/04/20	04/01/21	18/01/21
474334021	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	01/03/19	28/02/20	04/01/21	18/01/21

79790023	JULIANA MEDEIROS VIEIRA	08/04/19	07/04/20	04/01/21	02/02/21
478547021	JULIANA SANTOS ROMEIRO	21/01/19	20/01/20	04/01/21	18/01/21
28186021	JURANDIR PEREIRA CABRAL	01/01/20	31/12/20	04/01/21	02/02/21
427573021	KAHENA DA FONSECA MATOS SILVA	16/08/19	15/08/20	28/01/21	11/02/21
14980021	KARINA BARBOSA RODRIGUES	20/06/19	19/06/20	19/01/21	02/02/21
119147024	KARINA FRANCO FRENHAM CAPILLE	01/12/18	30/11/19	04/01/21	18/01/21
119147024	KARINA FRANCO FRENHAM CAPILLE	01/12/19	30/11/20	19/01/21	02/02/21
129722021 129722024	KARINE CAVALCANTE DA COSTA	29/07/18	28/07/19	04/01/21	18/01/21
107553025	KARINE DE BARROS PREZA	05/01/20	04/01/21	18/01/21	01/02/21
101566024	KARINE TAVEIRA GIL DE AMARANTE	18/07/19	17/07/20	25/01/21	08/02/21
119756021 119756022	KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA	14/06/19	13/06/20	18/01/21	01/02/21
98847021	KATIUSCIA SATSIKO NAKASATO	21/06/18	20/06/19	04/01/21	02/02/21
115534025	KELLY CRISTINA SOUZA DA SILVEIRA SALLES	08/10/19	07/10/20	04/01/21	02/02/21
480240021	KETLYN CARVALHO PEIXOTO	12/04/19	11/04/20	04/01/21	18/01/21
99603023	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	28/03/19	27/03/20	19/01/21	02/02/21
84118021	LENICE PANIAGO GONCALVES NANTES	23/10/19	22/10/20	04/01/21	18/01/21
96261022	LEONIDES JOSE NUNES	14/01/20	13/01/21	14/01/21	12/02/21
481461021	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES	25/07/19	24/07/20	04/01/21	18/01/21
431327023	LETICIA SILVA BAPTISTA ARRUDA	18/02/19	17/02/20	28/01/21	11/02/21
110066021	LIGIA LECHNER DA SILVA DOMINGOS	25/07/19	24/07/20	04/01/21	18/01/21
108513024	LILIAN HONJI	01/07/19	30/06/20	04/01/21	18/01/21
113628022	LILIANA MOREIRA VALCEQUE	02/10/19	01/10/20	04/01/21	18/01/21
84975022	LINDAURA PEREIRA DA SILVA	03/05/19	02/05/20	04/01/21	18/01/21
61923022	LIONICIA DE PAULA RIBEIRO CHAGAS	27/02/19	26/02/20	04/01/21	18/01/21
61272021	LIRIA POLETTI	16/06/19	15/06/20	01/12/20	30/12/20
31745022	LIVIA DE MELLO ALMEIDA MAZIERO	01/07/19	30/06/20	04/01/21	18/01/21

466407021	LIVIA THAIS RODRIGUES DUTRA	15/08/19	14/08/20	04/01/21	02/02/21
133176023	LIZIANE ALONSO CARREIRO	01/08/19	31/07/20	04/01/21	02/02/21
72024023	LUCEIA MARIA FERNANDES	03/08/19	02/08/20	25/01/21	08/02/21
78646021	LUCIANE DA SILVA VILLAR	08/08/19	07/08/20	28/01/21	11/02/21
105721025	LUCIANE VAZ DA SILVA	03/10/19	02/10/20	15/01/21	29/01/21
72921021	LUCILENE COSTA BALBUENA DE SOUZA	14/09/19	13/09/20	04/01/21	02/02/21
25427027	LUCIMEIRE BARROS GONCALVES MORIZAKI	04/07/18	03/07/19	11/01/21	25/01/21
71214024	LUCINEY PETTENGILL GALVAO CAVALCANTI	31/05/19	30/05/20	14/01/21	28/01/21
128955024	LUCYLA DE OLIVEIRA CYLES DA SILVA	02/08/19	01/08/20	25/01/21	08/02/21
51494023	LUIZ ANTONIO DOMINGUES	03/10/19	02/10/20	04/01/21	02/02/21
102687022	LUIZ FERNANDO SA ROSA	15/08/19	14/08/20	04/01/21	02/02/21
117546021 117546022	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	03/08/19	02/08/20	04/01/21	18/01/21
60656021	LUIZ MAURICIO DE SOUZA ALFONZO	15/03/19	14/03/20	18/01/21	16/02/21
76500021	LUZIA TENORIO DORNELO	14/06/19	13/06/20	04/01/21	18/01/21
83465024	MAGNO DE MELO FREITAS	02/04/19	01/04/20	04/01/21	18/01/21
121339024	MANOEL CID FERREIRA JUNIOR	03/05/19	02/05/20	04/01/21	02/02/21
432018022	MARCELLO DE SANTANA FIORI ADELAIDO	12/07/19	11/07/20	04/01/21	18/01/21
68179022	MARCELO AUGUSTO SIMABUCO	30/12/18	29/12/19	04/01/21	18/01/21
460935021	MARCELO PISANI GARIB	24/07/19	23/07/20	04/01/21	18/01/21
430501022	MARCIA BARBOSA BORGES	12/03/19	11/03/20	29/01/21	12/02/21
480403021	MARCIA BOGENA CERESER TOMASI	21/05/19	20/05/20	04/01/21	18/01/21
428111022	MARCIA REGINA FERNANDES ISSA MALACRIDA	01/03/18	29/02/19	04/01/21	02/02/21
57805023	MARCIA REGINA GARCIA LUCENA DA SILVA	16/08/19	15/08/20	04/01/21	18/01/21
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	24/08/19	23/08/20	04/01/21	18/01/21
59172024	MARCIA REGINA PEREIRA FURTADO	23/03/19	22/03/20	04/01/21	02/02/21
33711023	MARCIO MENEGHELLI	18/01/20	17/01/21	18/01/21	01/02/21

33467022	MARCOS CESAR REIS GASPERINI	25/07/19	24/07/20	25/01/21	08/02/21
56325023 56325024	MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS	05/04/19	04/04/20	04/01/21	18/01/21
56349022	MARCOS ROBERTO CELLOS HUGUENEY	05/03/19	04/03/20	04/01/21	18/01/21
52726021	MARGARIDA FATIMA DA SILVA	14/06/19	13/06/20	04/01/21	02/02/21
30854024	MARGARIDA PEREIRA BARRETO	29/07/18	28/07/19	22/01/21	05/02/21
103809022	MARIA ANITA MEDEIROS	19/02/19	18/02/20	18/01/21	01/02/21
16880023	MARIA ANIZIA GONCALVES MARCAL	11/08/19	10/08/20	19/01/21	02/02/21
41307023	MARIA APARECIDA DE CARVALHO MOTA	29/10/18	28/10/19	04/01/21	18/01/21
42814021	MARIA APARECIDA DINIZ	17/10/19	16/10/20	04/01/21	02/02/21
55906021	MARIA APARECIDA MOURA	16/06/19	15/06/20	04/01/21	02/02/21
34286021 34286025	MARIA BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA	12/06/19	11/06/20	04/01/21	02/02/21
122771021	MARIA BETHANIA PEREIRA ALVES	02/03/18	01/03/19	05/01/21	19/01/21
21110021	MARIA DE LOURDES OSHIRO	01/02/18	31/01/19	15/01/21	29/01/21
87603022	MARIA LENIR DE JESUS JUSTINO	06/11/18	05/11/19	04/01/21	18/01/21
17367022 17367027	MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA	15/06/18	14/06/19	18/01/21	01/02/21
476214021	MARIANA CARAMORI MURA	09/07/19	08/07/20	04/01/21	18/01/21
100236024	MARILEIA AMARAL DE MATOS GOMES	02/08/19	01/08/20	04/01/21	18/01/21
68676021	MARILENE DE LOURDES ARRUDA	13/06/19	12/06/20	29/01/21	12/02/21
69308024	MARILENE DE OLIVEIRA SALLES	11/11/19	10/11/20	04/01/21	18/01/21
112804024	MARINA CASTILHOS SOUZA UMAKI ZARDIN	06/02/18	05/02/19	04/01/21	18/01/21

250240021	MARINES VITORINO DO NASCIMENTO	24/07/19	23/07/20	04/01/21	18/01/21
80028024	MARINITA MACENA DE ALMEIDA	06/11/19	05/11/20	18/01/21	01/02/21
430497022	MARIO FRANCISCO DE BRITO JUNIOR	26/05/19	25/05/20	04/01/21	02/02/21
21968021	MARIO SERGIO LOMBARDI KASSAR	16/06/19	15/06/20	04/01/21	18/01/21
34104021	MARLEIDE FERREIRA SANTOS	28/09/19	27/09/20	04/01/21	02/02/21
90964021	MARLENE BOZZA	16/06/19	15/06/20	04/01/21	02/02/21
53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	17/08/19	16/08/20	18/01/21	01/02/21
63071023	MARLUCE FRANCA ALVES DE SOUSA	16/06/19	15/06/20	04/01/21	02/02/21
74674021	MARLY MARIA ABDALLA	09/05/19	08/05/20	04/01/21	02/02/21
110178025	MAURICIO ALUCHNA MELGAREJO	12/07/19	11/07/20	15/01/21	29/01/21
50101024	MAURO LOPES	26/01/20	25/01/21	26/01/21	09/02/21
71338022	MAURO LUIS DA SILVA	13/02/19	12/02/20	04/01/21	02/02/21
72548021	MAXCILENE DOS ANJOS ASSIS	15/01/20	14/01/21	18/01/21	01/02/21
100662022	MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO	02/05/19	01/05/20	04/01/21	18/01/21
861740201	MELRY DE ARRUDA RODRIGUES BAIS	07/06/18	06/06/19	04/01/21	18/01/21
86174021	MELRY DE ARRUDA RODRIGUES BAIS	07/06/19	06/06/20	19/01/21	02/02/21
101288021	MILENA FELIX ANDRADE NASCIMENTO	12/03/19	11/03/20	18/01/21	01/02/21
12461021	NAILDO ALONSO FAUSTINO	05/08/18	04/08/19	04/01/21	18/01/21

50271021 50271022	NAJUA SELEM	11/07/19	10/07/20	11/01/21	25/01/21
98827021	NARA LUZIA SILVEIRA COELHO	27/04/19	26/04/20	15/01/21	29/01/21
33264021	NATALICIO RICALDES	17/10/19	16/10/20	04/01/21	02/02/21
26089021	NATASHA PEREIRA GONCALVES SILVA	12/01/19	11/01/20	04/01/21	18/01/21
118933022	NELCILE ALVES DIAS	07/10/19	06/10/20	11/01/21	25/01/21
68793021	NELIANE GUIMARAES DOS SANTOS VILLALBA	26/09/19	25/09/20	18/01/21	01/02/21
53244021	NERALDO DALL POGETTO	22/09/18	21/09/19	04/01/21	02/02/21
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	30/11/19	29/11/20	29/01/21	12/02/21
50628023	NEUZA FERREIRA VALDEZ	17/05/19	16/05/20	04/01/21	18/01/21
2512023	NIVALDO WANDERLEI DOS SANTOS	20/03/19	19/03/20	04/01/21	18/01/21
66152021	NOEMI POSSO TAVARES	13/06/19	12/06/20	04/01/21	02/02/21
117424024	NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACERDA	01/12/19	30/11/20	22/01/20	05/02/20
51731023	NORMA DE CARVALHO FUNES	25/05/19	24/05/20	04/01/21	18/01/21
50073021	ODILSON MARQUES LEITE	24/07/19	23/07/20	04/01/21	02/02/21
42811023	OSMAR MONTEIRO DE FARIAS	29/12/19	28/12/20	11/01/21	25/01/21
33146021	PATRICIA FIORIN CERVELATI	05/08/19	04/08/20	04/01/21	18/01/21
101752021	PATRICIA RODRIGUES SOUZA SANTOS	15/06/19	14/06/20	04/01/21	18/01/21
116534024	PATRICIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI	01/09/19	31/08/20	18/01/21	01/02/21

58750021	PAULA MARCIA LEIKO NAKAGAWA SUEKANE	21/05/19	20/05/20	06/01/21	04/02/21
98590021	PAULA THEREZO CANNAZZARO BARROS	23/06/19	22/06/20	18/01/21	01/02/21
38120023	PAULO FILGUEIRAS DE MORAES	26/07/18	25/07/19	04/01/21	18/01/21
478976021	PAULO HENRIQUE CORREA DE ABREU	11/02/19	10/02/20	04/01/21	18/01/21
84056022	PAULO RICARDO DE SOUZA MORAES	09/11/18	08/11/19	11/01/21	25/01/21
111681021	PAULO UMBERTO DA CUNHA	08/07/19	07/07/20	04/01/21	02/02/21
437482021	PEDRO LUIZ GARCETE DE CASTRO	07/04/19	06/04/20	04/01/21	02/02/21
130515021	RAFAEL RODRIGUES SILVA	23/08/19	22/08/20	04/01/21	18/01/21
102811024	RAFAELA APARECIDA JARDIM FERNANDES	01/01/20	31/12/20	04/01/21	18/01/21
38600021	RAMONA RODRIGUES	22/09/19	21/09/20	04/01/21	02/02/21
4933021	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	08/08/19	07/08/20	04/01/21	18/01/21
53069024	RAUL OSVALDO MEJIA MOREIRA	02/12/19	01/12/20	04/01/21	18/01/21
306650021	RAYSSA PAES MISSIRIAN	22/04/19	21/04/20	04/01/21	18/01/21
25341021	REGINA HELENA CASAL BATISTA	01/03/19	29/02/20	18/01/21	01/02/21
11209023	REGINA IALES LEMES BRAZ	10/08/19	09/08/20	04/01/21	02/02/21
126410024	RENATA DA ROSA SESSA E SILVA	03/07/18	02/07/19	04/01/21	18/01/21
54545021	RENE OSHIRO	11/03/19	10/03/20	14/01/21	12/02/21
50364024	RENILDA APARECIDA BETONE MOURA	03/01/20	02/01/21	18/01/21	01/02/21

430782024	RICARDO AIRTON BONAFE	05/11/18	04/11/19	14/01/21	28/01/21
90249021	RICARDO ALEXANDRE SOARES DO AMARAL	25/07/19	24/07/20	04/01/21	18/01/21
59962021	ROBERTO BAIS MOREIRA	24/07/18	23/07/19	04/01/21	18/01/21
59962021	ROBERTO BAIS MOREIRA	24/07/19	23/07/20	19/01/21	02/02/21
90991022	ROGERIO DOMINGOS	12/07/19	11/07/20	04/01/21	18/01/21
107970021	ROGERIO MARCIO ALVES SOUTO	25/07/18	24/07/19	18/01/21	01/02/21
59984021	ROSANA MARIA MELGAR CHAVEZ SANCHES	25/09/19	24/09/20	04/01/21	02/02/21
109657021	ROSINEZ RODRIGUES	12/05/19	11/05/20	04/01/21	18/01/21
79833021	ROSIVANI NUNES CAMILO	25/09/19	24/09/20	04/01/21	02/02/21
103479022	RUBENS TROMBINI GARCIA	01/08/19	31/07/20	04/01/21	02/02/21
55952021	RUTE VIEIRA DE CRISTO EUZEBIO	09/06/19	08/06/20	04/01/21	02/02/21
70940023	RUTH DE JESUS CONDE BRITTS	17/11/19	16/11/20	04/01/21	18/01/21
85161021	RUZYMAR CAMPOS DE OLIVEIRA	22/06/19	21/06/20	04/01/21	18/01/21
92996021	SANDRA MARIA ARCE GOMES	08/10/19	07/10/20	04/01/21	02/02/21
89285024	SANDRA REGINA FERREIRA MARTINS GELATTI	01/08/19	31/07/20	29/01/21	12/02/21
81327021	SANDRO ARTHUR BEILNER	25/07/19	24/07/20	15/01/21	29/01/21
480111022	SANDROELMA MARIA PEREIRA CARDOSO	21/05/19	20/05/20	04/01/21	18/01/21
129436021	SARLETE FERREIRA BASILIO	26/11/19	25/11/20	18/01/21	01/02/21

7224021	SAUL FERREIRA DOS SANTOS	12/01/19	11/01/20	04/01/21	02/02/21
95750023	SEBASTIANA FATIMA DE ALMEIDA	13/06/18	12/06/19	11/01/21	25/01/21
16906021	SEBASTIAO MARCOS BATISTA FERREIRA	16/11/18	15/11/19	04/01/21	02/02/21
48465021	SILVANA NAZARE PEREIRA	22/09/19	21/09/20	18/01/21	16/02/21
65804024	SILVIA ASATO	01/06/19	31/05/20	18/01/21	01/02/21
3089021	SILVIO MACIEL DA CRUZ	31/05/19	30/05/20	04/01/21	02/02/21
85854024	SIMONE BALDISSERA MENDES GRANCE	19/11/19	18/11/20	18/01/21	01/02/21
84825022	SIMONE DE DEUS ANZOATEGUI	01/12/19	30/11/20	29/01/21	27/02/21
77584023	SIMONE FERREIRA DA CRUZ	27/08/19	26/08/20	11/01/21	25/01/21
71260021	SIRLON MACIEL ZIRBES	26/05/19	25/05/20	04/01/21	02/02/21
80141021	SOLANGE CONRADO CAPRISTO	16/06/19	15/06/20	15/01/21	29/01/21
85187022	SOLANGE GLORIA DE OLIVEIRA	09/08/18	08/08/19	14/01/21	28/01/21
85187022	SOLANGE GLORIA DE OLIVEIRA	09/08/19	08/08/20	29/01/21	12/02/21
15079024	SOLANGE LATRONICO DOMINGOS	18/10/18	17/10/19	04/01/21	18/01/21
74106021	SONIA MARINA MARTINS DE LIMA	14/09/18	13/09/19	11/01/21	25/01/21
49343023	SONIA REGINA DE ALMEIDA LOBO	30/12/19	29/12/20	04/01/21	02/02/21
131546024	SUELEN MOREIRA BRITO	01/12/18	30/11/19	04/01/21	18/01/21
98932021	SUELI BENEDITA MARCIANO	18/06/18	17/06/19	11/01/21	25/01/21

89859021	SUSI MEIRE CABRERA GARCIA MASSULO	17/06/19	16/06/20	04/01/21	18/01/21
133782021	SUZANE COSTA ARRIVABENE	25/06/19	24/06/20	04/01/21	18/01/21
128093022	TALITA DE PAULA MARTINS	15/07/19	14/07/20	04/01/21	18/01/21
45293021	TANIA FERRIOL	16/01/20	15/01/21	18/01/21	16/02/21
112171025	TATIANE NANTES DE ALMEIDA	08/10/19	07/10/20	04/01/21	18/01/21
29397021	TENILE CARVALHO COELHO	10/03/19	09/03/20	25/01/21	08/02/21
67424021	TERESINHA ROSELI BORELLI DEL GUERRA	16/06/19	15/06/20	04/01/21	02/02/21
480522021	TEREZINHA SILVA DE ARAUJO	03/06/19	02/06/20	11/01/21	25/01/21
482438021	TEREZINHA SOARES DUARTE	07/10/19	06/10/20	04/01/21	02/02/21
134143021	THAISA GEMELI DA SILVA	11/03/19	10/03/20	04/01/21	18/01/21
101096024	THIAGO DE ALMEIDA FERNANDES	07/01/20	06/01/21	07/01/21	21/01/21
437830022	THIAGO DE OLIVEIRA AGUILERA HIGA	01/02/19	31/01/20	04/01/21	18/01/21
94273021	TIAGO OLIVEIRA VARGAS	20/04/19	19/04/20	25/01/21	08/02/21
96862021	TOYOKO ANNETTE GOMES ISHIYAMA	16/04/18	15/04/19	04/01/21	18/01/21
96862021	TOYOKO ANNETTE GOMES ISHIYAMA	16/04/19	15/04/20	19/01/21	17/02/21
66353021	UGEMIA VACARO GONCALVES	06/07/19	05/07/20	04/01/21	18/01/21
427296028	VAGNER SILVA DE ALMEIDA	29/10/19	28/10/20	04/01/21	02/02/21
115272022	VALERIA REGINA FERACINI DUENHAS MONREAL	05/05/19	04/05/20	29/01/21	12/02/21

53210021	VANILTON MACHADO MORAES	08/02/19	07/02/20	04/01/21	18/01/21
111397021	VERA LUCIA MACIEL	16/08/19	15/08/20	15/01/21	29/01/21
65395021	VERA LUCIA ZANARDO MACHADO	19/06/19	18/06/20	04/01/21	02/02/21
21353022	VICTOR DIAS DA SILVA NETO	12/07/19	11/07/20	05/01/21	19/01/21
66714021	VILSON PIRES DE AZAMBUJA	23/03/18	22/03/19	04/01/21	02/02/21
101267021	VIVIAN RE POPPI	25/03/19	24/03/20	04/01/21	18/01/21
118901021	VIVIANI MAGNA DE SOUSA	09/02/19	08/02/20	25/01/21	08/02/21
75175021	WAGNER APARECIDO DA SILVA	05/08/18	04/08/19	04/01/21	18/01/21
75175021	WAGNER APARECIDO DA SILVA	05/08/19	04/08/20	25/01/21	08/02/21
72261022	WAGNER MARTINS GOES	28/09/18	27/09/19	04/01/21	18/01/21
25429022	WALDERES FERREIRA DE ARRUDA	13/02/19	12/02/20	20/01/21	03/02/21
68084021	WANDER RAYMUNDO DE CAMPOS	24/01/20	23/01/21	28/01/21	11/02/21
78188024	YARA ANAY CORREA DA COSTA	11/08/18	10/08/19	04/01/21	18/01/21
3052021	YNDIANARA PASTORELLO NOBRE	07/11/18	06/11/19	29/01/21	12/02/21

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013, resolve:

Notificar, o CAP QOPM REF PAULO ROBERTO TEIXEIRA XAVIER – matrícula 9781021, para comparecer na Corregedoria Geral da PMMS, à Rua José Gomes Domingues, nº 537, Bairro Santa Fé - Campo Grande/MS, na data de **25 de janeiro de 2021, às 9h00min**, para prestar depoimento na qualidade de denunciante nos autos de Sindicância de Portaria nº 238/SIND/CORREG/PMMS/2020. Caso não possa comparecer na data estabelecida, entrar em contato por meio do número de telefone: 3316-6161 (Corregedoria/recepção) ou E-mail: corregedoria@pm.ms.gov.br, no sentido de agendar nova data. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira

publicação, o procedimento a que deu origem por meio do BAC nº 062/CORREG/2020 poderá ser arquivado.

Campo Grande/MS, 14 de janeiro de 2021.

EDUARDO HADDAD LANE– TC QOPM
Diretor Adjunto DGP/PMMS
Matrícula 115970021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013, resolve:

Notificar, o CAP QOPM REF PAULO ROBERTO TEIXEIRA XAVIER – matrícula 9781021, para comparecer na Corregedoria Geral da PMMS, à Rua José Gomes Domingues, nº 537, Bairro Santa Fé - Campo Grande/MS, na data de **25 de janeiro de 2021, às 9h00min**, para prestar depoimento na qualidade de denunciante nos autos de Sindicância de Portaria nº 238/SIND/CORREG/PMMS/2020. Caso não possa comparecer na data estabelecida, entrar em contato por meio do número de telefone: 3316-6161 (Corregedoria/recepção) ou E-mail: corregedoria@pm.ms.gov.br, no sentido de agendar nova data. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o procedimento a que deu origem por meio do BAC nº 062/CORREG/2020 poderá ser arquivado.

Campo Grande/MS, 14 de janeiro de 2021.

EDUARDO HADDAD LANE– TC QOPM
Diretor Adjunto DGP/PMMS
Matrícula 115970021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Cel QOBM Edison Zanlucas, matrícula n. 99.453-021, para responder provisoriamente pela função de Corregedor do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 08 a 22.01.2021, por motivo de afastamento do titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o TC QOBM Bruno Santos Moreira Leite, matrícula n. 131.924-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIPE/CBMMS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 04.01.2021 a 01.02.2021, por motivo de afastamento do titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o TC QOBM Leandro Moura Marzolla, matrícula n. 124.784-021, para responder provisoriamente pelas funções de Corregedor Adjunto, Chefe da Coordenadoria Jurídica e Chefe de Gabinete da Corregedoria do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 04 a 18.01.2021, por motivo de afastamento do titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

REVOGAR a Portaria CBMMS/DP-2 n. 2, de 4 de janeiro de 2021, publicada no DOEMS n. 10.369, de 6 de janeiro de 2021, que designou, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Edison Zanlucas, matrícula n. 99.453-021, para responder provisoriamente pela função de Subcomandante-Geral do CBMMS, em razão de interrupção

de férias regulamentares do titular da função, com efeito a partir 14 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 07/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor-Presidente em substituição da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor relacionado abaixo para exercer a função de fiscal responsável pela emissão do termo de recebimento definitivo, nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 24/2020 – Processo n. 57/500.066/2019**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e a empresa **M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI-EPP.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao fiscal a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2021.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº34, de 13 de janeiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **ELVIS DE OLIVEIRA VIRAÇÃO**, matrícula n0. 431326027, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Compras, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **31/12/2020 a 03/01/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da **titular MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR GONSALES**, matrícula n0. 84701022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de **Inspeção Médica n°. 148306**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 13 de janeiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº35, de 13 de janeiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ELVIS DE OLIVEIRA VIRAÇÃO**, matrícula n0. 431326027, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Compras, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período **de 19/01/2021 a 29/01/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR GONSALES**, matrícula n0. 84701022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de **Inspeção Médica n°. 148306,** com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 13 de janeiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº36, de 13 de janeiro de 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **CLAYTON DA SILVA BARCELOS**, matrícula nº 130050024, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul**,** lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 21 de novembro de 2020, (Processo nº. 31/601.799/2017).**

Campo Grande MS, 13 de janeiro de 2021

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº37, de 13 de janeiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ**, matrícula nº. 468186022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Compras, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/01/2021 a 18/01/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR GONSALES**, matrícula n°. 84701022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com **Boletim de Inspeção Médica nº. 1148306**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 13 de janeiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº38, de 15 de janeiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula n0. 468338022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessora da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/01/2021 a 18/01/2021**, em decorrência do afastamento por férias da titular **ROSANGELA BRITO RIBEIRO**, matrícula nº. 52894022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos

artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 15 de janeiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº39, de 14 de janeiro de 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **SAMUEL PIOVESAN** matrícula nº 468141023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul**,** lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 14 de janeiro de 2021, (Processo nº. 31/000.616/2021).**

Campo Grande MS, 14 de janeiro de 2021

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 020 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados na 7º Companhia Independente de Polícia Militar do município de Bataguassu/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 07/11/2020 a 06/11/2023, tendo em vista realização do I Curso de Atualização de Agentes de Trânsito - AGETRAN.

Matrícula	Nome
11494021	CESAR AUGUSTO RAPOSO
426935021	CLARINDO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA
424790021	DANILO CESZNEK NICOLAU LIRA
426947021	DENER PEREIRA COTA
29154021	DIEGO ALVES CRISTALDO
426976021	EDER DE OLIVEIRA LEAL
123620021	EMERSON GOUVEIA DA SILVA
134087021	FABIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
17417021	GIVANILDO MOREIRA BELO
110285021	JANDERSON CORREA DA SILVA
116091021	LAUREANA ANTUNES DE LIMA
39511021	LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA
99668021	MARCELO DIAS DE SOUZA
426932021	YURI HENRIQUE DA SILVA LIMA

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados no Batalhão de Policia Militar de Trânsito do município de Campo Grande, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 05/12/2020 a 04/12/2023, tendo em vista realização do 10º Curso de Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito da PMMS.

Matrícula	Nome
80046021	ABELARDO MACIA NETO
19646021	ALEX SOUZA DA SILVA
112080022	ALINE SILVEIRA ANTUNES
105754021	ANA ROSA TORRES MONTEIRO
220021	ANDERSON HONORIO DOS SANTOS
127037021	ANDRÉ BENITES
127825021	ANDRE JAIME BENITES
30342021	CARLOS EDUARDO DE SOUZA DO NASCIMENTO
116564021	CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA
117096021	CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA
96930021	CLEITON BATISTA ESTEVAM
120019021	CLEITON DELMONDE DE SOUZA
41342021	DENIS REBOLHO DE OLIVEIRA
19123021	DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO
363963021	DUSTIN DANIEL MACÊDO
108698021	EDI MARCIO DA MOTA DINIZ
99036021	EDNALDO ATAIDE DOS SANTOS
107065021	EDNALDO VITAL DO NASCIMENTO JUNIOR
52936021	ELCIO SOUZA
20908021	ERICK RIBEIRO BRONZE
11218022	EVERTON MOSLAVES TEIXEIRA
131895021	FABIO MARCELO ROA
57577021	FABIO RUBENS MOURA DA SILVA
367478021	FELIPE LEITE PEREIRA
97087021	FERNANDO BARBOSA DA FONSECA
133509021	HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS
95636021	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
434097021	HUDSON LUIZ GARAJO FERREIRA
131134021	JAIR SOUZA
119900021	KLEBER AYALA PEREIRA
121267021	KLEBER PEREIRA DA SILVA
426764021	LUCAS DA SILVA ALVES
61648021	LUIS RICARDO BRANDT
27296021	MAGNO MATEUS DA SILVA
84373021	MARCELO CANSANCAO SILVEIRA
426984021	MICHELI ZANDONA DA SILVA
79351021	NEI COELHO SILVA
91032021	PAULO MOISES HONORATO PEREIRA
100459021	RENATA BORGES DE LIMA RIOS
5635023	RENATA RODRIGUES BARBOZA
98567021	ROBERTO CAVALCANTE DE LIMA
43671021	RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES
49259021	WELTON ROBERTO FRATA

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 022 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os servidores abaixo relacionados, lotados na Guarda Municipal de Dourados, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 28/11/2020 a 27/11/2023, tendo em vista realização do Curso de Atualização de Agentes de Trânsito.

Matrícula	Nome
442511	ACACIO KOBUS JUNIOR
477511	ADEMAR CABRAL DE ARAUJO
477411	ADEMIR RIBEIRO
479211	ADRIANA ARAUJO ALONSO
437211	ADRIANA NARCISO SIMAO REIS
1147641601	ADRIANO SANTOS DE JESUS
437011	AGNALDO RIBEIRO DA SILVA
442911	AIRES LUIZ DE LIMA
479111	ALAIR TEIXEIRA RODRIGUES
441711	ALVANEI SOUZA PEREIRA
478711	ANGELA CRISTINA DECIAN DE PELLEGRIN
902203	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BARRETO
437811	ANTONIO NUNES DE LIMA
438011	APARECIDA ABREU DIAS
437911	ARNALDO BARBOSA FERREIRA
478211	CARLA DA SILVA SILVEIRA
478011	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA ORTEGA
477811	CLEBER AUGUSTO SOARES JUNIOR
438111	CRISLAINE DA SILVA DE ANDRADE
438211	DALBERTO CRISTOVAO GONCALVES RIBAS FUJII
438311	DENISVALDO RODRIGUES BARBOSA DE SOUZA
441511	DIRCEU APARECIDO MARTINS ARBUES
438411	DIVALDO MACHADO DE MENEZES
1147641651	ELAINE CRISTINA BARBOSA SILVEIRA
482011	ELEANDRO APARECIDO MIQUELETTI
442811	ELIZABETH SOUZA PENHA
438611	EUGENIO MENDES
481811	EUNICE GONCALVES GOMES
481611	GERSON PEREIRA BORGES JUNIOR
481711	GLEDSON GIMENES DOS SANTOS
438911	GUSTAVO FRANCO FELIX
1147641541	INACIO DOMINGOS DE SOUZA
481511	ITAMAR DE JESUS PIRES
439311	IVONETE DA SILVA
1147641671	JAMIL DA COSTA MATOS
1147641851	JEAN PIERRE SOTT
439411	JOAO AUGUSTO DOURADO ALVES
439511	JOAO VICENTE CHENCAREK
481011	JONAS DOS SANTOS VALIENTE
439611	JONECIR DOS SANTOS FERREIRA
480911	JOSE FERREIRA LOPES FILHO
439811	JOSE RUBENS BARBOSA
1147641621	JOSIMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA
480811	JUVENAL COSTA DOS SANTOS
1147641711	KLEBER JULIANO DE ALMEIDA
480611	LAURA RODRIGUES PATRICIO
1147641591	LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO
1147641	LILIANE KELLY OLIVEIRA SANTOS CARDOSO
480511	LINDALVA DOS SANTOS OLIVEIRA
480411	LOURIVAL FREITAS SANTOS

440211	LUIZ CARLOS GAMA DOS SANTOS
440311	LUIZ SERGIO GABRIEL
440011	LUIZA IBANHES
1147641681	MARCELO DE BRITO
440411	MARCIO TELES ARGUELHO MOREIRA
811812	MARCOS AUGUSTO DE ALENCASTRO SILVA
479911	MARCOS CEZAR DA SILVA LEITE
443011	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
479711	MARIA ERCILIA DE MEDEIROS OLIVEIRA
1147641611	MICHELLY MENDES DA SILVA
440811	MOISES GONCALVES DE SOUZA
441211	ODAIR ALVES TEIXEIRA
479611	ODAIR FALEIROS DA SILVA JUNIOR
441311	OLAVO HENRIQUE DOS SANTOS
44141	ORLEAN CATELLAN TEIXEIRA
442711	PAULO CEZAR ALVES BARROSO
479311	PORFIRIO ARGUELHO RIVEIRO JUNIOR
477211	ROBERTO ALVES DA SILVA
1147641571	RODRIANO FERNANDES
1147635122	RODRIGO VITORINO DA CRUZ
44311	SAMUEL VIEIRA DE LIMA
476811	SERGIO MONDADORI
441811	SILVIO REGINALDO PERES COSTA
476611	SONIA REGINA PINHEIRO
441911	TERCIO ANTONIO OLIVEIRA CARVALHO
4422111	VANDERLY PEDRO DE LIMA
4763111	WESLEI HENKLAIN FERRUZZI
442411	WILSON BINSFELD
482511	ZILDA APARECIDA RODRIGUES RAMIRES

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 023 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/700241/2021 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 18 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Leticia Toledo Peixoto, matrícula 61189022, para desempenhar a

função de Coordenadora da Coordenação de Qualidade e Apoio a Assistência em substituição a titular Ligia Fernandes Lima Nantes, matrícula 96470021, durante suas férias regulamentares de 04/01/2021 a 18/01/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 10.377, de 14/01/2021, página 100.

PORTARIA "P"/UEMS nº 39, de 13 de janeiro de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Eduardo Espindola Braud Martins					CPF: 006.149.091-12
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000467/2020	28h	06/01/2021	11/01/2021	Excepcional interesse público	R$ 6.089,58
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 265/2019(publicada no DOE n.10.051 de 16 de dezembro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 50, de 15 de janeiro de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Claudia Sabbag Ozawa Galindo	CPF: 268.648.258-33

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000288/2020	24h	15/01/2021	13/02/2021	Excepcional interesse público	R$ 5.219,64
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 49, de 15 de janeiro de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Luma Ravena Soares Monte					CPF: 017.891.113-58
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000012/2021	24h	11/01/2021	11/01/2021 a 02/08/2021	Excepcional interesse público	R$ 2.573,64
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Aleteia Henklain Ferruzzi Brito					CPF: 279.387.208-36
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000013/2021	8h	11/01/2021	11/01/2021 a 13/02/2021	Excepcional interesse público	R$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Fuad Fayez Mahmoud					CPF: 001.259.251-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000014/2021	8h	11/01/2021	11/01/2021 a 13/02/2021	Excepcional interesse público	R$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Camila André do Nascimento da Silva					CPF: 023.029.031-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000015/2021	12h	15/01/2021	18/01/2021 a 08/02/2021	Excepcional interesse público	R$ 1.851,66
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 231/2019(publicada no DOE n.10007 de 16 de outubro de 2019)					
João Evanio Borba Caetano					CPF: 023.269.511-31

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000016/2021	8h	15/01/2021	31/01/2021 a 06/02/2021	Excepcional interesse público	R$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2019(publicada no DOE n.9858 de 11 de março de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 238/2020 – PRODHS/UEMS, de 17/11/2020, publicado no Diário Oficial nº 10.327, de 19/12/2020, à página nº 61, na parte que convocou para contratação quanto ao curso solicitante:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº**. 44/2020–** PRODHS de 13/02/20, **D.O. 10095** de 17/02/2020, página 60; - EDITAL de Homologação nº **24/2020** – RTR – 17/03/20, **D.O. 10116** de 17/03/2020 - página 65.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA V.P. 19/11/20 a 27/02/21	Letras – L. Portuguesa	Eng. Alimentos / Naviraí C. Contábeis / Ponta Porã	**16 h**

Passe a constar:

- EDITAL de Seleção nº**. 44/2020–** PRODHS de 13/02/20, **D.O. 10095** de 17/02/2020, página 60; - EDITAL de Homologação nº **24/2020** – RTR – 17/03/20, **D.O. 10116** de 17/03/2020 - página 65.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA V.P. 19/11/20 a 27/02/21	Letras – L. Portuguesa	Letras Espanhol e Letras Inglês / Dourados	**16 h**

Em 15 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 051, de 15 de janeiro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº. 95107023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 170, §2°, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1°, §2°, do Decreto n° 10.117, de 7 de novembro de 2000. (Processo nº. 29/550014/2017)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 052, de 15 de janeiro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/000278/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor AIRTON AREDES, matrícula nº. 110653022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 770 (setecentos e setenta dias), prestados como Ex-Soldado PM, junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo, correspondentes ao período de 03/03/1993 a 11/04/1995.
b) 1.441 (um mil, quatrocentos e quarenta e um) dias, prestados como PEB II, junto à E.E Profª Adalgisa Cavezzale de Campos, em Palmital/SP, correspondentes ao período de 14/08/1996 a 26/03/2001.
c) 527 (quinhentos e vinte e sete) dias, prestados como Nada Consta junto à Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, correspondentes ao período de 25/08/2003 a 01/02/2005.

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
a) 193 (cento e noventa e três) dias, prestados como Nada Consta junto à Brasaco Máquinas e Ferramentas LTDA-ME, correspondentes ao período de 28/07/1986 a 05/02/1987.
b) 80 (oitenta) dias, prestados como Nada Consta, junto à Boite e Karaoke D' Graus'S LTDA-ME, correspondentes ao período de 13/05/1987 a 31/07/1987.
c) 792 (setecentos e noventa e dois) dias, prestados como Nada Consta junto ao Comércio e Conserto de Jóias Rogério LTDA-ME, correspondentes ao período de 01/09/1989 a 01/11/1991.
d) 18 (dezoito) dias, prestados como Nada Consta, junto ao Comércio e Conserto de Jóias Rogerio LTDA-ME, correspondentes ao período de 02/11/1991 a 19/11/1991.
e) 876 (oitocentos e setenta e seis) dias, prestados como Nada Consta junto à Pluri S/S LTDA-EPP, correspondentes ao período de 27/03/2001 a 19/08/2003.
f) 5 (cinco) dias, prestados como Nada Consta, junto à Associação Educacional do Cone Sul, correspondentes ao período de 20/08/2003 a 24/08/2003.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 053, de 15 de janeiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação há mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo de Aposentadoria nº./ Data de Requerimento	Afastamento Funcional a partir de:
57442022	Vivian Rahmeier Fietz Professor de Ensino Superior	V 60082	29/500427/2020 25/06/2020	01/02/2021

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 054, de 15 de janeiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.

Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi 112106022	Professor de Ensino Superior	V 60082	120	04/01/2021 a 03/05/2021	Não

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 055, de 15 de janeiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ZÉLIA RAMONA NOLASCO DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº. 58765021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras – PROFLETRAS, Mestrado Profissional, código 60060, na Unidade Universitária de Dourados, no período de 04 de fevereiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 056, de 15 de janeiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELZA SABINO DA SILVA BUENO, matrícula nº. 84824021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras – PROFLETRAS, Mestrado Profissional, na Unidade Universitária de Dourados, no período de 04 de fevereiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 057, de 15 de janeiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA DE LOURDES MACHADO, matrícula nº. 62424024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Assessoramento aos Núcleos (SAN), no período de 04 de janeiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2021, em substituição a titular Darci Omodei Vicente, matrícula nº. 32692021, em férias no período (Processo nº. 29/001842/2021).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 058, de 15 de janeiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DIÓGENES EGIDIO CARIAGA, matrícula nº. 121828023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Ciências Sociais, na Unidade Universitária de Amambaí, no período de 21 de dezembro de 2020 à 05 de janeiro de 2021, em substituição a titular Sirley Lizott Tedeschi, matrícula nº. 95621021, em Licença para tratamento de saúde no período. (Processo nº. 29/500371/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 059, de 15 de janeiro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DIÓGENES EGIDIO CARIAGA, matrícula nº. 121828023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Ciências Sociais, código 60060, na Unidade Universitária de Amambai, no período de 06 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVLHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 060, de 15 de janeiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FABIANA FLORES DA SILVA, matrícula nº. 101735021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-D, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela gerência da Unidade Universitária de Nova Andradina, no período de 22 de janeiro de 2021 à 20 de fevereiro de 2021, em substituição ao titular Sonner Arfux de Figueiredo, matrícula nº. 7373021, em férias no período. (Processo nº. 29/001667/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 061, de 15 de janeiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais

e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar PATRÍCIA POGLIESI PAZ, matrícula nº. 101506021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível/classe IV/C, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Registro Funcional, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), nos períodos de 19 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021 e de 16 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021, em substituição a titular Monique de Paula Maidana Duarte, matrícula nº. 59545021, em gozo de férias no período. (Processo nº. 29/550290/2019)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula nº.	De:	Para:	Processo n.
430506021	ANA RAQUEL CYPRIANO PINTO	ANA RAQUEL CYPRIANO PINTO SENA	29/001092/2021

Dourados-MS, 15 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/000278/2021
Servidor: AIRTON AREDES
Matrícula: 110653022
Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente aos seguintes períodos:

a) 785 (setecentos e oitenta e cinco) dias, prestados como Nada Consta, junto à Pluri S/S LTDA-EPP, correspondentes ao período de 01/02/1999 a 26/03/2001.
b) 2 (dois) dias, prestados como Nada Consta, junto à Associação Educacional do Cone Sul, correspondentes ao período de 25/08/2003 a 26/08/2003.
c) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto à Instituto Nacional do Seguro Social, correspondentes ao período de 1º/12/2005 a 31/12/2005.
d) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto à Instituto Nacional do Seguro Social, correspondentes ao período de 1º/08/2006 a 31/08/2006.
e) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto à Instituto Nacional do Seguro Social, correspondentes ao período de 1º/10/2006 a 31/10/2006.
Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 08/PJU/2021.

Dourados-MS, 15 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 005/DPGE/2020 AO CONTRATO N. 030/DPGE/2015
Processo n. 33/007.089/2015 (Dispensa de Licitação n. 11/2015)
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e o proprietário Carlos Augusto Machado.
Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 030/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses.
Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 030/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021.
Fundamentação Legal e Contratual: O termo aditivo tem por fundamento o art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, o art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, além da previsão constante do item contratual 4.2, "*in fine*" da cláusula quarta.
Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 024000000; Natureza da Despesa: 33903615.
Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 005/DPGE/2020 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 030/DPGE/2015, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.
Data da Assinatura: Campo Grande, MS, 18 de dezembro de 2020.
Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Carlos Augusto Machado.

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO 2021 - ATA Nº 1.592.

01. Processo nº 33/005.060/2018.
Nome: Defensoria Pública-Geral.
Assunto: Minuta de Resolução que regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado para os estudantes de ensino superior a ser realizado nas unidades de atendimento da Defensoria Pública Estadual.
Relator: Marcos Francisco Perassolo.
Decisão: Deferido pedido de vista apresentado pela Conselheira Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira.

EDITAL/DPGE Nº 001/2021
CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput,* ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá,** que tem por atribuição o atendimento ao público, propositura de ações novas e acompanhamento dos processos em trâmite na 3ª Vara Cível e na Vara de Fazenda Pública, conforme Resolução DPGE nº 110/2015, de 11 de dezembro de 2015.

Por analogia ao art. 89, parte final, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, que dispensa o interstício de quem o preencher recusar a promoção, bem como forte no princípio constitucional da eficiência comunica, ainda, aos Defensores Públicos de Primeira Entrância, que dentro do mesmo prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, cujo processamento será feito caso não haja inscritos de Segunda Entrância.

Nas mesmas condições acima comunica, ainda, aos Defensores Públicos Substitutos, que dentro do mesmo prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, cujo processamento será feito caso não haja inscritos de Segunda e Primeira Entrâncias.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE nº 002/2021
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos de Entrância Especial que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **20ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande** que tem por atribuição prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública etc), promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário e também atuar nos processos em trâmite na 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes de atribuição da Defensoria Pública e nos casos previstos no artigo 6º e 7º, conforme Resolução DPGE nº 223/2020.

Comunica, ainda, aos Defensores Públicos de Segunda Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE Nº 003/20201
CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput,* ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos de Primeira Entrância que no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Coxim**, que tem por atribuição o atendimento ao público e acompanhamento dos processos em trâmite na 1ª Vara da comarca de Coxim.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE Nº 004/2021
CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput,* ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos de Primeira Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **2ª Defensoria Pública Cível da comarca de**

Nova Andradina, que tem por atribuição o atendimento ao público bem como o acompanhamento dos processos em trâmite perante a 2ª Vara Cível da comarca.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE nº 005/2021
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Amambai,** que tem por atribuição o atendimento ao público para orientação, judicial e extrajudicial, e prestação de assistência jurídica integral e gratuita na área cível. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 2ª Vara Cível da comarca de Amambai, conforme Resolução DPGE nº 185/2019.

Comunica, ainda, aos Defensores Públicos de Primeira Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE Nº 006/2021
CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput,* ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos Substitutos que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí,** que tem por atribuição o atendimento ao público bem como o acompanhamento dos processos em trâmite perante a Única Vara da comarca.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/000.008/2021
INTERESSADO: RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por **RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM,** defensora pública estadual, matrícula n. 5512032-1, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE**

CUSTO, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para o qual o Requerente foi promovido.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/000.010/2021
INTERESSADO: VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS
DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por **VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS,** defensor público estadual, matrícula n. 5512050-1, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO,** no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para o qual o Requerente foi promovido.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/000.012/2021
INTERESSADO: FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por **FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE,** defensor público estadual, matrícula n. 5515254-1, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO,** no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para o qual o Requerente foi promovido.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 557/2020, de 16 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.354, de 17 de dezembro de 2020, página 90, que designou o Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, para atuar como Coordenador da 5ª Regional de Jardim/MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2021..."

PASSE A CONSTAR: "...de 7 a 21 de janeiro de 2021..."

Campo Grande, 15 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 022/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, por necessidade do serviço, as férias da Defensora Pública PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA, Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, concedidas na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 513/2020, de 30 de novembro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.337, de 1º de dezembro de 2020, páginas 155/158. (Protocolo nº 33/018.097/2021)

Campo Grande, 14 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 023/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 554/2020, de 16 de dezembro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.354, de 17 de dezembro de 2020, página 89, que designou a Defensora Pública INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA, matrícula n. 677680-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública da Defesa da Mulher de Dourados-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora da Coordenadoria Cível da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), **no período de 7 a 21 de janeiro 2021.**

Campo Grande, 15 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 024/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL, matrícula n.

5511528-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular na 2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/052.259/2020)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
12/08/2020 à 19/08/2020	29/1, 1º e 2/2/2021	0
30/09/2020 à 07/10/2020	3 e 4/2/2021	1

Campo Grande, 15 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 029/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, LARA MARIA DE OLIVEIRA VEGA, matrícula n. 5517162-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de janeiro de 2021. (Protocolo n. 33/018.113/2021)

Campo Grande, 15 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 030/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR LIDIANE MACIEL DE MORAES, matrícula n. 5517702-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 031/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR NATÁLIA MELO STEFANELLO, matrícula n. 5515686-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 032/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR NATHIELLY DA SILVA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de janeiro de 2021, na vaga de Fabiola Maria de Castro.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 033/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR RAIANE CAROLINE FERNANDES RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de janeiro de 2021, na vaga de Lara Maria de Oliveira Vega.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 034/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5501938-3	Herbert Cristaldo Januario Correa	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2020/2021	08/01/2021	33/018.092/21

Campo Grande, 15 de janeiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato de Termo Aditivo n° 003/2021 ao contrato n° 149/2018. Processo Administrativo n° 107/2018 – Pregão Presencial n° 054/2018. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Informatici Tecnologias Inteligentes - LTDA ME. Objeto: Aditivo de prazo do contrato nº 149/2018. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, c/c Artigo 65, inciso II § 1° da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 12/01/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Saúde – Claudio Manoel Freitas Mathias. Empresa Contratada: Informatici Tecnologias Inteligentes - LTDA ME – Leomar Miazato

Extrato de Termo Aditivo n° 004/2021 ao contrato n° 148/2018. Processo Administrativo n° 107/2018 – Pregão Presencial n° 054/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Informatici Tecnologias Inteligentes - LTDA ME. Objeto: Aditivo de prazo do contrato nº 148/2018. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, c/c Artigo 65, inciso II § 1° da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 12/01/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretaria Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva, Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio, Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini, Secretaria Municipal de Cultura - Jurema Nogueira de Matos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – Jessica Costa Corin Vital. Empresa Contratada: Informatici Tecnologias Inteligentes - LTDA ME – Leomar Miazato.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)
A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 87.337/2020-77
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL, MÁSCARA DE VENTURI, CATETER NASAL TIPO ÓCULOS E OUTROS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 29/01/2021
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 29/01/2021
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2021.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação
SAMARA GARIB BUDIB
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)
A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58.227/2020-25
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 29/01/2021
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 29/01/2021
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2021.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação
VIVIANY MEIRA CARDOSO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES: EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)
A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71.929/2020-77
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE POLIPROPILENO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 29/01/2021
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 29/01/2021
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2021.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação
FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO- Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 15.01.2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 204/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64.315/2020-75
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2021.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação
VIVIANY MEIRA CARDOSO – Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO
A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso administrativo interposto, em face do certame licitatório abaixo foi indeferido, conforme despacho decisório da autoridade competente:
PREGÃO ELETRÔNICO: 151/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63.500/2020-51
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SERINGAS HIPODÉRMICAS
Os documentos relativos à fase recursal e demais informações estão disponíveis no link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2021.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação
FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 026/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.643/2020-15
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, convoca a empresa participante do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de proposta), no dia 20 de janeiro de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.
Campo Grande – MS, 15 de janeiro de 2021.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Maracaju

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
Espécie: Inexigibilidade com fundamento no Art. 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93; **Favorecido:** Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização; **Processo nº 3.640/2020**; **Dotações Orçamentárias:** 02 - Poder Executivo, 02.02 – Secretaria de Governo, 04.122.0102.2.002 – Manutenção do Gabinete e Assessoramento, 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Objeto:** Prestação de serviços para publicação de materiais do Município de Maracaju no DOE – Diário Oficial do Estado; **Valor Global:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **Vigência:** 12 (doze) meses; **Autorização/Ratificação:** em 11/01/2021, por José Marcos Calderan/Prefeito Municipal. Maracaju/MS, dia 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS

Rua Tarcilio Barbosa, 459 – Jardim Eldorado, CEP: 79.140.000 – Nova Alvorada do Sul–MS.
Telefone (067) 3456-1224 email: cartorionovaalvoradadosul@gmail.com

Tae Sang Lee
Tabelião e Registrador

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

TAE SANG LEE, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Alvorada do Sul - MS, na forma da Lei, etc...

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de19/12/1979 que o proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, situada a Av. Irineu de Souza Araujo, 1.121, Nova Alvorada do Sul-MS, CNPJ: 37.212.719.0001-04, representado pelo prefeito Arlei Silva Barbosa, brasileiro, portador do RG: 78.519, SEJUSP/MS e do CPF: 176.485.991-04, **DEPOSITOU** nesta Serventia sob o protocolo nº 19188, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei 6766/79 para o Registro do Loteamento referente ao imóvel urbano composto de uma área denominada "GLEBA-B" (Desmembrada), com 5,00 ha (seis hectares) e 5.888 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados), com as seguintes CONFRONTAÇÕES:

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude	Código	Azimute	Dist.	Confrontações
GNF-M-0215	-54°22'06,316"	-21°27'56,652"	410,031	GNF-M-0124	108°20'	355,42	CNS: 15.339-5| Mat. 5913| GLEBA – A
GNF-M-0124	-54°21'54,599"	-21°28'00,287"	398,922	GNF-M-0125	198°29'	157,57	CNS: 15.339-5| Mat. 1777| LOTEAMENTO NILTON COELHO II
GNF-M-0125	-54°21'56,334"	-21°28'05,146"	405,934	GNF-M-0126	288°24'	355,02	CNS: 15.339-5| Mat. 719 | TERRAS DE GERTRUDES ARAUJO DE OLIVEIRA MAT 719
GNF-M-0126	-54°22'08,033"	-21°28'01,500"	412,449	GNF-M-0215	18°20'	157,1	CNS: 15.339-5| Mat. 5912| PLANICIE SUL INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA

, conforme divisas constantes na matrícula n. 6.071 do Livro 2, com a denominação de "LOTEAMENTO WILSON CARDOSO", situado nesta Cidade e Comarca de Nova Alvorada do Sul–MS, com ÁREA TOTAL de 55.888,00 m2, divididos em 7 quadras designadas pelos números 001 a 007, subdivididos de 182 lotes, de dimensões várias, área de vias e espaço livre de uso público. O referido Loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Nova Alvorada do Sul/MS. Aos 30 dias do mês de dezembro de 2020. **TAE SANG LEE**, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Alvorada do Sul - MS

Eu Tae Sang Lee, **a subscrevi.**

Tae Sang Lee
Oficial Registrador

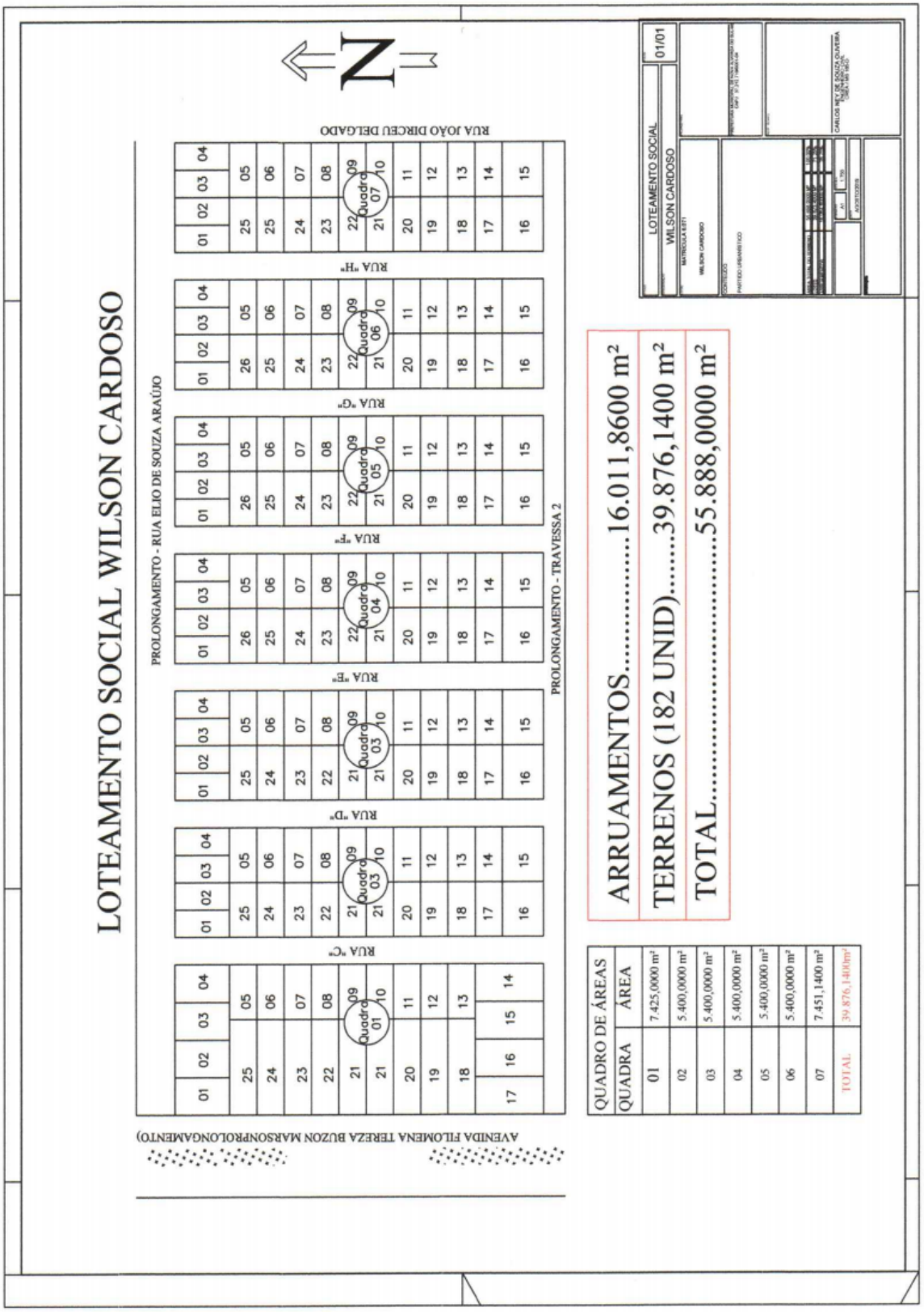
LOTEAMENTO SOCIAL WILSON CARDOSO
PROLONGAMENTO - RUA ELIO DE SOUZA ARAÚJO
PROLONGAMENTO - TRAVESSA 2
AVENIDA FILOMENA TEREZA BUZON MARSONPROLONGAMENTO)
RUA JOÃO DIRCEU DELGADO
RUA "C"
RUA "D"
RUA "E"
RUA "F"
RUA "G"
RUA "H"
Quadra 01
Quadra 02
Quadra 03
Quadra 04
Quadra 05
Quadra 06
Quadra 07
Quadra 08
Quadra 09
Quadra 10
N
LOTEAMENTO SOCIAL
WILSON CARDOSO
01/01
ARRUAMENTOS.....16.011,8600 m²
TERRENOS (182 UNID).....39.876,1400 m²
TOTAL.....55.888,0000 m²
QUADRO DE ÁREAS
QUADRA | ÁREA
01 | 7.425,0000 m²
02 | 5.400,0000 m²
03 | 5.400,0000 m²
04 | 5.400,0000 m²
05 | 5.400,0000 m²
06 | 5.400,0000 m²
07 | 7.451,1400 m²
TOTAL | 39.876,1400m²

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2020
PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS e a empresa **AGUA COMUNICAÇÃO TV EIRELI**
OBJETO: Aditamento ao Contrato nº **019/2020**, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de **31/12/2020 a 31/12/2021**, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL**:** artigo 57, inciso II **da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 019/2020.
DATA: 28 de dezembro de 2020
ASSINAM: DERLEI JOÃO DELEVATTI – Prefeito Municipal - Contratante
MARA LUCIA FREITAS SILVESTRE - pela contratada.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2020
Processo Administrativo nº 030/2020
Pregão Presencial n° 020/2020
PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS e a empresa **FORTWEST SEGURANÇA LTDA.**
OBJETO: Aditamento ao Contrato nº **011/2020**, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados de **31/12/2020 a 31/12/2021**, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II **da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**
RATIFICAÇÃO: **Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 011/2020,** no que não contrariar o Termo Aditivo.
DATA: 28 de dezembro de 2020
ASSINAM: DERLEI JOÃO DELEVATTI – Prefeito Municipal - Contratante
MANOEL MATHEUS DOS RAMOS NETO – pela contratada.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2020
Processo Administrativo nº 029/2020
Pregão Presencial n° 019/2020
PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS e a empresa **FORTWEST SEGURANÇA LTDA.**
OBJETO: Aditamento ao Contrato nº **010/2020**, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados de **31/12/2020 a 31/12/2021**, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II **da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**
RATIFICAÇÃO: **Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 010/2020,** no que não contrariar o Termo Aditivo.
DATA: 28 de dezembro de 2020
ASSINAM: DERLEI JOÃO DELEVATTI – Prefeito Municipal - Contratante
MANOEL MATHEUS DOS RAMOS NETO – pela contratada.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020
PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS e a empresa **STUDIO VOZES E GRAVAÇÕES LTDA.**
OBJETO: Aditamento ao Contrato nº **008/2020**, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de **31/12/2020 a 31/12/2021**, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL**:** artigo 57, inciso II **da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 008/2020.
DATA: 28 de dezembro de 2020
ASSINAM: DERLEI JOÃO DELEVATTI – Prefeito Municipal - Contratante
ODON SIZUO NACASATO - pela contratada.

Prefeitura Municipal de Vicentina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021 - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Vicentina, MS, TORNA público a realização de licitação abaixo, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei nº. 2.002/10.520, pelo Decreto nº. 049, de 2011/12/20 e subsidiariamente pela Lei nº. 93/8.666, foi PRORROGADO a sua data da sessão de abertura e julgamento para o dia 28/01/2021 às 13h30min em virtude de readequação do edital.
OBJETO: aquisição de combustíveis (diesel e gasolina), lubrificantes e filtros, com fornecimento de forma parcelada.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 28 de janeiro de 2021, às 13:30 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, Centro, em Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, das 07:30 às 11:30 horas de segunda à sexta-feira, pelo endereço eletrônico licitacao@vicentina.ms.gov.br ou pelo site www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes.Vicentina, MS, 15 de janeiro de 2021. LUCIANO LIMA DA SILVA - Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL
(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)
ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA,** brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00118-1	BOM RETIRO	018/013	GILSON LOMBARDI DE LIMA LUCIENE SANTOS DE OLIVEIRA LIMA

Campo Grande/MS, 13 de Janeiro de 2021. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

SINDGUARD – CORUMBÁ – SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE CORUMBÁ - MS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 19.787.685/0001-96, com sede provisória na Travessa do Acampamento, nº 20, Centro, na cidade de Corumbá/MS, considerando os poderes outorgados para a Junta Governativa, constituída pelo Presidente, o Sr. Mário Márcio Martins de Paiva, inscrito no CPF sob o n.º 007.214.551-07, e pelo Tesoureiro, o Sr. Luciano Santos do Valle, brasileiro, inscrito no CPF nº 932.276.201-20, **CONVOCA** todos os associados, quites com suas obrigações estatutárias, para a eleição, por votação secreta, dos membros da Diretoria Executiva, conforme disposto no art. 16, do Estatuto Social, bem como eleição dos membros do Conselho Fiscal, conforme disposto no art. 26, do Estatuto Social, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2021, no endereço acima, das 08:00hs às 14:00hs, podendo encerrar-se, antecipadamente, desde que todos os associados já tenham votados. O prazo para registro de chapa(s) será de 05 (cinco) dias contados da publicação do presente edital. Durante o período eleitoral, a secretaria funcionará das 09:00hs às 11:00hs, de segunda à sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, no mesmo horário. O prazo de impugnação da(s) das candidaturas será de 02 (dois) dias, contados da publicação da ata de encerramento do prazo de registro da(s) chapa(s), que será feita neste mesmo veículo de comunicação. O julgamento das impugnações será concluído em até 02 (dois) após findo o prazo de interposição, mediante deliberação pela Junta Governativa, que comunicará por e-mail o interessado (impugnante e impugnado). Não haverá quórum, sendo válida a eleição com qualquer número de votos, sendo eleita a chapa com maior votação. O período do mandado da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos contados da data da posse, que será oportunamente designada pela Junta Governativa. O presente Edital é um resumo, nos termos do Art. 29, § 2º, letra "a", parte final, do Estatuto Social. Corumbá – MS., 15 de janeiro de 2021. Mário Márcio Martins de Paiva e Luciano Santos do Valle – Presidente e Tesoureiro da Junta Governativa, respectivamente.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2020 – UASG: 927628. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma continuada, dos serviços de: Auxiliar Administrativo Nível III, Recepcionista e Auxiliar de Limpeza a serem executados nas dependências do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul. Abertura da licitação: 28/01/2021 às 09h (horário de Brasília-DF) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br. Editais disponíveis nos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.crams.org.br. Informações pelo tel.: (67) 3316-0300 ou e-mail: licitacao@crams.org.br.
Adm. Rosimeire Pelk Moraes
Pregoeira